



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de dezembro de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº244

Caderno 1/2

Preço: R\$ 4,00

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.826, de 28 de dezembro de 2010.

**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº14.283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE FIXA NORMAS REFERENTES À COBRANÇA DE EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO ESTADO DO CEARÁ, ACRESCENTA ART.8º-A, E ALTERA O §2º DO ART.16, DA LEI Nº14.605, DE 5 DE JANEIRO DE 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei nº14.283, de 29 de dezembro de 2008, que fixa normas referentes à cobrança de emolumentos dos serviços notariais e de registro no Estado do Ceará, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – o art.1º:

“Art.1º O valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos respectivos Serviços Notariais e de Registro no Estado do Ceará obedecerá ao disposto nesta Lei e na Lei Estadual nº14.605, de 5 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Fundo de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, nas normas gerais da Lei Federal nº10.169, de 29 de dezembro de 2000, e na Lei Federal nº11.441, de 4 de janeiro de 2007.

...

§2º A cobrança dos emolumentos e dos valores em favor do FERMOJU decorre da prática de atos de ofício e dos atos relativos aos serviços indicados nas tabelas constantes do anexo único desta Lei, compreendendo”: (NR).

II – o art.2º-A:

“Art.2º-A. Fica isento de cobrança dos valores dos emolumentos e das parcelas em favor do FERMOJU, a instituição e convenção de condomínios de conjuntos habitacionais construídos pelo poder público, destinados a cidadãos de baixa renda.” (NR).

III – o art.3º:

“Art.3º A tabela vigente de emolumentos e valores em favor do FERMOJU, correspondente ao respectivo Serviço Notarial ou de Registro, deverá, obrigatoriamente, estar afixada em local de fácil acesso e de boa visibilidade para o público.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator à pena de multa de R\$1.000,00 (um mil reais), além da penalidade disciplinar aplicável”. (NR).

IV – o art.4º:

“Art.4º Os valores dos emolumentos e das parcelas em favor do FERMOJU serão atualizados, anualmente, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará - UFIRCE, mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE.

Parágrafo único. Os valores a que se refere o caput deste artigo poderão ser alterados, mediante lei, publicando-se as respectivas tabelas dos valores dos emolumentos, até o último dia útil do exercício, em obediência ao princípio da anterioridade”. (NR).

Art.2º Fica acrescido o art.8º-A, e acrescenta o §2º ao art.16 à Lei nº14.605, de 5 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, com as seguintes redações:

“Art.8º-A. A liberação dos Selos de Autenticidade a que se refere o art.8º desta Lei somente será efetuada se, além de serem observadas

outras exigências previstas na legislação, o cartório encontrar-se em situação regular perante o FERMOJU, respeitado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação, para apresentação de defesa do cartório.

...

Art.16....

§2º O serviço que alude o caput deverá ser protocolado e efetivado imediatamente pelas serventias extrajudiciais de Registro de Títulos e Documentos, aplicando para o registro o código 6001 da tabela de custas extrajudiciais do Tribunal de Justiça, independente do valor do bem, observadas as formalidades legais.” (NR).

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o art.5º da Lei 14.283, de 29 de dezembro de 2008.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.827, de 28 de dezembro de 2010.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estima a receita do Estado para o exercício financeiro de 2011 no montante de R\$16.787.718.651,00 (dezesseis bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais) e fixa a despesa em igual valor, na forma do anexo I desta Lei, compreendendo, nos termos do art.165, §5º, da Constituição Federal, art.203, §3º da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº14.766, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado e do Ministério Público, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas estatais não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

#### CAPÍTULO II

##### DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

###### Seção I

###### Da Estimativa da Receita

Art.2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade e no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Controladas está assim distribuída:

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	TOTAL
	Receitas da Adm. Direta do Tesouro	Receitas Próprias da Adm. Indireta (1)	Receitas das Empresas Controladas	
1- RECEITAS CORRENTES	12.594.539.826,00	1.411.452.699,00	89.574.006,00	14.095.566.531,00
Receita Tributária	7.020.924.510,00	248.983.483,00		7.269.907.993,00

Governador <b>CID FERREIRA GOMES</b>	Secretaria do Desenvolvimento Agrário (Respondendo) <b>ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM</b>
Vice - Governador <b>FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO</b>	Secretaria da Educação <b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b>
Gabinete do Governador (Respondendo) <b>SEBASTIÃO ALMIRCY BEZERRA PINTO</b>	Secretaria do Esporte <b>FERRUCIO PETRI FEITOSA</b>
Casa Civil <b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b>	Secretaria da Fazenda (Respondendo) <b>JOÃO MARCOS MAIA</b>
Casa Militar <b>CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES</b>	Secretaria da Infraestrutura <b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b>
Procuradoria Geral do Estado (Em Exercício) <b>PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES</b>	Secretaria da Justiça e Cidadania (Respondendo) <b>ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado <b>ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	Secretaria do Planejamento e Gestão <b>DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM</b>
Conselho Estadual de Educação <b>EDGAR LINHARES LIMA</b>	Secretaria dos Recursos Hídricos <b>CÉSARAUGUSTO PINHEIRO</b>
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico <b>IVAN RODRIGUES BEZERRA</b>	Secretaria da Saúde (Respondendo) <b>RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS</b>
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício) <b>MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES</b>	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social <b>ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO</b>
Secretaria das Cidades <b>JOAQUIM CARTAXO FILHO</b>	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício) <b>FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>RENÉ TEIXEIRA BARREIRA</b>	Secretaria do Turismo <b>BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA</b>
Secretaria da Cultura <b>FRANCISCO AUTO FILHO</b>	Defensoria Pública Geral <b>FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA</b>

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	TOTAL
	Receitas da Adm. Direta do Tesouro	Receitas Próprias da Adm. Indireta (1)	Receitas das Empresas Controladas	
Receita de Contribuições	591.360,00	354.385.828,00		354.977.188,00
Receita Patrimonial	245.600.000,00	15.202.989,00	8.061.976,00	268.864.965,00
Receita Agorpecuária		3.875.000,00		3.875.000,00
Receita de Serviços		41.003.660,00	70.730.980,00	111.734.640,00
Transferências Correntes	4.976.887.276,00	500.523.331,00		5.477.410.607,00
Outras Receitas Correntes	350.536.680,00	247.478.408,00	10.781.050,00	608.796.138,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	2.175.725.844,00	137.518.635,00	378.907.641,00	2.692.152.120,00
Operações de Crédito Internas	899.853.797,00		144.224.589,00	1.044.078.386,00
Operações de Crédito Externas	434.542.235,00		30.236.386,00	464.778.621,00
Transferências de Capital	749.529.812,00	137.443.635,00	204.446.666,00	1.091.420.113,00
Alienação de Bens	20.000,00	75.000,00		95.000,00
Outras Receitas de Capital	91.780.000,00			91.780.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.770.265.670,00</b>	<b>1.548.971.334,00</b>	<b>468.481.647,00</b>	<b>16.787.718.651,00</b>

(1) Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas Estatais Dependentes

#### Seção II

##### Da Fixação da Despesa

Art.3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$16.787.718.651,00 (dezesseis bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$12.531.666.730,00 (doze bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$3.787.374.143,00 (três bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais);

III - no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$468.677.778,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais).

Art.4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade e no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Controladas, apresenta o seguinte desdobramento:

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	TOTAL
	Despesa da Adm. Direta do Tesouro	Despesa da Adm. Indireta (1)	Despesas das Empresas Controladas	
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>10.759.289.602,00</b>	<b>1.221.360.375,00</b>	<b>20.274.290,00</b>	<b>12.000.924.267,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.174.263.628,00	494.302.825,00	5.421.248,00	5.673.987.701,00
Juros e Encargos da Dívida	213.004.800,00			213.004.800,00
Outras Despesas Corrente	5.372.021.174,00	727.057.550,00	14.853.042,00	6.113.931.766,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	TOTAL
	Despesa da Adm. Direta do Tesouro	Despesa da Adm. Indireta (1)	Despesas das Empresas Controladas	
DESPESAS DE CAPITAL	3.967.170.807,00	327.533.959,00	448.403.488,00	4.743.108.254,00
Investimentos	3.377.052.074,00	322.413.459,00	443.406.562,00	4.142.872.095,00
Inversões	186.920.733,00	5.120.500,00	4.996.926,00	197.038.159,00
Amortização da Dívida	403.198.000,00	-	-	403.198.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.686.130,00	-	-	43.686.130,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.770.146.539,00</b>	<b>1.548.894.334,00</b>	<b>468.677.778,00</b>	<b>16.787.718.651,00</b>

(1) Despesas com recursos próprios das Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas Estatais Dependentes

Parágrafo único. Integram esta Lei, nos termos do art.8º da Lei Estadual nº14.766, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas e dos créditos orçamentários, para a programação de trabalho dos Poderes e do Ministério Público, órgãos e entidades e unidades orçamentárias.

### Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art.5º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2011 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art.6º A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de despesa e macroregião em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art.7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, da fonte de recurso do Tesouro de que trata o art.10, §10, inciso I da Lei Estadual nº14.766, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas de transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI – exportação e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses impostos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º e nos §§3º e 4º, todos do art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março 1964;

III - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

IV - suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º, e nos §§3º e 4º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

V - abrir créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, ou quando houver alterações de competências, em conformidade com o previsto no inciso III, do §1º do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos;

VI - abrir créditos suplementares para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de anulações de dotações, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2010;

VII - abrir créditos suplementares para atendimento de despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública estadual,

mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta Lei, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2010;

VIII - abrir créditos suplementares para atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos estaduais e dos militares prevista no art.37, inciso X, da Constituição, e no art.62 da Lei Estadual nº14.766, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

IX - abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias consignadas à título de transferidoras do Tesouro Estadual, das fontes de recursos “00”, “01”, “04” e 50, da Secretaria de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do Fundo Especial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros do Poder do Ceará.

### CAPÍTULO III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art.8º Em cumprimento ao disposto no art.32, §1º, inciso I, da Lei nº101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art.69 da Lei Estadual nº14.766, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, sem prejuízo do que estabelece o art.52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2008-2011, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações Orçamentárias e os novos Programas e Ações Orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com o disposto nos arts.6º e 8º da Lei nº14.053, de 7 de janeiro de 2008, do Plano Plurianual 2008-2011.

Art.10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.828, 28 de dezembro de 2010.

(Autoria: Mesa Diretora)

**ALTERA A EMENTA E O ART.1º DA LEI Nº13.843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Ementa e o art.1º da Lei nº13.843, de 27 de novembro de 2006, passam a ter a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.1º A remuneração dos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará é fixada em 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração, em espécie, estabelecida para os Deputados Federais”. (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.829, de 28 de dezembro de 2010.

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO,  
PELO ESTADO DO CEARÁ, DE  
IMÓVEL PERTENCENTE AO  
MUNICÍPIO DE BEBERIBE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Estado do Ceará, nos termos do art.2º, §2º, do Decreto Lei nº3.365/41, autorizado a proceder a desapropriação, administrativa ou judicial, do imóvel pertencente ao Município de Beberibe, situado na localidade denominada Choró, à margem esquerda da CE-040, no sentido Choró-Beberibe, com as seguintes dimensões e limites:

IMÓVEL: Inicia-se a descrição do perímetro no Vértice V1, de coordenadas N 9537308,66 e E 594020,50, deste segue ao Norte (frente), pelo limite da faixa de domínio da Estrada CE 040; deste, segue com distância (m) 11,01 e azimute 75°29'03"; e chega no vértice V2, de coordenadas N 9537311,42 e E 594031,16; deste segue ao Leste (lado direito) confrontando com o terreno de propriedade da Prefeitura de Beberibe; deste, segue com distância (m) 15,02 e azimute 161°09'17", e chega no vértice V3, de coordenadas N 9537297,21 e E 594036,01; deste segue ao Sul (fundos) confrontando com a faixa do decreto (remanescente) de propriedade da Cooperativa dos Apicultores; deste, segue com distância (m) 10,67 e azimute 250°27'42" e chega ao vértice V4, de coordenadas N 9537293,64 e E 594025,95; deste segue ao Oeste (lado esquerdo), confrontando com o terreno de propriedade da Senhora Maria José Bessa; deste segue com distância (m) 15,97 e azimute 340°03'24", chegando ao vértice V1, o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º O imóvel objeto desta desapropriação destinar-se-á às obras de ampliação e duplicação da Rodovia Estadual CE-040.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Vice-Governador, **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, matrícula 168443-1-4, a **vijar** às cidades de Buenos Aires (Argentina), Montevidéu (Uruguai) e Santiago (Chile) no período de 16 a 26 de junho de 2010, a fim de participar de eventos para promoção e divulgação da Segunda Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em regiões Semiáridas (ICID 2010), concedendo-lhe, (9,5) nove diárias e meia, no valor unitário de R\$552,42 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$5.247,99 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), mais 03 (três) ajudas de custo, no valor unitário de R\$235,29 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), num total de R\$705,87 (setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$5.953,86 (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), tudo conforme o valor do Dólar de R\$1,86 (hum real e oitenta e seis centavos), referente à cotação do dia 08/06/2010, mais passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Buenos Aires/Montevidéu/Santiago/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$7.214,78 (sete mil duzentos e catorze reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total geral de R\$13.168,64 (treze mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o art.1º;alínea "b", do §1º do art.3º; art.6º; art.9º; art.15º §§1º e 2º; e art.16, grupo G e classe I do anexo II, do Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Vice-Governador, **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, matrícula 168443-1-4, a **vijar**

à cidade de Lisboa, em Portugal, no período de 30 de maio a 04 de junho de 2010, a fim de fazer apresentação geral às autoridades e instituições portuguesas sobre a realização, em Fortaleza, da Segunda Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em regiões Semiáridas (ICID 2010), e formalizar convites para participação nessa conferência, concedendo-lhe 5,5 (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$413,60 (quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), totalizando R\$2.274,80 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$176,72 (cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), num total de R\$176,72 (cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.451,52 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), tudo conforme o valor do Dólar de R\$1,88 (hum real e oitenta e oito centavos), referente à cotação do dia 25/05/2010, mais passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Lisboa/Fortaleza, no valor de R\$8.103,58 (oito mil cento e três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total geral de R\$10.808,93 (dez mil oitocentos e oito reais e noventa e três centavos) de acordo com o art.1º;alínea "b", do §1º do art.3º; art.6º; art.9º; art.15º e seu §2º; grupo H e classe I do anexo II, do Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº229/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995; artigo 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN, nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução dos Convênios citados abaixo, instaurada Tomada de Contas Especial, através da Portaria 205/2010, vem **prorrogar** a partir de 23 de dezembro de 2010, por mais 30 (trinta) dias do **prazo** inicial. Convênios/Entidades Convenientes: 24/2010 - Associação Comunitária de Boa Esperança e Várzea do Juá; 200/2010 - Associação Comunitária dos Moradores da Fazenda Lagoa das Pedras; 203/2010 - Associação Projeto Ceará 2000; 66/2009 - Balé Folclórico Arte Popular de Fortaleza; 139/2009 - Conselho Regional de Administração; 138/2010 - Fundação Edson Queiroz Unifor; 155/2010 - Grupo de Resistência Asa Branca; 153/2010 - Grupo de Apoio e Defesa Edval Carvalho; 104/2010 - Instituto Internacional de Artes e Cantoria; 81/2010 - Instituto da Fotografia Ifoto; 132/2010 - Prefeitura Municipal de Alto Santo; 196/2010 - Prefeitura Municipal de Canindé; 182/2010 - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga; 141/2010 - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte; 181/2010 - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca; 162/2009 - União Desportiva de Messejana; 205/2010 - União dos Moradores do Jardim Iracema; 206/2010 - União dos Moradores do Jardim Iracema. CASA CIVIL, Fortaleza, 22 de dezembro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº282/2010**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.811-520 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.963.739/0001-48, com sede na Rua Pe. José Laurindo, 1365, Itatira – CE, CEP: 62.720-000. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Natal de todo Mundo de Itatira-CE", no dia 24/12/2010, evento tradicional de confraternização das famílias de Itatira, com apresentações artísticas e de cunho social, que visa propiciar

aos habitantes e visitantes do município um ambiente de paz e harmonia, contando com apresentações de grupos de corais com repertório natalino, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos na conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº110611631-2. FORO: Cidade de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. José Ferreira Mateus, Prefeito Municipal de Itaitira.

Larisse Pedrosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº283/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.782.840/0001-00, com sede na Av. Manoel de Castro, nº726, Centro, Morada Nova - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do “Natal de Luz”, no período de 20/12/2010 a 04/01/2011, evento tradicional do Município de Morada Nova – CE, que se caracteriza numa confraternização familiar e numa oportunidade de integração da população local com os visitantes das regiões próximas com interesse nas festividades natalinas, realizando um intercâmbio de culturas e costumes, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do região, promovendo ainda a geração de emprego e renda através das diversas atividades que serão desenvolvidas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº10611115-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Glauber Barbosa Castro, Prefeito Municipal de Morada Nova.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº284/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz,

Fortaleza – CE, CEP: 60.811-520 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** inscrita no CNPJ sob o nº23.563.448/0001-19, com sede na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro, Pindoretama-CE, CEP: 62.860-000. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização do “Reveillon de Pindoretama 2010”, no dia 31/12/2010, evento consolidado pela população como uma opção diferente de lazer e confraternização, com apresentações artísticas e de cunho social, atraindo turistas para o município de Pindoretama – CE, potencializando a geração de renda para a cidade e contribuindo para o incremento do comércio local, proporcionando melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida da comunidade, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos na conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº10611531-6. FORO: Cidade de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sra. Regina Lúcia Vasconcelos Albino, Prefeita Municipal de Pindoretama.

Larisse Pedrosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº285/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.566.516/0001-47, com sede na Praça Dom José Tupinambá da Frota, s/n, Centro, Marco – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização da “Festa de Final de Ano 2010”, no Município de Marco – CE, no dia 31/12/2010, com o objetivo de promover e divulgar as tradições populares da região, e de proporcionar a sua população e aos seus visitantes, um evento de confraternização saudável e seguro, oferecendo lazer de qualidade, com apresentações artísticas e de cunho social, realizando um intercâmbio de culturas e costumes, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº10611964-8. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINA-

TURA: 24 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. José Grijalma Rocha Silva, Prefeito Municipal de Marco.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº286/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.387.343/0001-08, com sede na Praça Osmar Marinho, s/n, Centro, Baturité – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização da “Reveillon de Baturité 2010”, no dia 31/12/2010, com o objetivo de promover e divulgar as tradições populares do Município de Baturité - CE, e de proporcionar a sua população e aos seus visitantes, um evento de confraternização saudável e seguro, oferecendo lazer de qualidade, com apresentações artísticas e de cunho social, realizando um intercâmbio de culturas e costumes, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico, turístico e cultural da região do Maciço de Baturité, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº10611529-4. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos, Prefeita Municipal de Baturité.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº287/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO** inscrita no CNPJ sob o nº07.520.224/0001-73, com sede no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, situado na Rua Cel. Francisco Luiz, nº29, Baixio - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do “Reveillon 2010”, no dia 31/12/2010, evento consolidado pela população como uma opção diferente de lazer e confraternização, com apresentações artísticas e de cunho social, atraindo turistas para o município de Baixio – CE, potencializando a geração de renda para a cidade e contribuindo para o incremento do comércio local, proporcionando melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida da comunidade, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº10613490-6. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, e arcará

esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Armando Quaresma Trigueiro - Prefeito Municipal de Baixio.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº288/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, nº332, Centro, Quixeré – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização do “Reveillon 2010”, no dia 31/12/2010, com o objetivo de divulgar as tradições populares no Município de Quixeré – CE e de proporcionar a sua população e aos seus visitantes, um evento de confraternização saudável e seguro, oferecendo lazer de qualidade, com apresentações artísticas e de cunho social, realizando um intercâmbio de culturas e costumes, promovendo ainda a geração de emprego e renda, e contribuindo para o desenvolvimento econômico, turístico e cultural da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº10611202-3. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, Prefeito Municipal de Quixeré.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº289/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e o **INSTITUTO INTERNACIONAL DE ARTES E CANTORIA - INTERCANTO**, inscrito no CNPJ sob o nº07.928.498/0001-04, com sede na Rua João Cordeiro, nº2391 – B, Altos, Fortaleza - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do “VI Festival Internacional de Trovadores e Repentistas”, no período de 15/12/2010 a 18/12/2010, evento de cunho artístico e social, gratuito e em praça pública, com o objetivo de levar ao Estado do Ceará a cultura trovadoresca, com a apresentação de trovadores e repentistas, e ainda com a realização de debates, palestras e recitais sobre o tema, além de oficinas de cordel, repente, canto popular e xilogravura, promovendo assim a difusão de diversas manifestações da cultura popular tradicional, dando oportunidade na divulgação dos trabalhos dos artistas nacionais e internacionais participantes, e estimulando o intercâmbio entre os representantes da arte trovadoresca e o público em geral, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa

Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº10428997-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Pelo significado do evento, o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, transferirá à Conveniente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de janeiro de 2010, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20511.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Geraldo Amâncio Pereira, Presidente do Instituto Internacional de Artes e Cantoria.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº291/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, inscrita no CNPJ sob o nº07.684.756/0001-46, com sede na Rua Santos Dumont, nº1146, Aracati – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização do “Reveillon de Majorlândia 2010”, no período de 31/12/2010 a 01/01/2011, com o objetivo de proporcionar à população local e aos seus visitantes um evento de confraternização saudável e seguro, oferecendo lazer de qualidade a todos, com apresentações artísticas e de cunho social, com ênfase nas tradições do Município de Aracati – CE, promovendo a integração da comunidade, e ainda estimulando o incremento do comércio local e o desenvolvimento turístico e cultural da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº10613422-1. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$7.000,00 (sete mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Expedito Ferreira da Costa, Prefeito Municipal de Aracati.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº292/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, nº485, Caucaia – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização do “Reveillon 2010 – na Avenida Litorânea, Praia do Icarai, em Caucaia - CE”, no período de 31/12/2010 a 01/01/2011, com o objetivo de proporcionar à população local e aos seus visitantes um evento de confraternização saudável e seguro, oferecendo lazer de qualidade a todos, com apresentações artísticas e de cunho social, promovendo a integração da comunidade, e ainda estimulando o incremento do comércio local, a geração de emprego e renda, e o desenvolvimento turístico e cultural da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº10611555-3. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2010, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Washington Luiz de Oliveira Góis, Prefeito Municipal de Caucaia.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº242, de 27 de dezembro de 2010, que publicou o 1º Aditivo de Convênio Nº221/2010. **Onde se lê:** Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza - CDL. **Leia-se:** Instituto CDL de Cultura e Responsabilidade Social. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Larisse Pedrosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº325/2010** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos §§4º e 5º do art.11º do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA** aos **ESTAGIÁRIOS** desta Procuradoria Geral do Estado relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de OUTUBRO a DEZEMBRO/2010. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 14 de dezembro de 2010.

José Leite Jucá Filho  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº325/2010, 14 DEZEMBRO DE 2010

MATRÍCULA	ESTAGIÁRIOS 2010.2	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	TOTAL CADA
799835.1.9	INGRID SOARES LEDA NORONHA	R\$68,40	R\$68,40	R\$75,60	R\$212,40
799836.1.6	MAURICIO DE ALENCAR GUIMARÃES HIPÓLITO	R\$68,40	R\$68,40		R\$136,80

MATRÍCULA	ESTAGIÁRIOS 2010.2	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	TOTAL CADA
799833.1.4	ELISEU BARROSO NETO	R\$68,40	R\$68,40	R\$75,60	R\$212,40
788834.1.1	EMANUEL BRUNO PEIXOTO MOTA	R\$68,40	R\$68,40	R\$75,60	R\$212,40
799837.1.3	NATALIA FROTA PITA	R\$68,40	R\$68,40	R\$75,60	R\$212,40
TOTAL MÊS A MÊS		R\$342,00	R\$342,00	R\$302,40	R\$986,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº326/2010** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos §§4º e 5º do art.11º do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA** ao **ESTAGIÁRIO** desta Procuradoria Geral do Estado relacionado no Anexo único desta Portaria, durante os meses de SETEMBRO e OUTUBRO/2009 e AGOSTO SETEMBRO/2010. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 14 de dezembro de 2010.

José Leite Jucá Filho  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº326/2010, 14 DEZEMBRO DE 2010

MATRÍCULA	ESTAGIÁRIOS 2009.2	SET/2009	OUT/2009	AGO/2010	SET/2010	TOTAL
799742.1.8	CAIO ALVES DE OLIVEIRA PEDROSA	R\$23,40 A R\$65,00 F	R\$36,00 A R\$100,00 F	R\$39,60 A R\$110,00 F	R\$14,40 A R\$40,00 F	
TOTAL MÊS A MÊS		R\$88,40	R\$136,00	R\$149,60	R\$54,40	R\$428,40

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº224/2010** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09326022-9 do Sistema de Protocolo Único do Estado do Ceará, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.25 da Lei nº13.743, de 29 de março de 2006 ao servidor **EUGÊNIO BRAÚNA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Coordenador, Classe F, Referência 4, matrícula 000037-1-9, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado, com vigência a partir de 02 de dezembro de 2010. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2010.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2010**  
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2010, às 15h00, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior; José Luiz Lins dos Santos e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes; o Assessor do Conselho Diretor, Lúcio Correia Lima e o Assessor de Gabinete Sérgio José Freire de Miranda que atuou como Secretário. Ausência Justificada: Assessor de Comunicação e Relacionamento Institucional Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis. **JULGAMENTO DE PROCESSOS DE OUVIDORIA:** PCEE/OUV/0561/2004; Assunto: Classificação da unidade Consumidora; Recorrente: COELCE; Recorrido: Município de Porteiras; Conselheira: Marfisa Ximenes; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu por negar provimento ao recurso da reclamada, mantendo a decisão, nos termos do voto da relatora. **OUTROS PROCESSOS:** PTR/CTR/0030/2010; Interessada: Coordenadoria de Transportes - CTR; Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre os canais para atendimento de reclamação dos usuários e sobre o Livro de Ocorrência que devem ser disponibilizados pelas transportadoras dos serviços Regular e Regular Complementar do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado

do Ceará; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher o parecer contido na folha de despacho FD/PRJ/0108/2010 e submeter a Audiência Pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2011, nos termos do voto do Relator. PTR/CTR/0034/2010; Interessada: Coordenadoria de Transportes - CTR; Assunto: Minuta de Resolução que trata da disponibilização de informações relacionadas a regularidade das concessionárias e permissionárias necessárias a emissão por parte do DETRAN-CE, da autorização prevista no Art.135 do Código de Trânsito Brasileiro para os veículos utilizados na prestação de Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu editar a Resolução ARCE nº146 que trata da disponibilização de informações relacionadas a regularidade das concessionárias e permissionárias necessárias a emissão por parte do DETRAN-CE, da autorização prevista no Art.135 do Código de Trânsito Brasileiro para os veículos utilizados na prestação de Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, conforme minuta às fls. 29 a 31, nos termos do voto da Relatora. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** PADM/CET/0004/2010 - Interessada: ARCE - Coordenadoria Econômico Tarifária (CET); Assunto: Autorização para participação do Servidor Felipe Mota Campos no curso avançado de "Avaliação de Políticas Públicas e Projetos Sociais", promovido pela Fundação Itaú Social, no período de 10 de janeiro a 17 de fevereiro de 2011. Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu acolher as manifestações do Coordenador Econômico Tarifário às fls. 02, do Diretor Executivo às fls.16 e da Procuradoria Jurídica às fls.18 a 20 e autorizar o afastamento do Servidor nos termos solicitados. Término: 17:40 h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2010.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
José Luiz Lins dos Santos  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes  
CONSELHEIRA DIRETORA  
Sérgio José Freire de Miranda

\*\*\* \*\*

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 14/12/10

RELAÇÃO DE PARECERES 00370/10, 00371/10, 00393/10, 00477/10, 00481/10, 00492/10, 00504/10, 00505/10, 00506/10, 00507/10, 00508/10, 00511/10, 00513/10, 00514/10, 00515/10, 00516/10, 00517/10, 00518/10 E 00533/10

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00370/10	096548029	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa o regimento escolar do Colégio Lourenço Filho, nesta capital.
00371/10	096548002	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa o regimento escolar do Colégio Monteiro Lobato, nesta capital.
00393/10	102517207	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Francisco Evaldo do Nascimento Souza a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria da Sousa Carvalho, de Aracoiaba, até 31.12.2011.
00477/10	092433170	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Antônia Peixoto de Sousa a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Básica Juvenil Cosmo do Monte, de Itapipoca, até 31.12.2010.
00481/10	096551550	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a regularização da vida escolar de Raimundo Zico Burity dos Santos, nesta capital, conforme os termos deste Parecer e dá outras orientações nos casos de falta de documentos ou omissão de informações, decorrentes da extinção de estabelecimentos escolares.
00492/10	104883693	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Antonio Cligeo Fernandes Sales a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Fernandes Moreira Chaves, de Uruoca, até 31.12.2010.
00504/10	104883600	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Eliane Chagas Ripardo a exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Martins de Sousa, de Alcântaras, até 31.12.2012.
00505/10	104884266	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar de Joana D'Arc Paulo Barroso, conforme os termos deste Parecer.
00506/10	096551313	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinta, a pedido, a Escola de Ensino Fundamental Sossego da Mamãe, em Varjota.
00507/10	096552484	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a Escola de Ensino Médio Professora Eudes Veras, em Maracanaú, a expedir o certificado de conclusão de ensino médio a aluna Deusimar Nobre do Nascimento, após a regularização de sua vida escolar no ensino fundamental por parte de instituição de ensino devidamente credenciada para tanto, conforme os termos deste Parecer.
00508/10	102518254	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar de Elenice Farias Cedro, conforme os termos deste Parecer.
00511/10	102517614	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Determina que a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dom Aloísio Lorscheider, em Caucaia, proceda aos atos necessários à regularização da vida escolar de Paulo Victor Neto Paixão, conforme os termos deste Parecer.
00513/10	094312222	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Kílvania Cavalcante Camurça a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Francisco José de Freitas, de Ibaretama, até 31.12.2012.
00514/10	102789509	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Indefere solicitação de autorização da professora Cassiana Beatriz de Souza Sampaio para exercer a função diretiva da Creche Zeferino Paulino de Brito, de Antonina do Norte.
00515/10	100636080	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza à Escola de Ensino Fundamental e Médio Epitácio Pessoa, em Orós, em caráter provisório, a guarda do Arquivo Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Walfrido Monteiro, também em Orós, atualmente paralisada, e a expedição de documentos relativos à vida escolar dos alunos egressos ou remanejados que os demandarem.
00516/10	096546115	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde a consulta sobre autorização para o professor Alex Ney Diógenes Almeida lecionar a disciplina Espanhol, sendo, o mesmo, Licenciado em Letras e portador de certificado de curso de 340 horas-aula em Espanhol Básico.
00517/10	096913479	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Montinny Linard Tomaz a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Teodorico Teles de Quental, de Crato, até 31.12.2012.
00518/10	104883111	ANA NOGUEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Rosângela Leite Gois Farias a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II, de Caucaia, até 31.12.2011.
00533/10	104881569	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria Arleide Lopes a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes de Sousa, de Juazeiro do Norte, até 31.12.2012.

Total de Pareceres: 19

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Rda. Aurila Maia Freire  
SECRETÁRIA GERAL

\*\*\* \*\*

## CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº026/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2010, 04 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adail dos Santos Garcêz	Agente de Administração	0000521-5	5,76	22	126,72
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	0002631-X	5,76	22	126,72
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Agente de Administração	0003761-3	5,76	22	126,72
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	0002641-7	5,76	22	126,72
Carmem Sílvia Cornélio Barros	Gerente Regional	0004731-7	5,76	22	126,72
Darlene Albuquerque Loureiro	Assistente de Administração	0001221-1	5,76	22	126,72
Diana Helena Barbosa de Souza	Agente de Administração	0000681-5	5,76	22	126,72
Edson Alves da Silva Filho	Gerente de Atendimento e Protocolo	0005121-7	5,76	22	126,72
Francineide Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0002711-1	5,76	22	126,72
Francisca Lúcia de Sousa Virgolino	Gerente Regional	0004861-5	5,76	22	126,72
Francisca Sônia Sousa	Agente de Administração	0002591-7	5,76	22	126,72
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	0002681-6	5,76	22	126,72
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	0000791-9	5,76	22	126,72
Francisco de Oliveira da Silva	Agente de Administração	0000661-0	5,76	22	126,72
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	0002701-4	5,76	22	126,72
Iasodara Fernandes da Silva Carvalho	Assistente de Administração	0001381-1	5,76	22	126,72
Inácio José Crisóstomo Prata	Gerente Regional	0004511-X	5,76	22	126,72
Iradi Araújo de Oliveira	Desenhista	0002721-9	5,76	22	126,72
Jaguanhara Sampaio Pontes Júnior	Agente de Administração	0002731-6	5,76	22	126,72
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Agente de Administração	0004341-9	5,76	22	126,72
José Adriano Maia de Aquino	Agente de Administração	0002761-8	5,76	22	126,72
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	0003751-6	5,76	22	126,72
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	0002781-2	5,76	22	126,72
José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	0002791-X	5,76	22	126,72
Lara Ângelo Barros Costa	Gerente Regional	0004991-3	5,76	22	126,72
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	0000801-X	5,76	22	126,72
Luis Alves da Silva	Motorista	0003301-4	5,76	22	126,72
Luis Soares Simão	Motorista	0003391-X	5,76	22	126,72
Maria Fátima Ferreira Alencar	Agente de Administração	0002831-2	5,76	22	126,72
Maria Vânisse Borges de Matos	Gerente Regional	0005051-2	5,76	22	126,72
Ruy Fraga	Agente de Administração	0002861-4	5,76	22	126,72
Silner Dantas de Araújo	Agente de Administração	0000101-5	5,76	22	126,72
Thiago da Ponte Sousa Rodrigues	Gerente Regional	0004951-4	5,76	22	126,72
Vanessa Mariano de Castro	Gerente Regional	0005001-6	5,76	22	126,72

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº132/2010, 28 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adail dos Santos Garcêz	Agente de Administração	0000521-5	5,76	22	126,72
André Luiz da Silva Pereira	Gerente Regional	0005151-9	5,76	22	126,72
Antônio Fábio Benevides	Agente de Administração	0001411-7	5,76	22	126,72
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	0002631-X	5,76	22	126,72
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Agente de Administração	0003761-3	5,76	22	126,72
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	0002651-4	5,76	22	126,72
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	0002641-7	5,76	22	126,72
Darlene Albuquerque Loureiro	Assistente de Administração	0001221-1	5,76	22	126,72
Francisca Lúcia de Sousa Virgolino	Gerente Regional	0004861-5	5,76	22	126,72
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	0002681-6	5,76	22	126,72

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	0000791-9	5,76	22	126,72
Francisco de Oliveira da Silva	Agente de Administração	0000661-0	5,76	22	126,72
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	0002701-4	5,76	22	126,72
Iasodara Fernandes da Silva Carvalho	Assistente de Administração	0001381-1	5,76	22	126,72
Iradi Araújo de Oliveira	Desenhista	0002721-9	5,76	22	126,72
Jaguanhara Sampaio Pontes Júnior	Agente de Administração	0002731-6	5,76	22	126,72
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Agente de Administração	0004341-9	5,76	22	126,72
José Adriano Maia de Aquino	Agente de Administração	0002761-8	5,76	22	126,72
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	0003751-6	5,76	22	126,72
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	0002781-2	5,76	22	126,72
José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	0002791-X	5,76	22	126,72
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	0000801-X	5,76	22	126,72
Luis Alves da Silva	Motorista	0003301-4	5,76	22	126,72
Luis Soares Simão	Motorista	0003391-X	5,76	22	126,72
Maria Osilene Lopes	Assistente de Administração	0000981-4	5,76	22	126,72
Maria Vânisse Borges de Matos	Gerente Regional	0005051-2	5,76	22	126,72
Raphaela Melo Ribeiro	Gerente Regional	0005141-1	5,76	22	126,72
Silner Dantas de Araújo	Agente de Administração	0000101-5	5,76	22	126,72
Thiago da Ponte Sousa Rodrigues	Gerente Regional	0004951-4	5,76	22	126,72
Vanessa Mariano de Castro	Gerente Regional	0005001-6	5,76	22	126,72

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº155/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS PAIVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Grupo Ocupacional DAS-1 referência matrícula nº000160-1-2, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$8.000,00 (Oito mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº295/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de junho de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº163/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de agosto de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº163/2010, 27 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adail dos Santos Garcêz	Agente de Administração	0000521-5	6,05	22	133,10
André Luiz da Silva Pereira	Gerente Regional	0005151-9	6,05	22	133,10
Antônio Fábio Benevides	Agente de Administração	0001411-7	6,05	22	133,10
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	0002631-X	6,05	22	133,10
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Agente de Administração	0003761-3	6,05	22	133,10
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	0002651-4	6,05	22	133,10
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	0002641-7	6,05	22	133,10
Darlene Albuquerque Loureiro	Assistente de Administração	0001221-1	6,05	22	133,10
Diana Helena Barbosa de Souza	Agente de Administração	0000681-5	6,05	22	133,10
Francineide Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0002711-1	6,05	22	133,10
Francisca Lúcia de Sousa Virgolino	Gerente Regional	0004861-5	6,05	22	133,10
Francisca Sônia Sousa	Agente de Administração	0002591-7	6,05	22	133,10
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	0002681-6	6,05	22	133,10
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	0000791-9	6,05	22	133,10
Francisco de Oliveira da Silva	Agente de Administração	0000661-0	6,05	22	133,10
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	0002701-4	6,05	22	133,10
Iasodara Fernandes da Silva Carvalho	Assistente de Administração	0001381-1	6,05	22	133,10
Inácio José Crisóstomo Prata	Gerente Regional	0005201-9	6,05	22	133,10
Iradi Araújo de Oliveira	Desenhista	0002721-9	6,05	22	133,10
Jaguanhara Sampaio Pontes Júnior	Agente de Administração	0002731-6	6,05	22	133,10
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Agente de Administração	0004341-9	6,05	22	133,10
José Adriano Maia de Aquino	Agente de Administração	0002761-8	6,05	22	133,10
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	0003751-6	6,05	22	133,10
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	0002781-2	6,05	22	133,10
José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	0002791-X	6,05	22	133,10
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	0000801-X	6,05	22	133,10

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Luis Alves da Silva	Motorista	0003301-4	6,05	22	133,10
Luis Soares Simão	Motorista	0003391-X	6,05	22	133,10
Maria Fátima Ferreira Alencar	Agente de Administração	0002831-2	6,05	22	133,10
Maria Osilene Lopes	Assistente de Administração	0000981-4	6,05	22	133,10
Maria Vânisse Borges de Matos	Gerente Regional	0005051-2	6,05	22	133,10
Raphaella Melo Ribeiro	Gerente Regional	0005141-1	6,05	22	133,10
Silner Dantas de Araújo	Agente de Administração	0000101-5	6,05	22	133,10
Thiago da Ponte Sousa Rodrigues	Gerente Regional	0004951-4	6,05	22	133,10
Vanessa Mariano de Castro	Gerente Regional	0005001-6	6,05	22	133,10
Flavia Michele Vasconcelos do Prado	Gerente Regional	0005191-8	6,05	22	133,10
Maria Glauca de Sena	Gerente Regional	0005351-1	6,05	22	133,10
Mardineuson Alves de Sena	Gerente Regional	0005341-4	6,05	22	133,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº174/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de julho de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº174/2010, 08 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Mardineuson Alves de Sena	Gerente Regional	0005341-4	5,76	21	120,96
Maria Glauca de Sena	Gerente Regional	0005351-1	5,76	21	120,96

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº175/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de julho de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº175/2010, 08 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Mardineuson Alves de Sena	Gerente Regional	0005341-4	5,76	22	126,72
Maria Glauca de Sena	Gerente Regional	0005351-1	5,76	22	126,72

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº178/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **IVAN BOTÃO DE AQUINO**, ocupante do cargo de Gerente de Articulação Gerencial de Unidades de Conservação Grupo Ocupacional DNS-3 referência matrícula nº000161-1-X, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nºNº349/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de julho de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº181/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2010. SEPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de julho de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº181/2010, DE 16 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adail dos Santos Garcêz	Agente de Administração	000052-1-5	A	88
Antônio Fábio Benevides	Agente de Administração	000141-1-7	A	88
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	000263-1-X	A/F	44/44
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Agente de Administração	000376-1-3	A	44
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	000265-1-4	E	88
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	000264-1-7	A	88
Diana Helena Barbosa de Souza	Agente de Administração	000068-1-5	A/F	44/44
Francineide Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000271-1-1	A	88
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	000268-1-6	A/E	44/44
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	000079-1-9	A	88
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	000279-1-4	A/E	44/44
Iasodara Fernandes da Silva Carvalho	Assistente de Administração	000138-1-1	A	88
José Adriano Maia de Aquino	Agente de Administração	000276-1-8	A/F	44/44
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	A/E	44/44
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000278-1-2	A	88
José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	000279-1-X	A	88
Liduina da Silva Correia	Assistente de Administração	000056-1-4	A	60
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	000080-1-X	A	88
Luis Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	E	88
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-X	A	88
Maria Anacirema Leitão Chaves	Assistente de Administração	000025-1-8	A	88
Maria Fátima Ferreira Alencar	Agente de Administração	000283-1-2	A	88
Rita Maria de Alencar	Bibliotecário	000143-2-X	A	60
Rosa de Lisieux Urano de Carvalho Ferreira	Agente de Administração	000168-1-0	A	88

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº190/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSEMEIRE FELÍCIO NOGUEIRA**, que exerce a função de Técnico em Saneamento Ambiental, matrícula nº000023-1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de NATAL -RN, no período de 03 a 07 de agosto do corrente ano, a fim de participar do IV Encontro de Formação do Programa Água Doce, concedendo-lhe 05 (meias) diárias, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$511,14 (quinhentos e onze reais e quatorze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$614,90 (seiscentos e quatorze reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea c do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de agosto de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, sendo que passagens aéreas e hospedagem serão custeadas pelo Ministério do Meio Ambiente. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de julho de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº193/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de agosto de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº193/2010, 27 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adail dos Santos Garcêz	Agente de Administração	0000521-5	6,05	21	127,05
Ana Carolina Leite Cordeiro	Gerente Regional	0006251-0	6,05	21	127,05
André Luiz da Silva Pereira	Gerente Regional	0005151-9	6,05	21	127,05
Antônio Fábio Benevides	Agente de Administração	0001411-7	6,05	21	127,05
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	0002631-X	6,05	21	127,05
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Agente de Administração	0003761-3	6,05	21	127,05
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	0002651-4	6,05	21	127,05
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	0002641-7	6,05	21	127,05
Darlene Albuquerque Loureiro	Assistente de Administração	0001221-1	6,05	21	127,05
Diana Helena Barbosa de Souza	Agente de Administração	0000681-5	6,05	21	127,05
Flavia Michele Vasconcelos do Prado	Gerente Regional	0005191-8	6,05	21	127,05
Francineide Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0002711-1	6,05	21	127,05
Francisca Lúcia de Sousa Virgolino	Gerente Regional	0004861-5	6,05	21	127,05
Francisca Sônia Sousa	Agente de Administração	0002591-7	6,05	21	127,05
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	0002681-6	6,05	21	127,05
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	0000791-9	6,05	21	127,05
Francisco de Oliveira da Silva	Agente de Administração	0000661-0	6,05	21	127,05
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	0002701-4	6,05	21	127,05
Inácio José Crisóstomo Prata	Gerente Regional	0005201-9	6,05	21	127,05

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Iradi Araújo de Oliveira	Desenhista	0002721-9	6,05	21	127,05
Jaguanhara Sampaio Pontes Júnior	Agente de Administração	0002731-6	6,05	21	127,05
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Agente de Administração	0004341-9	6,05	21	127,05
João Davi Façanha de Sousa	Gerente Regional	0006241-3	6,05	21	127,05
José Adriano Maia de Aquino	Agente de Administração	0002761-8	6,05	21	127,05
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	6,05	21	127,05
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	0002781-2	6,05	21	127,05
José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	0002791-X	6,05	21	127,05
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	0000801-X	6,05	21	127,05
Luis Alves da Silva	Motorista	0003301-4	6,05	21	127,05
Luis Soares Simão	Motorista	0003391-X	6,05	21	127,05
Marcia Marques do Nascimento	Gerente Regional	0006201-4	6,05	21	127,05
Mardineuson Alves de Sena	Gerente Regional	0005341-4	6,05	21	127,05
Maria Fátima Ferreira Alencar	Agente de Administração	0002831-2	6,05	21	127,05
Maria Osilene Lopes	Assistente de Administração	0000981-4	6,05	21	127,05
Maria Vânisse Borges de Matos	Gerente Regional	0005051-2	6,05	21	127,05
Raphaela Melo Ribeiro	Gerente Regional	0005141-1	6,05	21	127,05
Roberta Maria Barbosa Creston	Gerente Regional	0006211-1	6,05	21	127,05
Silner Dantas de Araújo	Agente de Administração	0000101-5	6,05	21	127,05
Thiago da Ponte Sousa Rodrigues	Gerente Regional	0004951-4	6,05	21	127,05
Maria Glaucia de Sena	Gerente Regional	0005351-1	6,05	21	127,05
Tiago José Soares Felipe	Assistente Técnico	0006221-9	6,05	21	127,05

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº195/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **ROBERTA MARIA BARBOSA CRESTON**, ocupante do cargo de GERENTE REGIONAL, matrícula 000621-1-1, durante o mês de JUNHO/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº214/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de agosto de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº214/2010, 27 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Carolina Leite Cordeiro	Gerente Regional	0006251-0	6,05	22	133,10
João Davi Façanha de Sousa	Gerente Regional	0006241-3	6,05	22	133,10
Marcia Marques do Nascimento	Gerente Regional	0006201-4	6,05	22	133,10
Roberta Maria Barbosa Creston	Gerente Regional	0006211-1	6,05	22	133,10
Tiago José Soares Felipe	Assistente Técnico	0006221-9	6,05	22	133,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº215/2010** - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de agosto de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº215/2010, 27 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Carolina Leite Cordeiro	Gerente Regional	0006251-0	6,05	22	133,10
João Davi Façanha de Sousa	Gerente Regional	0006241-3	6,05	22	133,10
Marcia Marques do Nascimento	Gerente Regional	0006201-4	6,05	22	133,10
Roberta Maria Barbosa Creston	Gerente Regional	0006211-1	6,05	22	133,10
Tiago José Soares Felipe	Assistente Técnico	0006221-9	6,05	22	133,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº226/2010** - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao estagiário **SALOMÃO DA SILVA LIMA**, durante o mês de setembro/2010, no valor de R\$37,80. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº227/2010** - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao estagiário **SALOMÃO DA SILVA LIMA**, durante o mês de outubro/2010, no valor de R\$36,00. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DAS CIDADES

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2008

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº108/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.001081/2010-34-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº108/2008-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$40.229,15 (quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$482.749,75 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Garden Kílvia, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a Associação da Comunidade dos Filhos de Maria Santíssima do Imaculado Coração; OBJETO: **doação**, por parte da Cagece a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS FILHOS DE MARIA SANTÍSSIMA DO IMACULADO CORAÇÃO, da importância de R\$27.015,12 (vinte e sete mil, quinze reais e doze centavos)**, para investimento na educação dos menores atendidos pela Instituição; FUNDAMENTO LEGAL: art.17, inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/93 - Processo nº0066.000261/2010-10-Cagece; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de outubro de 2010; VALOR:R\$27.015,12 (vinte e sete mil, quinze reais e doze centavos); DATA: 18/10/2010; ASSINAM: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Maria Equileia Silveira, Representante Legal da Associação da Comunidade dos Filhos de Maria Santíssima do Imaculado Coração.

André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº2631/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 104606789/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO**,

ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº005412.1-4 desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Sete Cidade-PI/Guaraciaba do Norte/Canindé/Fortaleza, no período de 07/12/2010 a 09/12/2010, a fim de Conduzir veículo e professor para ministrar aula de campo, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$130,54 (cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) mais 1,5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos) no valor total de R\$de 215,14 (duzentos e quinze reais e quatorze centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2697/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460576-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIO PERDIGÃO VASCONCELOS** ocupante do cargo de PROF. ADJUNTO, M, matrícula nº006332.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracati/Mossoró-RN/Aréia Branca-RN/Fortaleza, no período de 17/12/2010 a 19/12/2010, a fim de ministrar aula de campo para os alunos do curso de geografia, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mais 1/2 diária no valor unitário de 153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 30% mais 1/2 diária no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) no valor total de R\$335,22 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2721/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462193-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **IGOR LIMA RODRIGUES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 17/12/2010 a 18/12/2010, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$849,04 (oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.114,54 (um mil e cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2736/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460879-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELTON CASTELO BENEVIDES**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001150.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 18/12/2010 a 20/12/2010, a fim de COORDENAR A 2ª FASE DO VESTIBULAR 2011.1 DA UECE., concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2737/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460877-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HELIO MARCOS DE OLIVEIRA**

**FARIA**, exercente da função ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 37, matrícula nº008039.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 18/12/2010 a 20/12/2010, a fim de COORDENAR A 2ª FASE DO VESTIBULAR 2011.1 DA UECE., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2738/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460875-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAIRTON CIARLINI**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011554.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUA/FORTALEZA, no período de 18/12/2010 a 20/12/2010, a fim de COORDENAR A 2ª FASE DO VESTIBULAR 2011.1 DA UECE., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2739/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460873-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CEZAR AUGUSTO WALTER**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006172.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CRATEÚS/FORTALEZA, no período de 18/12/2010 a 20/12/2010, a fim de COORDENAR 2ª FASE DO VESTIBULAR 2011.1 DA UECE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2740/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460869-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RUI CARLOS BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, K, matrícula nº006740.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/IGUATÚ/FORTALEZA, no período de 18/12/2010 a 20/12/2010, a fim de COORDENAR A 2ª FASE DO VESTIBULAR 2011.1 DA UECE., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2746/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461258-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CHARLES SILVERIO**,

ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006431.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ, no período de 19/12/2010 a 21/12/2010, a fim de PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº485/2010** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BESSA XAVIER**, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº169364-1-3, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 24/12/2010, a fim de participar de reunião com INCRA/SRA para tratar sobre o programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$207,51 (Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$1.494,06 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.440,04 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos), e quantidade de R\$50,00 (Cinquenta Reais) de taxa de transação, totalizando o valor de R\$1.490,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), perfazendo o valor de R\$3.087,81 (Tres Mil, Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II no anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,  
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº1838/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IVONILDO MOREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº169352-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracaju - SE, no período de 19 a 22/12/2010, a fim de acompanhar e orientar a correção de relatórios de acompanhamento e envio da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, além de programas de correção dos demais itens pendentes da INFOX, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$852,80 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos), totalizando R\$961,60 (novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1848/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIO**

**OLIVEIRA DINIZ**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694131-X, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crateús/Independência/Crateús, no dia 14/12/2010, a fim de realizar campanhas educativas quanto ao uso correto e seguro de agrotóxicos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1849/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO OLIVEIRA DINIZ**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694131-X, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crateús/Novo Oriente/Crateús, no dia 06/12/2010, a fim de realizar levantamento de produtores e das espécies de plantas fitoterápicas, aromáticas e condimentares cultivadas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos),

totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1851/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades referentes a pós-campanha de Vacinação contra Febre Aftosa 2010.2, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1851/2010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	13/12/2010	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Josimar Viana Torres	Agente Estadual Agropecuário	V	14/12/2010	Quixeramobim/Banabuiú/Quixeramobim	0,5	56,40	28,20
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	14/12/2010	Crateús/Novo Oriente/Crateús	0,5	56,40	28,20
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/12/2010	Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	14/12/2010	Brejo Santo/Abaiara/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/12/2010	Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	15/12/2010	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/12/2010	Brejo Santo/Aurora/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1852/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIDIANE BARBOSA MACHADO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694031-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de Sobral/Forquilha/Sobral, no dia 21/12/2010, a fim de palestrar com produtores sobre uso adequado de agrotóxicos e destinação de embalagens vazias de agrotóxicos no sindicato de produtores rurais de Forquilha, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1853/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1693991-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Maranguape/Tejuçuoca/Maranguape, no dia 14/12/2010, a fim de realizar monitoramento de cochonilha do carmim em palma forrageira e recolher declarações do criador junto a Secretaria de Agricultura, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1854/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar o uso e descarte de embalagens vazias de agrotóxicos e o comércio estadual de sementes e mudas, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1854/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Dagoberto Saunders de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/12/2010	Aracati/Jaguaruana/Aracati	0,5	59,62	29,81
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/12/2010	Aracati/Jaguaruana/Aracati	0,5	59,62	29,81
Dagoberto Saunders de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/12/2010	Aracati/Itaiçaba/Palhano/Aracati	0,5	59,62	29,81
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/12/2010	Aracati/Itaiçaba/Palhano/Aracati	0,5	59,62	29,81
Dagoberto Saunders de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/12/2010	Aracati/Fortim/Aracati	0,5	59,62	29,81
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/12/2010	Aracati/Fortim/Aracati	0,5	59,62	29,81

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1855/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar as atividades de fiscalização de trânsito de produtos, sub-produtos e partes vegetais nos postos de vigilância zootossanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1855/2010 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
José Tavares de Almeida	Assessor Técnico II	III	16 à 17/12/2010	Fortaleza/Aracati/Fortim/Fortaleza	1,5	70,90	106,35
José Tavares de Almeida	Assessor Técnico II	III	20 à 23/12/2010	Fortaleza/Parambu/Tianguá/Fortaleza	3,5	70,90	248,15
José Tavares de Almeida	Assessor Técnico II	III	27 à 30/12/2010	Fortaleza/Ipaumirim/Crato/Jati/Penaforte/ Fortaleza	3,5	70,90	248,15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1856/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar campanhas educativas quanto ao uso correto e seguro de agrotóxicos, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1856/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	01/12/2010	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	56,40	28,20
João Gutemberg Leite Moraes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	01/12/2010	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	59,62	29,81

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1857/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar, monitorar e controlar área livre de sigatoka negra, viroses de mamoeiro e uso e destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1857/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15 à 16/12/2010	Sobral/Varjota/Sobral	1,5	59,62	89,43
João Batista Salmite Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15 à 16/12/2010	Sobral/Varjota/Sobral	1,5	59,62	89,43

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1858/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar o uso de agrotóxicos e descarte das embalagens vazias, bem como acompanhar o recebimento itinerante de embalagens, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1858/2010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aline Cavalcante Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13 à 16/12/2010	Pedra Branca/Crateús/Pedra Branca	3,5	59,62	208,67
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14 à 16/12/2010	Tianguá/Crateús/Tianguá	2,5	59,62	149,05

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1859/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar e monitorar área livre de sigatoka negra, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1859/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/12/2010	Sobral/Meruoca/Sobral	0,5	59,62	29,81
João Batista Salmite Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/12/2010	Sobral/Meruoca/Sobral	0,5	59,62	29,81

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1860/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169384-1-6, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crateús/Ipaporanga/Crateús, no dia 16/12/2010, a fim de realizar sacrifício de equídeo portador de Anemia Infecciosa Equina (AIE), exame de nº26937, laboratório H - Pardine, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1861/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver ações pós-Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2010.2., concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1861/2010, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	03/12/2010	Ipu/Hidrolândia/Ipu	0,5	59,62	29,81
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/12/2010	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/12/2010	Granja/Camocim/Granja	0,5	59,62	29,81
Maria Hermeline Ribeiro Quirino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	20/12/2010	Crato/Barbalha/Juazeiro do Norte/Missão Velha/Crato	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	21/12/2010	Crateús/Ararendá/Crateús	0,5	56,40	28,20
Maria Hermeline Ribeiro Quirino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21/12/2010	Crato/Barbalha/Juazeiro do Norte/Missão Velha/Crato	0,5	59,62	29,81
Maria Hermeline Ribeiro Quirino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	22/12/2010	Crato/Barbalha/Juazeiro do Norte/Missão Velha/Crato	0,5	59,62	29,81
Maria Hermeline Ribeiro Quirino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/12/2010	Crato/Barbalha/Juazeiro do Norte/Missão Velha/Crato	0,5	59,62	29,81

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1862/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VINÍCIUS RODRIGUES DE CASTRO E SILVA**, ocupante do cargo Gerente de Vigilância Epidemiológica, matrícula nº001694-9-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracaju - SE, no período de 19 a 22/12/2010, a fim de acompanhar e orientar a correção de relatórios de acompanhamento e envio da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa, além de programas de correção dos demais itens pendentes da INFOX, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$852,80 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos), totalizando R\$961,60 (novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1863/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de vistoriar matadouro público, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1863/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Patrícia Campos Mesquita	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/12/2010	Fortaleza/Itapiúna/Fortaleza	0,5	59,62	29,81
Cícero Emerson Moreira de Oliveira	Gerente de Emergência Sanitária	III	21/12/2010	Fortaleza/Camocim/Fortaleza	0,5	70,90	35,45

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1864/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a pós-etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa 2010.2, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1864/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	V	16/12/2010	Canindé/Paramoti/Caridade/Canindé	0,5	56,40	28,20
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/12/2010	Canindé/Paramoti/Caridade/Canindé	0,5	59,62	29,81
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	V	17/12/2010	Canindé/Boa Viagem/Madalena/Canindé	0,5	56,40	28,20
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/12/2010	Canindé/Boa Viagem/Madalena/Canindé	0,5	59,62	29,81
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	V	22 a 23/12/2010	Canindé/Boa Viagem/Madalena/Itatira/Caridade/Paramoti/Canindé	1,5	56,40	84,60

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1865/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades referentes a pós-etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa 2010.2, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1865/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/12/2010	Marco/Santana do Acaraú/Marco	0,5	59,62	29,81
Jackson de Sousa Queiroga	Agente Estadual Agropecuário	V	14 a 16/12/2010	Ipamirim/Lavras da Mangabeira/Orós/Itó/Ipamirim	2,5	56,40	141,00
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/12/2010	Marco/Acaraú/Marco	0,5	59,62	29,81

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1866/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cadastrar granja avícola, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1866/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	22/12/2010	Baturité/Itapiúna/Baturité	0,5	56,40	28,20
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	28/12/2010	Baturité/Redenção/Baturité	0,5	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1867/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de sacrificar equinos soropositivos para Anemia Infecciosa Equina, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo

1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1867/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Abel da Silva Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27 a 29/12/2010	Ipaumirim/Icó/Orós/Lavras da Mangabeira/ Baixio/Ipaumirim	2,5	59,62	149,05
Jackson de Sousa Queiroga	Agente Estadual Agropecuário	V	27 a 29/12/2010	Ipaumirim/Icó/Orós/Lavras da Mangabeira/ Baixio/Ipaumirim	2,5	56,40	141,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1868/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ IVONILDO MOREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Grupo Ocupacional Classe III referência (Processo SPU nº10666950-8) matrícula nº169352-1-2, lotado nesta Agência, a importância de R\$800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4420/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1869/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARMANDO CÉSAR MACEDO SARAIVA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1693981-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Itapipoca/Paraipaba/Itapipoca, no dia 22/12/2010, a fim de verificar junto a Secretaria de Agricultura do município de Paraipaba o processo de entrega de embalagens vazias de agrotóxicos a Central de Recebimento em Ubajara, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1870/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARMANDO CÉSAR MACEDO SARAIVA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1693981-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Itapipoca/Paraipaba/Itapipoca, no dia 15/12/2010, a fim de participar de reunião no Perímetro Irrigado Curu Paraipaba/DNOCS, onde será abordado informes sobre segurança alimentar, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº143/2010** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30287, de 18 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro de 2011. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2010

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2010 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X
Ailton Araújo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2
Aldenir Pereira da Silva Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	2257.1-1
Aline Monteiro Torres Leite	Téc. Aux. Desenv. Social	1996.1-3

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Aluázio Feitosa Ribeiro	Auxiliar Adm. de ATER	2559.1-2
Amélia Alves de Lima Sousa	Assistente Adm. de ATER	540.1-1
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1
Ângelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0
Antonia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1
Antonia de Sousa Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0
Antonia Selma Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2
Antônio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0
Antonio Francisco de Oliveira	Téc. Aux., Desenv. Social	2446.1-9
Antonio Lailton Nascimento Pinto	Agente Auxiliar de ATER	2455.1-8
Antonio Lauro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2598.1-0
Antônio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4
Antônio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9
Carlito Donato Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6
Carlos Edilson Alves Nunes	Agente Auxiliar de ATER	2227.1-2
Carmem Lúcia Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9
Cícera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1
Cícero Gomes de Aquino	Guarda Sanitário	1628.1-7
Cilene Pinheiro de Queiroz	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5
Clotildes Maria Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3
Dalva Moreira de Andrade	Assistente Adm. de ATER	565.1-0
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	1957.1-5
Djalma Tomé dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9
Edite Alves Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2669.1-4
Exedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9
Floro Bento de Figueiredo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2317.1-1
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	535.1-1
Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7
Francisca da Conceição Paula Nogueira	Assistente Adm. de ATER	1568.1-7
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0
Francisco Airton Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8
Francisco Aldairton Ribeiro de Carvalho	Auxiliar Adm. de ATER	1440.1-0
Francisco Aloísio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4
Francisco André de Lima	Assistente Adm. de ATER	2068.1-4
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4
Francisco Cândido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X
Francisco Cristiano Maciel de Goes	Diretor Adm. e Financeiro	166207.1-8
Francisco de Assis de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	166209.1-2
Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1
Francisco Evangelista de Sá	Agente Aux. de ATER	1775.1-2
Francisco Ferreira da Costa Filho	Assessor Jurídico	166206.1-0
Francisco Furtado de Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	661.1-7
Francisco Jânio Sobreira Lima	Assistente Adm. de ATER	1489.1-1
Francisco José César Carneiro	Técnico Contabilidade I	2359.1-1
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9
Francisco Orlando Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	2645.1-2
Francisco Soares da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2053.1-1
Francisco Tarcisio Dantas Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	2254.1-X
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4
Francisco Wellington Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	2358.1-4
Fruitoso Amâncio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2088.1-7
Geane Maria Cavalcanti Miranda Mota	Assist. Adm. de ATER	2569.1-9
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	154.1-5
Helena Maria Oliveira Gomes	Assistente Adm. de ATER	1891.1-1
Hildete Fontenele Trévia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3
Izabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9
João Ancelmo da Cruz Filgueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1608.1-4
João Aquino Fernandes Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1308.1-8
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X
João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1
João Bezerra Lima	Agente Aux. de ATER	1804.1-6
João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0
José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7
José Anastácio da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1603.1-8
José André de Sousa	Agente Aux. de ATER	1622.1-3

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Araújo Lima	Agente Auxiliar de ATER	2714.1-1
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3
José Cavalcante Dias	Agente Auxiliar de ATER	1935.1-8
José Edisio Cruz Leite	Agente Auxiliar de ATER	2004.1-7
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6
José Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2616.1-0
José Geraldo Monteiro	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1060.1-1
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9
José Irismar Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	832.1-6
José Itamar Benevides Teixeira	Técnico Contabilidade I	1406.1-9
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2
José Jarbas Lopes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2017.1-5
José Luzimar Macário	Agente Auxiliar de ATER	10871-5
José Marcílio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0
José Maria Rangel de Macedo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1604.1-5
José Maria Soares Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3
José Menezes Lobo	Agente Auxiliar de ATER	2628.1-1
José Moita Cardoso	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4
José Santana Barbosa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1613.1-4
José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1947.1-9
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0
Liduína Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1860.1-5
Lucia Sampaio Góis	Auxiliar Adm. de ATER	857.1-5
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1154.1-X
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Técnico de Contabilidade II	2702.1-0
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1
Manoel Mecias Barros	Auxiliar Adm. de ATER	319.1-7
Marcélia Barreto de Menezes	Auxiliar de Escritório II	1334.1-8
Maria Aparecida Holanda Lavor Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8
Maria Auxiliadora de Queiroz Sales	Agente Auxiliar de ATER	2273.1-5
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1
Maria Cleana Peixoto	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	864.1-X
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	307.1-6
Maria de Fátima Almeida	Assistente Adm. de ATER	317.1-2
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Aux. de ATER	1242.1-4
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1
Maria Geelita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X
Maria Gorete Guimarães Pereira	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4
Maria Irineide Pontes Martins	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Auxiliar Desenv. Social	744.1-1
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Assistente Adm. de ATER	642.1-1
Maria Ivoneide Soares Martins	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2
Maria José Pereira	Assistente Adm. de ATER	1383.1-2
Maria Josué de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9
Maria Júlia Caetano da Silva	Aux. Adm. de ATER	865.1-7
Maria Lúcia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6
Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3
Maria Lúcia Lacerda Campelo	Agente Auxiliar de ATER	2283.1-1
Maria Lúcia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5
Maria Luciana Fernandes Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3
Matia Odete do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Social	1938.1-X
Maria Ozineli da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1600.1-6
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8
Maria Tereza Cruz dos Santos	Auxiliar Adm. de ATER	2553.1-9
Maria Vanide Pereira	Assistente Adm. de ATER	578.1-9
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5
Ocila Peixoto Vieira	Assistente Adm. de ATER	2042.1-8
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3
Pedro Eudes Guimarães Lima	Agente Auxiliar de ATER	2682.1-6
Pedro Manuel Lacerda Bonfim	Agente Auxiliar de ATER	2727.1-X
Perpétuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7
Politzza Karol Marinho Moura	Assessora Jurídica	166208.1-5
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0
Raimunda Rufino da Costa	Assistente Adm. de ATER	2402.1-4
Raimundo Bezerra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2385.1-1
Raimundo Pereira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	451.1-X
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9
Regina Stella Pinheiro de Farias	Agente Auxiliar de ATER	1358.1-X
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0
Romualdo Bessa Gonçalves	Agente Aux. de ATER	1773.1-8
Rosilene Maria de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	1011.1-7
Rosimar Gonçalves da Silva	Agente Auxiliar de ATER	904.1-7
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9
Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm. de ATER	2023.1-2
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	1994.1-9
Teresa Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2
Teresa Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2
Terezinha Diogenes Pinheiro de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	706.1-0
Thomás Edson Góes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8
Valdeglace Feitosa de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6
Valdemir Ricardo da Silva	Agente Aux. de ATER	1567.1-X
Valdir Sousa de Paula	Agente Auxiliar de ATER	2144.1-8
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9
Vicente Freitas Araújo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4
Vicente de Paulo Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8
Voleide Farias Rocha	Assistente Adm. de ATER	2661.1-6
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº144/2010** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro de 2011. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2010.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144/2010 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5	A,J	84
Ailton Araújo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7	A	126
Albino Soares Couto	Aux. Adm. de ATER	160.1-2	D	84
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9	A	84
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3	A,D,E,F	105
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	126
Ana Maria Soares Melo	Téc. Aux. Desenv. Social	963.1-8	A,D,E,F	105
Antônia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1	A	84
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	A	126
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2	M,S	84
Clayton Leite Gondim	Aux. Adm. de ATER	1920.1-5	E	84
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	1957.1-5	A	126
Daniele da Silva Costa	Estagiária	799188.1-4	A	42
Djalma Tomé dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9	A, J	84
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7	A	126
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc.Aux. Desenv. Social	1789.1-8	A	84
Francisco André de Lima	Assistente Adm. de ATER	04/01/68	A	126

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4	A	126
Francisco Daniel de Sousa	Assistente Adm. de ATER	720.1-X	A	126
Francisco de Assis de Lima	Aux.Serv.Gerais	166290.1-2	A	84
Geraldo das Chagas Miranda	Aux. Adm. de ATER	154.1-5	D	84
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	A,J	84
Guilherme Silva Araújo	Estagiário	799214.1-6	A	126
Ieda Girão Bandeira Raulino	Téc. Contabilidade II	988.1-7	A	126
Janaina das Neves Santos Correia	Estagiária	799210.1-7	D	168
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	126
José Macílio Simão dos Santos	Agente Aux. de ATER	2600.1-0	M	42
Manoel Mecias Barros	Aux. Adm. de ATER	319.1-7	F	42
Marcélia Barreto Menezes	Auxiliar de Escritório II	1334.1-8	A	84
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1	A	126
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	A	126
Maria da Paz Gomes da Silva	Aux. Adm. de ATER	864.1-X	D	84
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	06/01/07	A	84
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	A	126
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	A	126
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	A	126
Maria José Barros Jatui Teles	Assistente Adm. de ATER	02/01/46	A	126
Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3	A	84
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	A	126
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7	A	126
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9	A	84
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8	A,D,E,F	105
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8	A	126
Maria Vanide Pereira	Assistente Adm. de ATER	578.1-9	A,D,E,F	105
Matheus Melo de Oliveira	Estagiário	799190.1-2	A	42
Raimunda Rufino da Costa	Assistente Adm. de ATER	04/01/02	A	126
Ramon Pereira Miranda	Estagiário	799209.1-6	D	84
Rute Martins Magalhães	Estagiária	799223.1-5	A	84
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. de ATER	09/01/86	A	126
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	A,D,E,F	105
Thaynara Souza Feitoza	Estagiária	799208.1-9	D	84
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4	A	126
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Aux. Adm. de ATER	2549.1-6	D	84
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	E	84
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	A	84
Viviane Rodrigues Barroso	Estagiária	799191.1-0	A	42
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-8	A	126

\*\*\* \*\*

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2010**

CONVENIENTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE e ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA CEASA/CE-ASSUCECE. OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO MERCADO POPULAR MÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVÊNIO 397/2010, INSTRUÇÃO NORMATIVA SECON/SEFAZ Nº01, DE 27/01/2005 E ART.116, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: DE 03/11/2010 A 31/01/2011. VALOR: R\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS ADMINISTRADOS PELA CEASA/CE DECORRENTES DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2010. SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e ANTONIO CESAR NOGUEIRA-CEASA/CE e LUIZ EDSON PEREIRA GÔES-ASSUCECE.

Eliezer Moura Brasil Teixeira  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº174/2009/  
PROCESSO Nº10639610-2**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº174/2009;  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO;  
III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JEANE DA SILVA CAETANO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº174/2009, publicado no D.O.E de 24.09.09, de acordo com o Processo nº10639610-2,

datado em 05.11.2010.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE NºIV, MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2010 até 24 de janeiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 14 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JEANE DA SILVA CAETANO- Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Baccelar, 2- Simone Almeida da Silva, Fortaleza 27 de dezembro de 2010.  
Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº182/2009/  
PROCESSO Nº10601595-8**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº182/2009;  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRAN - CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, com a

interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº182/2009, publicado no D.O.E de 24.09.2009, de acordo com o Processo nº10601595-8, datado 08.12.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTES COM 12 SALAS PADRÕES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE NºX, MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18 de dezembro de 2010 até 17 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 15 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JORGE ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº183/2009/  
PROCESSO Nº10601359-9**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº183/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDÍSIO PINHEIRO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, com neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº183/2009, publicado no D.O.E de 24.09.09, de acordo com o Processo nº10601359-9, datado em 01.12.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE NºI, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26 de dezembro de 2010 até 25 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 15 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, VALDÍSIO PINHEIRO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2009/  
PROCESSO Nº10385986-1**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. NAPOLEÃO HOLANDA COELHO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº187/2009, publicado no D.O.E de 30.09.09, de acordo com o Processo nº10385986-1; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº VII, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07 de janeiro de 2011 até 06 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 12 de novembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, NAPOLEÃO HOLANDA COELHO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº219/2009/  
PROCESSO Nº10561501-3**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº219/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MIG CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES JÚNIOR, com a interveniência do Departamento de Edificações e Rodovias, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº219/2009, publicado no D.O.E de 11.11.09, de acordo com o Processo nº10561501-3, datado em 07.10.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS, LOTE Nº05 (Irauçuba/Juá), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21 de novembro de 2010 até 18 de fevereiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 19 de novembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES JÚNIOR - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -

Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010..

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº223/2009/  
PROCESSO Nº10561485-8**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº223/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a). JOÃO MAIA SOUSA JÚNIOR, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº223/2009, publicado no D.O.E de 10.11.2009, de acordo com os respectivos Processos nºs10561485-8 e 10554018-8, datados em 07.10.2010 e 08.11.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS, LOTE Nº 09 (Parambu/SEDE), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de dezembro de 2010 até 12 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 10 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOÃO MAIA SOUSA JÚNIOR - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº225/2009/  
PROCESSO Nº10561497-1**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº225/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDÍSIO PINHEIRO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem **firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº225/2009**, publicado no D.O.E de 10.11.09, de acordo com o Processo nº10561497-1, datado 07.10.2010; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de novembro 2010 até 10 de fevereiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de novembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, VALDÍSIO PINHEIRO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO

QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2009/  
PROCESSO Nº10639600-5**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **LENA CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DENIS SALES MAIA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº227/2009, publicado no D.O.E de 03.11.09, de acordo com o Processo nº10639600-5, datado em 05.11.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS, LOTE Nº 14 (Itapiuna/Caio Prado), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de dezembro de 2010 até 07 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 06 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, DENIS SALES MAIA - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº228/2009/  
PROCESSO Nº10601596-6**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº228/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO SUL ENGENHARIA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NAPOLEÃO HOLANDA COELHO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº228/2009, publicado no D.O.E de 03.11.09, de acordo com o Processo nº10601596-6, datado em 08.12.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS, LOTE Nº 015 (Jucas/Vila São Pedro), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais

90 (noventa) dias, a partir de 08 de novembro de 2010 até 05 de fevereiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 05 de novembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, NAPOLEÃO HOLANDA COELHO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº229/2009/  
PROCESSO Nº10379352-6**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº229/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: LENA CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DENIS SALES MAIA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº229/2009, publicado no D.O.E de 03.11.09, de acordo com o Processo nº10379352-6, datado em 06.08.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS, LOTE Nº 16 (Juazeiro do Norte/Horto), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 14 de dezembro de 2010 até 12 de maio de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 12 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, DENIS SALES MAIA - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº244/2009/  
PROCESSO Nº10600533-2**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº244/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA ADLE LTDA, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº244/2009, publicado no D.O.E de 01.12.09, de acordo com o Processo nº10600533-2, datado em 04.11.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA DE 09 (NOVE) ESCOLAS

DA REDE FÍSICA ESTADUAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº 05 (Acarape), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de dezembro de 2010 até 16 de fevereiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 14 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLAUDIO ROBERTO DE M. SILVA- Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº265/2009/  
PROCESSO Nº10687004-1**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº265/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). INÁCIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº265/2009, publicado no D.O.E de 07.12.2009, de acordo com o Processo nº10687004-1, datado em 26.11.2010.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO PENTECOSTE, LOTE Nº 01, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2011 até 10 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 21 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, INÁCIO LOIOLA CARLOS MEDEIROS - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº268/2009/  
PROCESSO Nº10638064-8**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº268/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº268/2009, publicado no D.O.E de 07.12.09, de acordo com o Processo nº10383679-9, datado em 10.11.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/

CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º inciso VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2010 até 07 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 16 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, IRAMILTON GURJÃO CARDOSO- Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2009/  
PROCESSO Nº10637763-9**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **EDIFICA – EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MANOEL MINERVINO NETO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº279/2009, publicado no D.O.E de 14.12.2009, de acordo com o Processo nº10637763-9, datado em 10.11.2010.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO MILAGRES, LOTE Nº05, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 17 de dezembro de 2010 até 16 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 15 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MANOEL MINERVINO NETO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº286/2009/  
PROCESSO Nº10491739-3**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº286/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDÍSIO PINHEIRO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, doravante denominado DER ou

INTERVENIENTE, autarquia estadual, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº286/2009, publicado no D.O.E de 16.12.2009, de acordo com os Processo nº10491739-3, datado em 07.10.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO MORADA NOVA, LOTE Nº01, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de dezembro de 2010 até 16 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 16 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, VALDÍSIO PINHEIRO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2010/  
PROCESSO Nº10378209-5**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº030/2010, publicado no D.O.E de 03.03.10, de acordo com o Processo nº10378209-5, datado 05.07.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, §1º, alínea "b" Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e incluir novas classificações orçamentárias ao contrato**, que tem por objetivo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA, SOBRAL, LIMOEIRO DO NORTE, JAGUARIBE, CRATO E PENAFORTE – CE, (REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EEFM HERACLITO DE CASTRO E SILVA – FORTALEZA/CE, LOTE Nº01), devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$61.072,72 (sessenta e um mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo a reforma no valor de R\$36.883,72 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente à 48,45% (quarenta e oito virgula quarenta e cinco por cento), e a ampliação no valor de R\$24.189,00 (vinte quatro mil, cento e oitenta e nove reais), que ocasionará uma majoração de 9,58% (nove virgula cinquenta e oito por cento) ao valor atual do contrato, devido a ajustes na planilha orçamentária da contratada, resultando na nova planilha ora anexada, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº10378209-5 e IG Nº589556. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos previstos na Cláusula Terceira, que trata do valor e da Fonte de Recursos ao Contrato, ora aditado, será acrescido as seguintes classificações orçamentárias: 15407 22100022.12.362.041.10266.01.44905100.07.0 16332 22100022.12.362.041.11737.01.33903900.07.2; X - DA VIGÊNCIA: XXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII -

DATA: 02 de outubro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLAUDIO ROBERTO DE M. SILVA- Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2010/  
PROCESSO Nº70386004-5**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº030/2010, publicado no D.O.E de 03.03.10, de acordo com o Processos nº10386004-5; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA, SOBRAL, LIMOEIRO DO NORTE, JAGUARIBE, CRATO E PENAFORTE - CE, (REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EEFM HERACLITO DE CASTRO E SILVA - FORTALEZA/CE, LOTE Nº01), devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2010 até 01 de fevereiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 02 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLAUDIO ROBERTO DE M. SILVA- Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2010/  
PROCESSO Nº10383659-4**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº033/2010, publicado no D.O.E de 03.03.10, de acordo com o Processo nº10383659-4, datado em 16.09.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, NOS

MUNICÍPIOS DE FORTALEZA, SOBRAL, LIMOEIRO DO NORTE, JAGUARIBE, CRATO E PENAFORTE - CE, (REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EEFM UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR, JAGUARIBE, LOTE Nº04, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, partes integrantes do contrato original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2011 até 12 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 15 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLAUDIO ROBERTO DE M. SILVA- Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE AJUSTE Nº010/2009  
PROCESSO Nº103114141-9**

SEXTO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº010/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, PUBLICADO NO D.O.E DE 21/12/2009, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº208.730.773-34, RG nº1244632 SSP/CE, e o MUNICÍPIO DE CRATEÚS, inscrito no CNPJ sob nº inscrito no CNPJ sob nº07.982.036/0001-67, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA, RG nº1417161 SSP/CE, CPF nº192.542.883-49, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº010/2009, publicado no D.O.E de 21.12.2009, de acordo com justificativa exarada no Processo nº10311414-9, datado em 27.10.2010, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, 29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa - PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, com o propósito de desenvolver o projeto de construção de uma creche comunitária no bairro Patriarca, no Município de Crateús/CE, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto, Orçamento e Especificações Técnicas, em anexo, ao termo original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de outubro de 2010 até 24 de fevereiro de 2011. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 27 de Outubro de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar-CPF 46823832304 2. Simone Almeida da Silva-CPF 23483466304. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº961/2010** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a

Manifestação de Interesse nº20100003/CEL04/SEFAZ, cujo objeto é a Contratação de consultoria (pessoa jurídica) para levantamento de requisitos, análise e prototipação do sistema de gestão de precatórios RESOLVE **designar** os **SERVIDORES SÁVIO MACHADO DE ARAÚJO**, Analista de Tecnologia da Informação, 1ª Classe, Referência A, matrícula, nº497694-1-5 e **MÁRIO CÉSAR LEMOS QUEIROZ**, Analista Contábil Financeiro, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497626-1-5, ambos da SEFAZ, e **DANIELLE DE CARVALHO MAPURUNGA SOBRAL**, matrícula nº169739-1-2, servidora da Procuradora Geral do Estado, Gerente de Aquisições de TI, para procederem, sob a coordenação do primeiro, a análise das Propostas Comerciais, Habilitação Técnica e Recursos Administrativos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de dezembro de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº92//2010** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Relatório da 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD que declarou extinto o processo Administrativo Disciplinar nº42/2006, instaurado pela Portaria nº288/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de maio de 2006, DETERMINA O **ARQUIVAMENTO do Processo** instaurado contra o servidor **FRANCISCO FARLEY CORDEIRO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104307-1-2, em face da ausência de justa causa para aplicação de penalidade, nos termos do Art.395, III do Código Processo Penal. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza-Ce, 17 de dezembro de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### ATO CREDENCIAMENTO

#### PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº149/2010

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº10137316-3 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo “0” blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GRAFICATIVA SERVIÇOS LTDA	06.975586-8 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 27 de dezembro de 2010 até 26 de dezembro de 2011, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 27 de dezembro de 2010.

José Raimundo Morais Vilar

COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº020/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº022/2010 (publicado no D.O.E. de 03 de dezembro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

001	06.670177-5	LAURINEIDE GERMANO DO NASCIMENTO
-----	-------------	----------------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crateús, 20 de dezembro de 2010.

Ana Maria Feitosa Melo

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº0021/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0021/2010 (publicado no D.O.E. de 03 de dezembro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús, 21 de dezembro de 2010.

Ana Maria Feitosa Melo

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0021/2010, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)0021/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	06.180266-2	J. GERARDO AGUIAR MICROEMPRESA
002	06.188236-4	ANDREYA PAULA CAVALCANTE DE ARAUJO
003	06.211932-0	J. L. SOARES ARAUJO
004	06.213253-9	J S FERREIRA DE OLINDA LIMA -ME
005	06.301342-8	J. A. MOREIRA JUNIOR MICROEMPRESA
006	06.318759-0	IRANILZA MARTINS DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
007	06.356745-8	FRANCISCO ERIVANDO SANTOS DE SOUSA ME
008	06.360285-7	MARIA THELMA COELHO RIBEIRO MARQUES ME
009	06.374444-9	FRANCISCO SILVA SANTIAGO
010	06.376044-4	MARIA SULPÍCIA SABINO DE ABREU
011	06.378992-2	TEREZA MARIA COELHO XIMENES
012	06.385205-5	ANTONIA LUZIRENE DA CONCEICAO VERAS ME
013	06.850356-3	CONDOMINIO DE IRRIGACAO RIO VERDE
014	06.881754-1	INACIO MAIA LEITE - MICROEMPRESA
015	06.945529-5	EDIVANDRO TORQUATO DA SILVA MICROEMPRESA
016	06.969744-2	EXPEDITO ORLANDO SIQUEIRA BEZERRA MICROEMPRESA
017	06.976982-6	ANIETO BRANDAO DE SOUZA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº0022/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0022/2010 (publicado no D.O.E. de 03 de dezembro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús, 21 de dezembro de 2010.

Ana Maria Feitosa Melo

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°0022/2010,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) N°(S)0022/2010

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.190914-9	MANOEL MOREIRA DE MOURA
002	06.194188-3	JOAO BOSCO DE SOUZA OLIVEIRA
003	06.209285-5	ELIDIANE DE OLIVEIRA DE CARVALHO
004	06.216193-8	JOAQUIM R DE SOUSA- ME
005	06.266290-2	FRANCISCO CAVALCANTE HELUY MICROEMPRESA
006	06.373612-8	W J CESAR GONCALVES ME
007	06.380904-4	C R MENDES PLACAS ME
008	06.675836-0	SAO JOSE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA
009	06.871015-1	V S C ANCHIETA COUTINHO
010	06.981079-6	ARTES GRAFICAS NOVA RUSSAS LTDA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°51/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital n°62/2010 (publicado no D.O.E. de 09 de Dezembro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.191253-0	SILVAN MOREIRA NETO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 22 de dezembro de 2010.

Valdery Azevedo Pontes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL

#### LICITAÇÃO INTERNACIONAL LIMITADA N°001/2009 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Homologo o resultado da Licitação Internacional Limitada - LIL N°001/2009**, originária desta Secretaria da Fazenda, que tem como objetivo a "AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X, TIPO SCANNERS RELOCÁVEIS E MÓVEIS, DE INSPEÇÃO DE CONTÊINERES, COM TREINAMENTO DE PESSOAL", através da decisão a que chegou a Comissão da Central de Concorrência do Estado CCC - PGE. **Adjudico** o objeto da referida licitação ao Consórcio **VMI PRIME NUCTECH**, com o valor global de R\$45.108.710,40 (quarenta e cinco milhões, cento e oito mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), referente ao somatório de R\$30.185.726,40 (trinta milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) com USD 8.335.000,00 (oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil dólares americanos), observando-se a taxa de câmbio da data de abertura das propostas (24/03/10) de 1,7904 R\$/USD, posto na condição de vencedor do certame licitatório. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°20/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NO ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.,

sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 20 de dezembro de 2010.

José Erivar de Araújo  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO N°20/2010 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.678569-3	CICERO CORDEIRO DE SOUSA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0075/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de n°033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de dezembro de 2010.

Antonio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO N°0075/2010 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 189962-3	ELIETE FERNANDES FERREIRA LUNA EPP
02	06 286426-2	ANTONIO ELISMAR SILVA MICROEMPRESA
03	06 672062-1	FRANCISCA A DE SOUZA MERCEARIA MICROEMPRESA
04	06 673213-1	FRANCISCA M GOMES ESTIVAS MICROEMPRESA
05	06 993225-5	F PEREIRA DE SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0136/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 20 de dezembro de 2010.

Laura Judite Mendes Dias  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO N°0136/2010 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.1601497	CERVA COOP. DE ENERG. TEL. DESENV. RURAL DO VALE DO ACARAPE
02	06.1857564	FCO. ANTONIO ALVES DE SOUSA ME
03	06.1868027	FCA. FAGNA ALVES DE OLIVEIRA ME
04	06.1935239	Z.A. FERNANDES ME
05	06.2739921	FARMACIA REGI LTDA. EPP
06	06.2754289	RAIMUNDO JOSÉ MOURA LOPES ME
07	06.2977423	DUCILENE RODRIGUES DE C. SILVA ME
08	06.3093669	FCO. BARROS SAMPAIO MAT. DE CONSTRUÇÃO EPP
09	06.6838703	FORT-LINE IND. DE PLÁSTICOS LTDA
10	06.6922275	COOP.ART-COOP DE ENSINO EM ARTES PEDRAS PREC. BIJUT.
11	06.8792514	DISTRIB. DE MADEIRA MARACANAÚ LTDA.
12	06.8963742	MA. GONZAGA TAVARES VIEIRA ME
13	06.9607907	F C T PEREIRA ME

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1025/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1024/2010, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 1/12/2010 a 15/12/2010, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1025/2010 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
AELDO EVANGELISTA JUNIOR	Membro	32,64	7	228,48
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	32,64	12	391,68
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	32,64	11	359,04
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	32,64	11	359,04
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	32,64	11	359,04
ANTONIO TAVARES PIMENTEL	Membro	32,64	13	424,32
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Membro	32,64	13	424,32
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	32,64	13	424,32
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	40,80	15	612,00
GARCIA ANASTACIO CORREIA	Membro	32,64	13	424,32
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro/Suplente	32,64	6	195,84
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	32,64	13	424,32
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Coordenador	40,80	13	530,40
JOSE AIRTON COELHO	Membro	32,64	13	424,32
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	32,64	12	391,68
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	32,64	12	391,68
JOSE LUCIANO LEITAO DE ALENCAR	Membro/Suplente	32,64	1	32,64
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	40,80	13	530,40
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	32,64	12	391,68
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	32,64	12	391,68
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro/Suplente	32,64	13	424,32
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	32,64	15	489,60
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	32,64	15	489,60
MARIA IVONILDE RODRIGUES	Presidente	51,00	15	765,00
MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	Membro	32,64	11	359,04
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro/Suplente	32,64	6	195,84
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Membro	32,64	12	391,68
ALINE VERISSIMO DE ALMEIDA	Membro	32,64	10	326,40
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Coordenador	40,80	13	530,40
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	32,64	12	391,68
FAUSTO PINHEIRO PEDROSA NETO	Membro	32,64	12	391,68
FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	Membro	32,64	3	97,92
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	Membro	32,64	12	391,68
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro/Suplente	32,64	2	65,28
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	32,64	12	391,68
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	Membro	32,64	9	293,76
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Coordenador	40,80	15	612,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	32,64	11	359,04
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro/Suplente	32,64	7	228,48
HELIO FACANHA DA ROCHA	Membro	32,64	12	391,68
JOSE FLOR DA SILVA	Membro	32,64	12	391,68
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro	32,64	13	424,32
JOSE LUCIANO BRUNO SALES	Membro	32,64	12	391,68
KLEBER PEREIRA DA ROCHA	Membro	32,64	11	359,04
LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	Membro	32,64	10	326,40
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	32,64	15	489,60
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO	Membro	32,64	13	424,32
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Presidente	51,00	15	765,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	40,80	13	530,40
MARIO GLEICK AGUIAR GUIMARAES	Membro	32,64	12	391,68
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	32,64	7	228,48
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	32,64	10	326,40
<b>TOTAL</b>				<b>20.346,96</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1045/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de nº10410702 2, de 22 de julho de 2010 e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007. RESOLVE:

AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MELO LTDA – CNPJ Nº09.191.791/0001-59, CLASSIFICAÇÃO A (Teórico – Técnico), situado na Av. Maria Gomes de Sá, nº1995 – Bairro: Mondubim, Fortaleza - CE, Registro nº57/10, validade de 06 (seis) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$162,53 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1063/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1062/2010, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Uruburetama, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 3/12/2010 a 7/12/2010, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1063/2010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANTONIO QUIRINO NETO	Membro	27,20	11	299,20
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	27,20	11	299,20
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	27,20	11	299,20
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	27,20	11	299,20
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA	Membro	27,20	11	299,20
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	27,20	11	299,20
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	Coordenador	34,00	11	374,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Membro	27,20	11	299,20
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	27,20	11	299,20
MILENE MARIA DE BRITO	Membro	27,20	11	299,20
TEREZINHA DE LUNA	Membro	27,20	11	299,20
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Presidente	51,00	11	561,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.927,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1065/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1064/2010, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 3/12/2010 a 7/12/2010, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1065/2010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	Membro	27,20	8	217,60
EUCLIDES FONSECA DO NASCIMENTO	Membro	27,20	8	217,60
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	27,20	11	299,20
JOSE BATISTA NETO	Coordenador	34,00	8	272,00
JOSE FERNANDES MAIA	Presidente	51,00	8	408,00
MARIA ELICE DO CARMO MOURA	Membro	27,20	8	217,60
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	Membro	27,20	8	217,60
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	27,20	11	299,20
<b>TOTAL</b>				<b>2.148,80</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1073/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1073/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	56,40	141,00
SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	TRAIRI/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	59,62	149,05
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	56,40	141,00
NELI FRANCA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	56,40	141,00
NADIR FRANCA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	56,40	141,00
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRANSITO	V	PARAIPABA/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	56,40	141,00
PATRICK HERLILY SILVA REIS	AGENTE DE TRANSITO	V	PARAIPABA/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	56,40	141,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	56,40	141,00
NORMA MOREIRA DA COSTA E SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	56,40	141,00
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	PARACURU/CE	04/12/2010 à 05/12/2010	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TECNICO DE PERICIA	V	PARACURU/CE	04/12/2010 à 05/12/2010	1,5	56,40	84,60
JULIANA LIMA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	04/12/2010 à 05/12/2010	1,5	56,40	84,60
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	04/12/2010 à 05/12/2010	1,5	59,62	89,43
JOAO LUCIO DE ASSIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	04/12/2010 à 05/12/2010	1,5	56,40	84,60
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	04/12/2010 à 05/12/2010	1,5	56,40	84,60
GIOVANNI CARDOSO BRITO	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACATI/CE	04/12/2010 à 05/12/2010	1,5	56,40	84,60
LORENA SAMPAIO CORDEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/12/2010 à 05/12/2010	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO COSMO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	ICAPUI/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	56,40	141,00
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	III	ICAPUI/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	70,90	177,25
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICAPUI/CE	04/12/2010 à 06/12/2010	2,5	56,40	141,00
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	III	TIANGUA/CE	03/12/2010 à 05/12/2010	2,5	70,90	177,25
JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	03/12/2010 à 05/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	0	,00	,00
JOSE MARIA DE CASTRO	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	59,62	208,67
ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSÉ ERIALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
DILZA DE FREITAS MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO FRANCLILIO DE LIMA	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	59,62	208,67
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
WALTER COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO WALTER BARROS FORTE	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE WILSON PITOMBEIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	70,90	248,15
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
ATANIEL DE LIMA SÁ	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 06/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	III	ITAPIPOCA/CE	13/12/2010 à 19/12/2010	6,5	70,90	460,85
MARIA LANDIM DA CRUZ	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/12/2010 à 19/12/2010	6,5	56,40	366,60
JOSE ALVES TABOZA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSÉ SINVAL CAMURÇA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
NAHUM GOMES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
FABRICIO DA SILVA TAVARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
CLAYRTON DE LIMA LAURINDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
DIANA HOLANDA SOARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	09/12/2010 à 13/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
LEONARDO CHAVES SOARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
MANOEL DE LIMA	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIO BARRETO CALDAS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	15/12/2010 à 19/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSÉ GERARDO SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	0	,00	,00
ANGELA TEIXEIRA NUNES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
DIEGO BRAGA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO TADEU SILVA	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO ALBERTINO MOREIRA DIAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANA RITA BIZERRIL FORTE	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
SERGIO VASCONCELOS NUNES	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
HELANO DE SOUSA MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
ALEX DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	14/12/2010 à 19/12/2010	5,5	56,40	310,20
JOAQUIM BELO NETO	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
NELI FRANCA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
NADIR FRANCA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PARAIPABA/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	PARAIPABA/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	59,62	149,05
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	PARAIPABA/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	PARAIPABA/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
HELANO DE SOUSA MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	PARAIPABA/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	ARACATI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	ARACATI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ARACATI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	ARACATI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO LOGISTICO	III	ARACATI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	70,90	177,25
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	11/12/2010 à 12/12/2010	1,5	56,40	84,60
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	PARACURU/CE	11/12/2010 à 12/12/2010	1,5	56,40	84,60
ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	11/12/2010 à 12/12/2010	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	PARACURU/CE	11/12/2010 à 12/12/2010	1,5	56,40	84,60
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	PARACURU/CE	11/12/2010 à 12/12/2010	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TECNICO DE PERICIA	V	PARACURU/CE	11/12/2010 à 12/12/2010	1,5	56,40	84,60
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	11/12/2010 à 12/12/2010	1,5	59,62	89,43
JOAO LUCIO DE ASSIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	11/12/2010 à 12/12/2010	1,5	56,40	84,60
NERTAN ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	11/12/2010 à 12/12/2010	1,5	56,40	84,60
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	11/12/2010 à 12/12/2010	1,5	56,40	84,60

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	11/12/2010 à 12/12/2010	1,5	56,40	84,60
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	V	ICAPUI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
NORMA MOREIRA DA COSTA E SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICAPUI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	ICAPUI/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO COSMORODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	JUOCA DE JERICOACOARA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	III	JUOCA DE JERICOACOARA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	70,90	248,15
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUOCA DE JERICOACOARA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
OBEDA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUOCA DE JERICOACOARA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	FISCAL TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
LUCI MARY DAMASCENO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	11/12/2010 à 13/12/2010	2,5	56,40	141,00
JOSE MARIA DE CASTRO	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	59,62	208,67
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSÉ ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO FRANCILO DE LIMA	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	70,90	248,15
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	59,62	208,67
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
WALTER COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1074/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **IGOR VASCONCELOS PONTES**, ocupante do cargo de Procurador, matrícula nº2970-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 13/12/2010 à 16/12/2010, a fim de participar do XXXI encontro Nacional de DETRANS, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$2.521,94 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.283,37 (três mil duzentos oitenta e três reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1080/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na Erere, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1080/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ERERE/CE,IRACEMA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA LUIZA DE FREITAS LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ERERE/CE,IRACEMA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ERERE/CE,IRACEMA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	ERERE/CE,IRACEMA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANA ENILZA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ERERE/CE,IRACEMA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ERERE/CE,IRACEMA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ERERE/CE,IRACEMA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ERERE/CE,IRACEMA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ERERE/CE,IRACEMA/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1082/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Horizonte, de acordo com o Art.1º § Único do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº18, de 29 de dezembro de 1999. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1082/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Maria Neuta de Lima Fernandes	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	HORIZONTE	11/12/2010 a 13/12/2010	0	0,00	0,00
Maria Liduina do Nascimento Sousa	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	HORIZONTE	11/12/2010 a 13/12/2010	0	0,00	0,00
Milene Maria de Brito	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	HORIZONTE	11/12/2010 a 13/12/2010	0	0,00	0,00
Francisco Alves da Silva	MOTORISTA	V	HORIZONTE	11/12/2010 a 13/12/2010	0	0,00	0,00
Lindalva Reboças de Oliveira	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	HORIZONTE	11/12/2010 a 13/12/2010	0	0,00	0,00
Marideuza Moura Freitas	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	HORIZONTE	11/12/2010 a 13/12/2010	0	0,00	0,00
Luiz Flamarion Soares Maciel	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	HORIZONTE	11/12/2010 a 13/12/2010	0	0,00	0,00
Antonio Quirino Neto	MOTORISTA.	V	HORIZONTE	11/12/2010 a 13/12/2010	0	0,00	0,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1085/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/12/2010 a 31/12/2010, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

João Pupo de Aguiar  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1085/2010/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO TAVARES PIMENTEL	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
GARCIA ANASTACIO CORREIA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
GEORGE FERNANDES DE CASTRO	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE AIRTON COELHO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA IVONILDE RODRIGUES	Presidente	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ALINE VERISSIMO DE ALMEIDA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
FAUSTO PINHEIRO PEDROSA NETO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE FLOR DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE LUCIANO BRUNO SALES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
KLEBER PEREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Presidente	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA SILVIA SAMPAIO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIO GLEICK AGUIAR GUIMARAES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1088/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº106688090 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MURILLO ROSEONELY LOYO REGO**, matrícula nº000623-1-6, Médico, ocorrido em 02 de dezembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 02 de dezembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1089/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/CE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 13/12/2010 a 22/12/2010. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1090/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1090/2010 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	III	LIMOEIRO DO NORTE/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	70,90	248,15
JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA	MOTORISTA.	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	10/12/2010 à 13/12/2010	3,5	56,40	197,40
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	14/12/2010 à 24/12/2010	10,5	56,40	592,20
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	14/12/2010 à 24/12/2010	10,5	56,40	592,20
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	14/12/2010 à 24/12/2010	10,5	56,40	592,20
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	14/12/2010 à 24/12/2010	10,5	56,40	592,20
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	14/12/2010 à 24/12/2010	10,5	56,40	592,20
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
DAIANA LIMA MACIEL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
CHARLES BARBOSA GABRIEL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXERAMOBIM/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXERAMOBIM/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
NAHUM GOMES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXERAMOBIM/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIO BARRETO CALDAS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
DIANA HOLANDA SOARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSE ALVES TABOZA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	QUIXADA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
WLADIMIR MACHADO DE ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
SANDRO LOPES SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
REGIS LIMA COELHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
CLAYRTON DE LIMA LAURINDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
LORENA SAMPAIO CORDEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSÉ SINVAL CAMURÇA	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO COSMO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	70,90	319,05
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	16/12/2010 à 20/12/2010	4,5	56,40	253,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1091/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso regular de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realização de inventário dos bens permanentes ao Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/CE com o intuito de apresentar resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso dessa instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis, considerando a necessidade de verificação da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo, RESOLVE: Art.1º – **Nomear** Comissão e Subcomissão de Inventário de Bens Permanentes do DETRAN-CE, com a finalidade de coordenar e controlar as tarefas relativas ao inventário, na forma da **COMPOSIÇÃO** constante do Anexo, devendo a presidência recair sob o primeiro nome indicado em cada comissão ou subcomissão. Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1091/2010 DATADA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lorena Sampaio Cordeiro	2903-1-9	DETRAN-SEDE	Presidenta
Maria Eliete Pereira Caetano	0806-1-6	DETRAN-SEDE	Membro
Francisco Carlos Canuto de Sousa	0936-1-0	DETRAN-SEDE	Membro
Evaldo Gonçalves da Silva	0067-1-8	DETRAN-SEDE	Membro
Paulo Sérgio Peixoto Benevides	0448-1-4	DETRAN-SEDE	Membro
Francisco Alves da Silva	0255-1-8	DETRAN-SEDE	Membro
Luis Feijó dos Santos	0381-1-3	DETRAN-SEDE	Membro
Vasco da Gama Miranda Teofilo	0169-1-8	DETRAN-SEDE	Membro
Francisco das Chagas Silva	0462-1-3	DETRAN-SEDE	Membro

## COMPOSIÇÃO DAS SUBCOMISSÕES

NOME	MAT	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
José de Ribamar Magalhães Fiuza Filho	2973-1-3	1ª REGIONAL - FORTALEZA	Membro
Alice Maria de Barros Virino de Lima	0949-1-9	1ª REGIONAL - FORTALEZA	Membro
José Domingos de Sousa	2102-1-8	2ª REGIONAL - ITAPIOCA	Membro
José Francisco Bezerra	1135-1-4	2ª REGIONAL - ITAPIOCA	Membro
Aprígio Neto Teles de Souza	2915-1-X	3ª REGIONAL - SOBRAL	Membro
José Maria de Lima	0185-1-1	3ª REGIONAL - SOBRAL	Membro
Raimundo Donizete Braga	1809-1-2	3ª REGIONAL - SOBRAL	Membro
Leudenira Carneiro Loiola	1015-1-6	5ª REGIONAL - CRATEUS	Membro
Francisberto Feitosa Alexandrino	1148-1-2	5ª REGIONAL - CRATEUS	Membro
José Carlos Pereira de Vasconcelos	2911-1-0	5ª REGIONAL - CRATEUS	Membro
José Fernandes Maia	2897-1-X	7ª REGIONAL - JUAZEIRO DO NORTE	Membro
Sérgio Santiago de Lacerda	2846-1-0	7ª REGIONAL - JUAZEIRO DO NORTE	Membro
Maria do Socorro Nogueira de Mendonça	0809-1-8	8ª REGIONAL - IGUATU	Membro
Francisco Clidenor Teixeira Filho	1133-1-X	8ª REGIONAL - IGUATU	Membro
Liebert Jackson Freire Lima	2822-1-9	9ª REGIONAL - QUIXADA	Membro
Edvardes Mendes de Carvalho Filho	1515-1-3	9ª REGIONAL - QUIXADA	Membro
Oberdan Sousa Malveira	2836-1-4	10ª REGIONAL - MORADA NOVA	Membro
Gerardo Magela Maia Estácio	0063-1-9	10ª REGIONAL - MORADA NOVA	Membro
José Wilson Pitombeira	2893-1-0	11ª REGIONAL - RUSSAS	Membro
Anzilmeiro Cristiano Maia Mendes.	2789-1-2	11ª REGIONAL - RUSSAS	Membro

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1093/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE** na cidade de São Gonçalo, no período de 18/12/2010 a 19/12/2010 nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999, e alterada pela Lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e Lei nº14.719, de 26 de maio de 2010. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1093/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Presidente
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Coordenador
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Membro
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR LEITE	Membro
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	Membro
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro
PAULO ROBERTO DE SOUSA	Membro
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro
JOSE FERREIRA DA SILVA	Membro
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro
MILENE MARIA DE BRITO	Membro
FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS	Membro
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	Membro
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Membro
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	Membro
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1097/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Missão Velha, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1097/2010 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MISSAO VELHA/CE	17/12/2010 à 21/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MISSAO VELHA/CE	17/12/2010 à 21/12/2010	4,5	56,40	253,80
LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MISSAO VELHA/CE	17/12/2010 à 21/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	MISSAO VELHA/CE	17/12/2010 à 21/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MISSAO VELHA/CE	17/12/2010 à 21/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	MISSAO VELHA/CE	17/12/2010 à 21/12/2010	4,5	59,62	268,29
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MISSAO VELHA/CE	17/12/2010 à 21/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	MISSAO VELHA/CE	17/12/2010 à 21/12/2010	4,5	56,40	253,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1099/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1099/2010 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
GERALDO MILTÃO DA SILVA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
FAUSTINIANO SILVEIRA	MOTOCICLISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA LIDUÍNA DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO JOSE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA EDILENE LOBO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
STANISLAU LALLEMOND SILVA	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIDEUZA MOURA FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	59,62	208,67
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
MANUEL MESSIAS DE SALES	DESENHISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
EDMILSON BATISTA SILVA	DESENHISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA SOCORROSANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	0	,00	,00
EUCLIDES FONSECA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	0	,00	,00
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	0	,00	,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1101/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Iguatu, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1101/2010 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
JOSE NILO CARNEIRO	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	FISCAL TRANSITO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
ELIZABETH SILVA LOPES	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	59,62	208,67

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	MOTORISTA	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
IZOLDA FARIAS SANTOS CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	MOTOCICLISTA	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOAO FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	0	,00	,00
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIA RITA LAFAIETE DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL TRANSITO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	0	,00	,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARCUS ANTONIO DE SOUZA	DESENHISTA	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO JUVENIL COSTA	PINTOR LETREIRO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE GOMES SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA ELICE DO CARMO MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	0	,00	,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1103/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1103/2010 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 19/12/2010	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TECNICO DE PERICIA	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 19/12/2010	1,5	56,40	84,60
JOSE MARIA DE CASTRO	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	59,62	208,67
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSÉ ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
DILZA DE FREITAS MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
EDUARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	70,90	248,15
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
WALTER COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
SERGIO SANTIAGO DE LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 20/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOAQUIM BELO NETO	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	18/12/2010 à 20/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	18/12/2010 à 20/12/2010	2,5	56,40	141,00
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 20/12/2010	2,5	56,40	141,00
VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 20/12/2010	2,5	56,40	141,00
NORMA MOREIRA DA COSTA E SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 20/12/2010	2,5	56,40	141,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 20/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 20/12/2010	2,5	56,40	141,00
NERTAN ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	18/12/2010 à 20/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	18/12/2010 à 20/12/2010	2,5	56,40	141,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 19/12/2010	1,5	56,40	84,60
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 19/12/2010	1,5	56,40	84,60
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 19/12/2010	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	FISCAL TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	17/12/2010 à 19/12/2010	2,5	56,40	141,00
NELI FRANCA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	17/12/2010 à 19/12/2010	2,5	56,40	141,00
RITA PORFIRIO DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	17/12/2010 à 19/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO DE PAULO LOURENÇO	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	17/12/2010 à 19/12/2010	2,5	56,40	141,00
PEDRO FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	17/12/2010 à 19/12/2010	2,5	56,40	141,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 19/12/2010	1,5	56,40	84,60

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	18/12/2010 à 19/12/2010	1,5	56,40	84,60
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BATURITE/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
PEDRO FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
MARIA EDNETE JUCA COUTO	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIOCA/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIOCA/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	ITAPIOCA/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIOCA/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
FERNANDO CESAR FERREIRA GOMES	MOTORISTA.	V	ITAPIOCA/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIOCA/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIOCA/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIOCA/CE	20/12/2010 à 25/12/2010	5,5	56,40	310,20
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	18/12/2010 à 20/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	18/12/2010 à 20/12/2010	2,5	56,40	141,00
MARIA JULIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	17/12/2010 à 19/12/2010	2,5	56,40	141,00

\*\*\* \*\*

### DESPACHO: HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/2009

OBJETO: OUTORGA DA CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO REGULAR INTERURBANO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, ORGANIZADO POR ÁREAS DE OPERAÇÃO. Considerando o resultado do processo (SPU) N°10377591-9 da Procuradoria Geral do Estado que concluiu pela regularidade do processo Licitatório n°002/2009, Lote 05, e tudo mais que dos autos consta; Considerando o disposto nas Leis Federais n°8.666/93 e n°8.987/95, com suas alterações, bem como as Leis Estaduais n°12.788/97 e 13.094/2001 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual n°29.687/2009, e o mais que consta dos autos, ratifico a decisão da Comissão Central de Concorrências da Procuradoria Geral do Estado e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei Confirme-se pois, como vencedor do certame, a empresa abaixo: **LOTE 05: Vencedora – FRET CAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.** Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 27 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### DESPACHO: HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°003/2009

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO REGULAR INTERURBANO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, ORGANIZADO POR ÁREAS DE OPERAÇÃO. Considerando a decisão da Comissão Central de Concorrências, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará Considerando o disposto nas Leis Federais n°8.666/93 e n°8.987/95, com suas alterações, bem como as Leis Estaduais n°12.788/97 e 13.094/2001 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual n°29.687/2009, e o mais que consta dos autos, ratifico a decisão da Comissão Central de Concorrências da Procuradoria Geral do Estado e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei Confirme-se pois, como vencedor do certame, as empresas abaixo: **LOTE 2.1: Vencedora – COOTRALIN – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.** **LOTE 7.4: Vencedora – COOPERATIVA CRAJUÁ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS CRAJUÁ LTDA.** Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 21 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado n°128, de 12 de julho de 2010, onde publicou a Portaria N°455/2010, datada de 01 de junho de 2010. **Onde se lê:** no período de 01 de junho de 2010 à 31 de maio de

2011. 011 AUGUSTO ANDERSON RIBEIRO DE ARAUJO. **Leia-se:** no período de 01 de maio de 2010 à 30 de abril de 2011. 011 AUGUSTO ANDERSON RIBEIRO DE ARAUJO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 02 de dezembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial n°241, série3, ano I, de de 28 de dezembro de 2009, que publicou o 1º Termo Aditivo ao contrato n°69/2008. **Onde se lê:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO O presente aditivo fundamenta-se no art.57, II da lei n°8.666/93 e suas alterações, no processo n°09561617-9, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN-CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa – CCA. **Leia-se:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da lei n°8.666/93 e suas alterações, no processo n°09561617-9, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN-CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa – CCA. Fortaleza, 22 de dezembro de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte  
PROCURADOR CHEFE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA N°656/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.41, §4º, da Constituição Federal, com a redação introduzida pelo art.6º da Emenda Constitucional n°19, de 04 de junho de 1998, e nos termos do art.27 e 29 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei n°13.092, de 08 de janeiro 2001, **RESOLVE Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pelos SERVIDORES FRANCISCO EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, matrícula n°003503.1.1, AUGUSTO CÉSAR COUTINHO, Agente Penitenciário, matrícula n°111735.1.9, FERNANDO ANTÔNIO LOPES ALBANO, Agente Penitenciário, matrícula n°111798.1.9 e GRACE BEZERRA JUCÁ, Assessora Técnica, matrícula n°472652.1.5, para sob a presidência do primeiro, procederem à aferição do cumprimento do Estágio Probatório dos servidores desta Secretaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza aos 10 de novembro de 2010.**

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº657/2010.

**INSTITUI O REGULAMENTO PARA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS.**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art.41, §4º, da Constituição Federal, com a redação introduzida pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998, e nos termos do art.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro 2001; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Justiça e Cidadania, adotar um modelo para Avaliação Especial de Desempenho voltado para competência, para avaliar os servidores de carreira submetidos a Estágio Probatório e contribuir para o efetivo cumprimento de seus objetivos e metas institucionais, integrando, ao mesmo tempo, um sistema de planejamento e gestão de pessoas que possibilite o desenvolvimento profissional e pessoal permanente, observando os seguintes fatores: RELACIONAMENTO/ COMUNICAÇÃO, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE, RESOLVE: regulamentar a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório para os servidores desta Secretaria, nos termos dos anexos I e II, desta Portaria:

Art.1º - A Avaliação Especial de Desempenho dos servidores com lotação no Quadro Permanente da Secretaria da Justiça e Cidadania, far-se-á em conformidade com o estabelecido nesta Portaria.

Art.2º Para galgar à garantia da estabilidade, é necessário que o servidor ocupante de cargo efetivo submeta-se a uma avaliação especial de desempenho por parte da Administração Pública, nesta linha, o instituto do estágio probatório é o lapso temporal de 03 (três) anos, com início na data de entrada no exercício do cargo, período este, em que a Administração Pública afere se o novo servidor possui a capacidade e aptidão para o desempenho do cargo para o qual ingressou através de concurso público;

Art.3º - Os servidores, após cumprirem o estágio probatório de 03 (três) anos, para fins de efetivação no cargo, se submeterão a Avaliação Especial de Desempenho, observado o disposto no art.41, caput, da Constituição Federal, com a redação introduzida pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98;

§1º - A avaliação de que trata este artigo, será realizada pela chefia imediata do servidor e pelo Coordenador da sua área específica, mediante o preenchimento da Ficha de Avaliação Especial de Desempenho (anexo - I), com atribuição de pontos que irão de (0) zero a (100) cem, observando os requisitos enumerados no art.27, da Lei nº9.826/74:

I - relacionamento/comunicação;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade; e,

V - responsabilidade.

§2º - Incumbe aos avaliadores dar ciência e orientação ao servidor de sua avaliação.

§3º - Em se tratando de servidor que esteve subordinado a mais de uma chefia, no período avaliado, esta far-se-á pela chefia a qual o avaliado tenha estado subordinado por maior período de tempo.

Art.4º - Para fins desta Portaria, a Comissão Especial de Estágio Probatório, encaminhará às chefias as fichas para avaliação, juntamente com as informações, fornecidas pela Assessoria de Recursos Humanos, sobre as ocorrências funcionais do servidor, no período avaliado.

Art.5º - Os responsáveis pelas avaliações levarão em conta, para atribuição dos pontos, as informações relativas ao servidor, as quais serão analisadas observando-se os seguintes aspectos:

a) a assiduidade do servidor ao trabalho; e,

b) as penalidades existentes ou indiciamento em sindicância.

Art.6º - Serão considerados aprovados no estágio probatório os servidores que obtiverem média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Parágrafo Único: O servidor que não alcançar média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado e inapto funcionalmente, devendo ser exonerado.

Art.7º - Em Caso do servidor não concordar com o resultado de sua avaliação, lhe será assegurado recurso, desde que fundamentando os motivos de sua discordância, que os encaminhará através de requerimento à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para análise.

Art.8º. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, consolidará todos os resultados na Planilha de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II) e elaborará Relatório Final, que será encaminhado, para homologação, ao Secretário da Justiça e Cidadania.

Art.9º. Homologado os resultados, será editada Portaria nominando os aprovados, para publicação no Diário Oficial do Estado, e a Assessoria de Recursos Humanos para constar dos assentamentos funcionais dos servidores.

Art.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Estágio Probatório.

Art.11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, Fortaleza aos 10 de novembro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO I E II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº657/2010, DE  
10 DE NOVEMBRO DE 2010

ANEXO - I

**AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO****OBJETIVO:**

Avaliar o servidor público submetido a Estágio Probatório, conforme dispõe o art.27 e 29 da Lei nº9.826/74, com alterações da Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, a fim de confirmá-lo ou não no cargo para o qual foi nomeado, observando os seguintes fatores: RELACIONAMENTO/ COMUNICAÇÃO, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE.

**PRESSUPOSTOS BÁSICOS**

1. Todos os servidores possuem potencial a ser desenvolvido e reconhecido segundo o mérito.
2. Avaliador e Avaliado têm plena consciência do processo de avaliação e de seus respectivos papéis no contexto.
3. O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, excluindo aspectos pessoais.
4. Cada um dos quesitos propostos tem suma importância, influenciando diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões.

**INSTRUÇÕES**

1. Leia atentamente cada questão e as especificações dos critérios antes de fazer a avaliação.
2. Assinale com "x" na " Formulário de Avaliação de Desempenho " o nível que, na sua opinião, mais fielmente traduza o desempenho do servidor, após análise criteriosa e imparcial.
3. De acordo com o mais traduza o desempenho do servidor, atribua a pontuação de 0 a 5 pontos a cada quesito a, b, c e d, somando 30 pontos do fator (Relacionamento/Comunicação, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade), num total de 100 pontos.
4. Encaminhe todos os instrumentos de avaliação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, anexos I e II.
5. Os conceitos aferidos entre os intervalos a seguir, indicarão os seguintes desempenhos: (0,00 > = 3,90) – Desempenho Insatisfatório; de (4,00 > = 5,90) – Desempenho Regular; (6,00 > = 8,90) – Desempenho Bom; (9,00 > = 10,00) – Desempenho Excelente.

## ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO  
PERFIL FUNCIONAL DO SERVIDOR

<b>NOME:</b>			<b>MATRÍCULA:</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>REF. 1</b>	<b>DATA NOMEAÇÃO:</b>	<b>DATA DA POSSE:</b>		
<b>LOTAÇÃO:</b>		<b>EXERCÍCIO:</b>			
<b>INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO:</b>					
<b>AVALIADOR:</b>					

1 - RELACIONAMENTO/COMUNICAÇÃO (Avalia a capacidade de trabalhar estabelecendo relações produtivas e o equilíbrio emocional)	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
a) Sempre trabalha em harmonia com o grupo promovendo integração e participação.						
b) Mantém bom nível de integração com a equipe e demais colegas, atendendo adequadamente à demandas da unidade.						
c) É sociável. Procura cooperar com o grupo de trabalho.						
d) É capaz de expressar suas idéias em situações de trabalho com clareza e objetividade.						
<b>TOTAL</b>						

2 - DISCIPLINA (Observância dos padrões estabelecidos pelo órgão, comportamento discreto e ponderado)	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
a) Ajusta-se a situações ambientais. Sabe expressar sua opinião, acatar críticas e aceitar mudanças propostas.						
b) Adequa-se ao trabalho em equipe, coopera e participa. Atende a todos, sem distinção, com urbanidade.						
c) Demonstra zelo pelo ambiente de trabalho. É discreto e reservado quanto aos assuntos de interesse do órgão. Evita comentários comprometedores à imagem dos servidores ou prejudiciais ao bom desempenho do serviço e do órgão.						
d) Cumpre os preceitos e normas internas, submete-se ao regulamento do órgão e, em especial, às normas internas do Sistema Penal.						
<b>TOTAL</b>						

3 - CAPACIDADE DE INICIATIVA (Capacidade de ação, idéias, empreendimento, independência e autonomia na atuação dentro dos limites estabelecidos).	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
a) Procura conhecer a estrutura e funcionamento do órgão.						
b) Investe em seu aperfeiçoamento profissional. Atualiza-se e procura conhecer as normas pertinentes as atribuições do cargo que ocupa.						
c) Soluciona problemas e dúvidas do cotidiano. Sabe encaminhar, correta e adequadamente, os assuntos que fogem à sua alçada decisória.						
d) Põe-se à disposição da chefia, espontaneamente, para realizar novas tarefas e auxiliar colegas.						
<b>TOTAL</b>						

4 - PRODUTIVIDADE (Rendimento compatível às condições de trabalho e qualidade do serviço na execução - capacidade segundo as orientações técnicas)	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
a) Trabalha de forma regular, constante, e utiliza os recursos disponíveis, dentro de sua melhor capacidade, segundo orientações técnicas.						
b) Organiza as tarefas, segundo as prioridades e aproveita eventual disponibilidade de forma produtiva.						
c) Cumpre, com eficiência, as metas proposta pela instituição e as tarefas designadas pela chefia imediata.						
d) Seu trabalho é de excelente qualidade, realiza as metas com dinâmica e racionaliza o tempo de execução das tarefas.						
<b>TOTAL</b>						

5 – RESPONSABILIDADE (Conduta moral e ética profissional)	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
a) Suas metas são realizadas dentro dos prazos e condições estipuladas. Mostra-se comprometido com o desempenho de sua função.						
b) O resultado do seu trabalho é confiável						
c) Busca solucionar as dificuldades de trabalho, destacando-se no cumprimento dos objetivos do órgão.						
d) Demonstra conduta moral e ética, profissional compatíveis com a relevância do cargo que ocupa e desempenha suas atribuições conforme o interesse público.						
<b>TOTAL</b>						

RESERVADO À INFORMAÇÃO DA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS	
ASSIDUIDADE	
1 – Nenhuma falta ao trabalho durante o período do Estágio.	SIM
2 – Falta frequentemente o trabalho com/ou sem justificção	NÃO
3 – Falta raramente ao trabalho com/ ou sem justificção	
PENALIDADES OU INDICIAMENTO EM SINDICÂNCIA	
1 – Sofreu penalidade durante o Estágio Probatório	
2 – Foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO					
FATORES	A	B	C	D	SOMA (A+B+C+D)
I – RELACIONAMENTO / COMUNICAÇÃO					
II – DISCIPLINA					
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA					
IV – PRODUTIVIDADE					
V – RESPONSABILIDADE					
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (Somatório dos pontos obtidos em cada fator)</b>					

<b>RESULTADO -</b>	<b>SATISFATÓRIO ( )</b>	<b>INSATISFATÓRIO ( )</b>
--------------------	-------------------------	---------------------------

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor Avaliado\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato do Servidor\_\_\_\_\_  
Coordenador

ANEXO II  
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

<b>NOME:</b>			<b>MATRÍCULA:</b>		
<b>CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO</b>	<b>REF. 1</b>	<b>DATA NOMEAÇÃO:</b>		<b>DATA DA POSSE:</b>	
<b>LOTAÇÃO: COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL</b>			<b>EXERCÍCIO:</b>		
<b>INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO:</b>					
<b>AVALIADOR:</b>					

**INSTRUÇÕES**

- Utilize esta planilha para consolidação das notas obtidas pelo servidor durante o processo da avaliação.
- Após consolidação dos pontos nesta planilha, pela Comissão de Estágio, esta será homologada pela autoridade competente.

**RESULTADO FINAL – Pontuação Final inferior a 60 pontos reprova o servidor avaliado.**

Analise cada um dos fatores a seguir e atribua uma pontuação do seu desempenho funcional, relacionado-a ao conceito correspondente conforme escala de valores.

PONTUAÇÃO	CONCEITO
0,00 > = 3,90	Desempenho Insuficiente (DI)
4,00 > = 5,90	Desempenho Regular (DR)
6,00 > = 8,90	Desempenho Bom (DB)
9,00 > = 10,00	Desempenho Excelente (DE)

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

FATORES	PONTUAÇÃO
I – RELACIONAMENTO / COMUNICAÇÃO	
II – DISCIPLINA	
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA	
IV – PRODUTIVIDADE	
V – RESPONSABILIDADE	
<b>SOMA TOTAL</b>	
<b>MÉDIA GERAL</b>	

**GRAUS DE DESEMPENHO**

Desempenho Insuficiente (DI)	( )	Desempenho Regular (D)	( )
Desempenho Bom (DB)	( )	Desempenho Excelente (DE)	( )

FORTALEZA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE\_\_\_\_\_  
1º MEMBRO\_\_\_\_\_  
2º MEMBRO\_\_\_\_\_  
3º MEMBRO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106648047/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE EDMAR FARIAS, CPF 02477084372, lotado(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA onde percebia a remuneração do(a) cargo de MOTORISTA, nível/referência 21, matrícula nº211100100048917 com óbito em 31/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$671,49 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 31/10/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA REGINA FARIAS	viúva	86662970344	671,49

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105955590/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SAMUEL CAMBRAIA NETO, CPF 068.277.803.68, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, matrícula nº03148211, com óbito em 12/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$536,23 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/10/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ERANDIR RANGEL CAMBRAIA	viúva	15707709304	536,23

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10664805 - 5, SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), JOSÉ GUEDES FILHO, CPF.204.346.003-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, referência 20, atualmente Secretária do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Engenheiro Agrônomo, referência 20, matrícula nº030308-1-4, com óbito, em 11/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$1.937,50, (hum mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/10/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA GUEDES	viúva	524.822.783-68	1.937,50

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº860/2010- GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº106421603/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea 'a', da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º do art.1º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **LEILA LIMA PARENTE**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 27, matrícula nº114195-1-8, lotada no(a) CEJA JOSE WALTER, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação, para participar do curso de PÓS - GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, Nível Doutorado, ministrado pela UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no período de 10 de dezembro de 2010 a 09 de dezembro de 2011, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o servidor obrigado a remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº951/2010** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e acendrado espírito público. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº951/2010, 17 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME SERVIDOR

Aldízio Alves Vieira Filho  
 Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos  
 Ênio Azevedo Fontenele  
 Everton Cabral Maciel  
 Francelina Damasceno Merêncio  
 Francisco José Coelho Bezerra  
 Francisco José Mendes Gifoni  
 Francisco Pereira Junior  
 José Walter Lopes Campos  
 Maria Solange Linhares Martins  
 Maria Tamar Pinheiro Cardoso  
 Norma Maria Cavalcanti Alcoforado  
 Regina Estela Benevides de Lima  
 Régis de Albuquerque Silva  
 Vanessa Machado Arraes

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº959/2010** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10193040-2/SPU, considerando o Ofício nº0131 (A)/2010 - GP, RESOLVE **CESSAR OS**

**EFEITOS**, a partir de 13 janeiro de 2010, da **Portaria nº585/2009**, datada de 12 de agosto de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de agosto de 2009, que autorizou a CESSÃO da servidora **FRANCISCA REJANE DE ARAÚJO FELIPE**, que ocupa o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe IV, referência E, matrícula nº106.769-1-6, folha nº0213 lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para origem, até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de 12 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº960/2010** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, Gratificação** de Titulação, nos termos do art.31 da Lei nº13.659 de 20 de setembro de 2005, sobre o vencimento-base, do **SERVIDOR** da Secretaria do Planejamento e Gestão nominada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº960/2010 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE	GRATIFICAÇÃO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	%
6002691-2	Jaylson Gonçalves Dantas	AGP	21/12/10	Especialização em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia Organizacional	15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº962/2010** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, Gratificação** de Titulação, nos termos do art.31 da Lei nº13.659 de 20 de setembro de 2005, sobre o vencimento-base, da **SERVIDORA** da Secretaria do Planejamento e Gestão nominada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº962/2010 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE	GRATIFICAÇÃO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	%
0088162-4	Anamaria Bernardine Braga	AGP	21/12/10	Especialização em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia Organizacional	15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº967/2010** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09522781-4/SPU, considerando o requerimento do servidor, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 25 de novembro de 2010, da **Portaria nº387/2009**, datada de 09 de junho de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2009, que autorizou a CESSÃO do servidor **ANTÔNIO FÁBIO COSTA DIAS**, que exerce o cargo de Professor Especializado, referência 24, matrícula nº122.531-1-7, folha nº5702 lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura e Turismo junto ao Município de Ipu, com ressarcimento para origem, até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL DE BENS PÚBLICOS**

CEDENTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial dos bens móveis**, anexo relacionados, oriundos da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, quantificados e identificados pelo Cadastro do Patrimônio, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com esteio na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, estando vinculado ao Processo Administrativo nº10428164-2. VIGÊNCIA: a partir de 20 de julho de 2010. FORO: Cidade de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: Desirée Custódio Mota Gondim – SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e Flávio Barbosa Moreira da Rocha – SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de julho de 2010.

Gerardo Márcio Maia Malveira  
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO EXTRATO DE  
TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL DE BENS PÚBLICOS

Quant.	Especificação	Nº do Patrimônio
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	S/T
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008619
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700009218
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700009222
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700009202
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700009224
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008628
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	S/T
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700009228
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700009227
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008479
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008514
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008484
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	S/T
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008483
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008540
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008531
1	CADEIRA COM ESTOFADO, S/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	S/T
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008386
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700009912
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008535
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008536
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008541
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700009196
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008595
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008497
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008473
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008629
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008405
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700008508
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700009220
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	S/T
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	2640
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	1700000318
1	CADEIRA COM ESTOFADO, C/BRAÇO, C/RODÍZIO, COR AZUL	S/T



de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2010.

Eveline Barbosa Silva Carvalho  
DIRETORA GERAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº92/2010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
Débora Gaspar Feitosa	Analista de Políticas Públicas, símbolo IPECE III	III	06 a 10 de dezembro de 2010	FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA	4 e 1/2	174,04	50%	1.174,77	108,78	650,24	1.933,79
Leandro Oliveira Costa	Analista de Políticas Públicas	IV	06 a 10 de dezembro de 2010	FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA	4 e 1/2	153,11	50%	1.033,49	108,78	600,94	1.743,21
Nicolino Trompieri Neto	Analista de Políticas Públicas	IV	07 a 10 de dezembro de 2010	FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA	3 e 1/2	153,11	50%	803,83	108,78	627,24	1.539,84

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº196, de 19/10/2010, que publicou a Portaria nº770/2010. **Onde se lê:** 11/07/2010 a 27/08/2010. **Leia-se:** 28/08/2010 a 11/10/2010. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, 21 de dezembro de 2010.

César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072689536/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, arts.152, caput 153, 156 e 157 com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao (à) servidor(a) **ADALGIZA DE ALMEIDA LEMOS DE LIMA**, CPF 154.920.013-53, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, nível/referência 15, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100140232419, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 71,95%, a partir de 27/02/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de 07/1994 a 01/2005, cujo valor é de R\$252,81 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), ficando majorado para R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07304447-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **UBIRAJARA BATISTA LIMA**, CPF 07395892372, que exerce a função de MOTORISTA nível/referência ADO 19, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100140141316, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/julho/2007, conforme laudo médico nº2007/015576 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a junho/2007, cujo valor é de R\$497,80 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073018597/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, CPF 11828900320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência ADO-09 carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº24110014041911X, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 19/11/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - nº13.908 de 18.07.2007 .....	246,11
Grat. Tempo de Serviço - de 20% -	
Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14.05.74 .....	49,22
Complementação Remuneração Mínima -	
Lei nº13.921 de 24.07.2007 .....	154,67
Total .....	450,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº71121625/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE MARIA DA COSTA**, CPF 05717167334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100108403112, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 14/04/2008, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº13.908 de 18.06.2007 .....	284,92
Grat. Tempo de Serviço - de 20% -	
Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14.05.74 .....	56,98
Complementação Remuneração Mínima -	
Lei nº13.921 de 24.07.2007 .....	108,10
Total .....	450,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº95120524-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do art.152 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **ERENITA NUNES RAMALHO**, CPF 049.228.163-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível/referência 26, grupo ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula funcional nº241100140116613, lotada na Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por tempo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº12.473/1995 .....	277,22
Progressão Horizontal de 20% - art.43, §1º, da Lei nº9.826/1974 .....	55,44
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077-A/1992 .....	55,44
Vantagem Pessoal – art.22, §7º, da Lei nº11.965/1992 .....	53,74
<b>TOTAL</b> .....	<b>441,84</b>

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98142577-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, inciso I, §2º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 154, 98, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº11.965, de 17.06.1992, Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992, e Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **NILZA CANUTO ALVES**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 15, matrícula nº009418.1.6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 08.06.1998, com proventos mensais de:

Vencimento .....	R\$	180,09
Progressão Horizontal de 15% .....	R\$	27,01
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% .....	R\$	36,02
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>243,12</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97215000-5-SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea “a”, §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826 de 14.05.74, arts.43, §1º,152, Inciso III,§1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780 de 30.12.97) e 157, Lei nº11.712 de 24.07.90, Art.24,Inciso I da Lei nº11.965 de 17.06.92, Lei nº12.473 de 21.07.95, à servidora **MARIA AURIZETE CARACAS**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde- ATS, referência 15, matrícula nº084624-1-0, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO** a partir de 27.01.98, com os proventos mensais de:

Vencimento .....	R\$	180,09
Progressão Horizontal de 30% .....	R\$	54,02
Gratificação Localização de 10% .....	R\$	18,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$</b>	<b>252,11</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98021676-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea c, §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, art.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780 de 30.12.97), 156, §1º, inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº12.473, de 21.07.95, à servidora **ZILDENE RIBEIRO GOMES**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, referência 13, matrícula nº015790-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por tempo de serviço, com proventos proporcionais, a partir de 27.01.98, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (90%) .....	161,64
Progressão Horizontal de 25% .....	44,90
<b>TOTAL</b> .....	<b>206,54</b>

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07461238-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VERA LÚCIA PEREIRA FERNANDES**, CPF 05175364391, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência ADO – 21, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100108172315, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 28/janeiro/2008, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº13.908 de 18.07.07 .....	442,02
Gratificação por Tempo Serviço - 25% - Art.43, §1º da Lei 9.826/74 .....	110,51
<b>Total</b> .....	<b>552,53</b>

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03270927-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998), combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, §2º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 154, 89, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº12.386, de 09.12.1994, e Lei nº13.250/2002, de 05.08.2002, à servidora **CLARINDA AGUIAR DE AMORIM FERNANDES**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 26, matrícula nº400961.1.6, lotada na Secretaria da Saúde, aposentadoria por invalidez, a partir de 25.06.2003, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento .....	439,80
Progressão Horizontal de 15% .....	65,97
<b>TOTAL</b> .....	<b>505,77</b>

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97001709-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea c, §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826/1974, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780/1997), 156, §1º, inciso V, 157, Lei nº11.712/1990, Lei nº12.386/1994 e Lei nº12.473/1995, a **ANTÔNIO PEREIRA MELO**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 8, matrícula nº085054-1-1, lotada na Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por tempo de serviço, com proventos proporcionais, a partir de 27.01.1998, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (90%) .....	126,63
Progressão Horizontal de 30% .....	42,21
<b>TOTAL</b> .....	<b>168,84</b>

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98021676-1 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 18.06.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.06.2007, que concedeu à servidora **ZILDENE RIBEIRO GOMES**, matrícula nº015790-1-0, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$446,62 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03270927-7/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 22.02.2008,

publicado no Diário Oficial de 10.03.2008, que concedeu à servidora **CLARINDA AGUIAR DE AMORIM FERNANDES**, matrícula nº0400961.1.6, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$505,77 (quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97001709-0 do SPU e da Lei nº12.780/1997, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 13.03.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 28.03.2007, que concedeu ao servidor **ANTÔNIO PEREIRA MELO**, matrícula nº085054-1-1, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$442,29 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº95120524-2/SPU e da Lei nº12.780/1997, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 02.05.2008, publicado no Diário Oficial de 14.05.2008, que concedeu à servidora **ERENITA NUNES RAMALHO**, matrícula nº241100140116613, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98142577-1/SPU e da Lei nº12.780/1997, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 26.10.2005, publicado no Diário Oficial de 09.11.2005, que concedeu à servidora **NILZA CANUTO ALVES**, matrícula nº009418.1.6, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$397,99 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº133/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, matrícula nº086198-1-6, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto à 5ª CRES-Canindé-CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº03650, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00/Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.504.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1079/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, matrícula nº086198-1-6, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto à 5ª CRES-Canindé-CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº20154,

Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00/Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.504.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039 - Suprimento de Fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2305-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10652026-1/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento dos **SERVIDORES**, FRANCISCO DE LUCENA CABRAL JUNIOR, Médico, matrícula nº493329-1-7, MANUELA BEZERRIL CIPIÃO FERNANDES, Médica, matrícula nº493822-1-9, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Médico, matrícula nº493269-1-2, HELIO JOSÉ LEAL SILVA JUNIOR, Médico, matrícula nº493937-1-7 e NELY MARJOLIE GUANABARA TEIXEIRA, Médica, matrícula nº493454-1-0, lotados no Hospital Geral de Fortaleza, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 24 de novembro do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a cidade de Porto Alegre-RS, com a finalidade de participar do 57º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$1.497,69 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$7.488,45 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2336-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10649342-6/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento do servidor, **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SIMÃO**, DAS-1, matrícula nº491282-1-5, lotado no SAMU 192 - Litoral Leste, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à São Paulo-SP, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.393,80 (um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 (Contrapartida) - Atividade: 24.200.784.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2346-B/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10649951-3/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento da servidora, **KARLA CECILIA AGUIAR BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº903460-1-6, lotada na Coordenadoria Regional de Saúde - 6ª CRES - Itapipoca, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Salvador-BA, com a finalidade de participar do I Fórum das Américas de Ouvidorias, Defensores Del Pueblo e OMBUDSMAN, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$747,99 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da

Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 83 (Convênio nº3441/2007) - Atividade: 24.200.014.10.422.553 - Ação: 10633 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2352-B/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10650213-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **MARCELO BRANDT FIALHO, DAS-1**, matrícula nº493572-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da XII Reunião do Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$812,59 (oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.535 - Ação: 20276 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2362/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10650274-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **OLEDA MARIA CASTRO ARAÚJO**, Administradora, matrícula nº083712-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 11 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da Oficina Nacional para Avaliação do SARGUS, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.319,19 (um mil, trezentos e dezanove reais e dezanove centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.014.10.422.553 - Ação: 21036 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2373-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10650240-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, LAURA GILVANIR PINHEIRO SANTIAGO, Tecnólogo Saneamento Ambiental, matrícula nº11324-1-5 e MARY EMISENEY MOURA DA SILVEIRA, Tecnólogo Saneamento Ambiental, matrícula nº083814-1-0, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 06 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à Belém-PA, com o objetivo de participarem do I Simpósio Brasileiro de Saúde Ambiental, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Belém/Fortaleza, no valor de R\$987,24 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total R\$1.974,48 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 21035 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2387-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10652159-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR

o afastamento da servidora, **LUIZA MARIA OLIVEIRA PINTO**, Nutricionista, matrícula nº102563-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 11 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Bonito-MS, com a finalidade de participar do III Encontro Nacional de Coordenadores Estaduais do Programa Bolsa Família, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Bonito/Fortaleza, no valor de R\$1.983,04 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20909 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2388-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10721821-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **JORGE ALI-KHAN COSTA DE ANDRADE**, Técnico em Assunto Educacional, matrícula nº115403-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do VI Fórum Senado Debate Brasil - Convenção da ONU, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.204,44 (um mil, duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.535 - Ação: 20143 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2405/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10585059-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **HEDY LANE MOURA ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº495053-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 06 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2409/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10284645-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARIA GORETTI LIMA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº495128-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana, com atividades de plantão em serviço de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso III e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 15 outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2414/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10391537-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e arts.8º,

inciso II, e art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, a servidora **ISABEL CRISTINA LEITE MAIA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº495105-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Residência Médica em Pediatria, com vigência a partir de 03 de setembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2416-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10650211-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **PLÍNIO LEITÃO NETO**, Agente de Administração, matrícula nº086893-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 a 15 de dezembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar da Jornadas de Estudo NDJ, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/SãoPaulo/Fortaleza, no valor de R\$1.041,24 (um mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2417-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10721819-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **BERNADETE SANTOS MACIEL**, DAS-1, matrícula nº086612-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 17 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do III Encontro Nacional Intersetoriais de Saúde do Trabalhador, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.437,24 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.535 - Ação: 20277 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2432-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10721823-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DE FATIMA DUARTE BEZERRA**, DAS-1, matrícula nº494172-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do III Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.737,34 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.714.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2434/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10392604-6 do SPU, RESOLVE

CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA LIDUINA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº495148-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 03 de setembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2435/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10451875-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO MELO DE ASSIS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº495115-1-5, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão no Centro de Terapia Intensiva, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 15 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2436/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10585070-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **REGINA CELIA SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº495077-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 15 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2437/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10468591-3 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **PATRICE VALE FALCÃO**, que exerce a função de Enfermeiro, matrícula nº405510-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão em serviço de Emergência/Hemodinâmica, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 25 de agosto de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2438/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10452194-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **JANAILCE MUNIS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº495066-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão em serviços de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 03 de novembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2441/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10522377-8 do SPU, Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008 que alterou a aplicação do plano de cargos e carreiras previsto na Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, especificamente para a carreira de medicina redenominada para carreira de médico, Considerando ainda que a servidora credencia-se por haver concluído nova especialização, **RESOLVE ALTERAR**, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e art.8º, inciso IV e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, para a servidora **SILVIA DE MELO CUNHA**, que exerce a função Médico, matrícula nº107701-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Distrital Gonzaga Mota, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 70% (SETENTA POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Tocoginecologia, com vigência a partir de 01 de setembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2442/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09673794-8 do SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.2º, inciso IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA ALICE ARAGÃO BENEVIDES**, que exerce a função de Técnico em Planejamento, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, referência 30, matrícula nº072145-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 22 de março de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2443/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10471036-5 do SPU, **RESOLVE CONCEDER**, a servidora **AGLAISA LINHARES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº495061-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão no setor de Emergência Obstétrica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 14 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2446/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10585026-8 do SPU, **RESOLVE CONCEDER**, a servidora **MARIA ALDIRIA SOUSA CARDOSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº495070-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades no Centro Cirúrgico e Recuperação, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 08 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2449/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10521177-0 do SPU, Considerando as

disposições contidas na Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008 que alterou a aplicação do plano de cargos e carreiras previsto na Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, especificamente para a carreira de medicina redenominada para carreira de médico, Considerando ainda que o servidor credencia-se por haver concluído nova especialização, **RESOLVE ALTERAR**, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e art.8º, inciso IV e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, para o servidor **AGAMENON HONORIO SILVA**, que exerce a função Médico, matrícula nº133654-1-5, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Saúde Escola - Meireles, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 70% (SETENTA POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Cirurgia, com vigência a partir de 02 de setembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2453/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10585100-0 do SPU, **RESOLVE CONCEDER**, a servidora **NIDIA PAULO DE LIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº495052-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão no Centro de Tratamento Intensivo/Neonatal, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 20 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2455/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10575725-0 do SPU, **RESOLVE CONCEDER**, ao servidor **MOESIO SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº495085-1-4, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU LESTE, com atividades em serviço externo em rodovias estaduais nas AR do SAMU-Leste, ao ar livre, no atendimento a pacientes, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 06 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2457/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10330125-9 do SPU, **RESOLVE CONCEDER**, a servidora **LUCIA MONICA MENEZES PEREIRA**, que exerce a função de Assistente Social, matrícula nº494169-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Saúde Escola - MEIRELES, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 21 de setembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2462/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº10527250-7 do SPU, **RESOLVE CONCEDER** à servidora **MARIA CLEIDE DA COSTA GASTÃO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referência 26, matrícula nº492518-1-5, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS,

em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 26 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2465/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10391668-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.2º, inciso IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GUABIRABA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 37, matrícula nº084177-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 05 de julho de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2466/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10471070-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ANTONIA MENDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº491997-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 18 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2467/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10568531-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **PATRICIA DO CARMO MENDES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº495180-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 13 de setembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2487/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº07504212-6 SPU/SESA e Processo TCE nº00509/2009-0, RESOLVE, determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOÃO GUIMARÃES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, referência 26, matrícula nº491336-1-8, acusado de haver praticado os ilícitos tipificados nos arts.190; 191, I, II; 193, I,

da Lei nº9.826, de 14/05/74; c/c o §2º do art.1º do Decreto Estadual nº29.352, de 09.07.2008, observando-se os arts.174 e 175, da Lei nº9.826 de 14/05/74, em razão de acumular ilicitamente os cargos de Técnico de Enfermagem, matrícula nº491336-1-8, junto a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e outro de Auxiliar de Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, com carga horária de 30 e 40 horas semanais, respectivamente, passível da pena de demissão, nos termos do parágrafo único dos arts.5º e 6º do Decreto nº29.352/2008 combinado com o art.194 e 196 IV da Lei nº9.826/74. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, de 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2488/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº07538960-6 SPU/SESA e Processo TCE nº05894/2009-0, RESOLVE, determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSE RIBAMAR MARQUES FILHO**, Técnico de Enfermagem, referência 26, matrícula nº491639-1-6, acusado de haver praticado os ilícitos tipificados nos arts.190; 191, I, II; 193, I, da Lei nº9.826, de 14/05/74; c/c o §2º do art.1º do Decreto Estadual nº29.352, de 09.07.2008, observando-se os arts.174 e 175, da Lei nº9.826 de 14/05/74, em razão de acumular ilicitamente os cargos de Técnico de Enfermagem, matrícula nº491639-1-6, junto a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e outro de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº2315, junto a Prefeitura Municipal de Eusébio, com carga horária de 30 e 40 horas semanais, respectivamente, passível da pena de demissão, nos termos do parágrafo único dos arts.5º e 6º do Decreto nº29.352/2008 combinado com o art.194 e 196 IV da Lei nº9.826/74. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, de 15 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2499/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10452059-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **EDNARDO FRANCELINO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº495131-1-9, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo "amarela", **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 07 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2503/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10452065-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **LEDA AVELINO DO NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº495011-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo "verde", **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 05 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2506/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os

**SERVIDORES KLEBER ROCHA SAMPAIO**, Presidente, VICENTE DE MORAIS SIEBRA, membro, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa, dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº10575670-9. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2507/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES KLEBER ROCHA SAMPAIO**, Presidente, VICENTE DE MORAIS SIEBRA, membro, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa, dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº10449943-5. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2508/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES KLEBER ROCHA SAMPAIO**, Presidente, e VICENTE DE MORAIS SIEBRA, Membro, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa, dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº10577172-4. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº024/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº590/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº024/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº590/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CROATÁ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº590/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade Distrito de Betânia, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município de Croatá. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 03/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sra. Aurineide Bezerra de Souza Pontes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº027/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº591/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº027/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº591/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº591/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade São Luiz, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município de Morrinhos. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 03/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Jerônimo Neto Brandão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº045/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº686/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº045/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº686/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº686/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Sítio Pinheira, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Washington Luiz Macedo Fachine.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº069/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº587/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº069/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº587/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº587/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade sede do município, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Antônio Marcos Ximenes de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº072/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº601/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº072/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº601/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº601/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Curral Velho, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Pedro Fonteles dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº0073/2010 AO TERMO DE AJUSTE Nº0074/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº0073/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº0074/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de ajuste Nº0074/2010**, que visa à construção de um posto de saúde na localidade de Vista Alegre no município de Croatá - CE; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e a Sra. Aurineide Bezerra de Souza Pontes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº0076/2010 AO TERMO DE AJUSTE Nº0135/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº0076/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº0135/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**; II –

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de ajuste Nº0135/2010**, que visa a aquisição de 01 (uma) ambulância e 01 (um) veículo para o município de Missão Velha - CE; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Washington Luiz Macêdo Fechine.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº0077/2010 AO TERMO DE AJUSTE Nº0099/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº0077/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº0099/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de ajuste Nº0099/2010**, que visa a construção de Posto de Saúde no Distrito de Jamaracá, município de Missão Velha-CE; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Washington Luiz Macêdo Fechine.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº078/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº302/2009**

I – ESPÉCIE: Doc. nº078/2010 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº302/2009, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11/12/2010, o **Termo de Adesão nº302/2009**, que tem por objeto garantir a melhoria da estrutura física das Unidades Básicas de Família - UBSF, através da reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Araquém no município de COREAÚ. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 10/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Carlos Roner Félix Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº091/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº624/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº091/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº624/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº624/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade da SEDE I, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Daniel Adriano Pinto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº0093/2010 AO TERMO DE AJUSTE Nº0007/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº0093/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº0007/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28/12/2010, o **Termo de ajuste Nº0007/2010**, que visa a construção de 03 (três) postos de

saúde, nas localidades de Sítio Olho D'água de Fora, Serra da Mãozinha e Sítio Arraial do Meio no município de Missão Velha - CE; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Washington Luiz Macêdo Fechine.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº0095/2010 AO TERMO DE AJUSTE Nº0062/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº0095/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº0062/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de ajuste Nº0062/2010**, que visa a construção de uma Unidade de Saúde na localidade de Sítio Alegre no município de Morrinhos - CE; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Jerônimo Neto Brandão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº0098/2010 AO TERMO DE AJUSTE Nº0143/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº0098/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº0143/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de ajuste Nº0143/2010**, que visa a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando à construção da 1ª etapa do hospital municipal de Camocim - CE; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Maciel Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº107/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº715/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº107/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº715/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº715/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Diadema, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Manoel Gomes de Farias Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº110/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº734/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº110/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº734/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº734/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de PSF I Área Central, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de

Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Luis Fernandes Bezerra Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº111/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº735/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº111/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº735/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº735/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de PSF II SÍTIO SACO, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Manoel Novaes Miranda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº129/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº642/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº129/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº642/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº642/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de PITOMBEIRA I, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 22/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº131/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº643/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº131/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº643/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº643/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de BISPADO, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Francisco Adelmano Nogueira Queiroz de Aquino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº145/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº677/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº145/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº677/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº677/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade do Bairro do Parque Santa Fé, Sede do município, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações

e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. George Lopes Valentim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº161/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº692/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº161/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº692/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº692/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de DISTRITO SÃO JOAQUIM, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 20/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Antonio Teixeira de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº061/2010 DO CONVÊNIO Nº106/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, carteira de identidade nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, resolve em vista dos elementos contidos no Processo nº10719584-4, **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Convênio nº106/2009, firmado com a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança São Bento, inscrita no CNPJ sob o nº48.555.7750066-03, estabelecida a Praça Quirino Rodrigues, 76/4 – Sobral - Ceará, por 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 20 de dezembro de 2010, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, conforme determina a Cláusula Oitava do Convênio nº106/2009, a qual dispõe que a prorrogação da vigência dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº062/2010 DO TERMO DE AJUSTE Nº022/2008**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG nº55801255-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560 - Meireles - Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº022/2008, firmado com o município de SOBRAL, através de sua prefeitura, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, por 06 (seis) meses a contar do dia 30 de dezembro de 2010, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, conforme determina a Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do Termo de Ajuste nº022/2008, a qual dispõe que a prorrogação da vigência dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, tudo conforme os elementos contidos no processo nº10719280-2, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº097, de 26 de maio de 2010, que publicou a Portaria nº792/2010, que concedeu a Gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base nos termos dos arts.132, inciso VI e 136

da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com art.2º, inciso I, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora MARIA AUGUSTA FONTELES, Cirurgião Dentista, matrícula nº082148-1-6, com exercício funcional na Secretaria da Saúde, junto a Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde. **Onde se lê:** a partir de 23 de fevereiro de 2006. **Leia-se:** com vigência a partir de 01 de julho de 2005. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº2823/2010-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **FRANCINALDO FERREIRA DO REGO SINDEAUX**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº135.078-1-3, para desempenhar a função de NIVEL TÁTICO-OPERACIONAL (NTO), ATRIBUINDO-LHE a **gratificação** por exercício na atividade de inteligência – GEAI, no valor de R\$777,91 (setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), nos termos do art.2º da Lei nº13.212 de 04 de abril de 2002, publicada no D.O.E. de 05 de abril de 2002, c/c o art.2º do Decreto nº26.608 de 16 de maio de 2002, publicado no D.O.E. de 20 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº26.812 de 30 de outubro de 2002, publicado no D.O.E. de 31 de outubro de 2002, e atualizada exclusivamente pelo percentual decorrente das leis de revisão geral dos servidores públicos estaduais civis, a partir da data de publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 235º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **MARCIO ROBERTO PAULINO ALVES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 245º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **KARYNE FIORI PALHANO VICTOR** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 241º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **ELIZABETH NASCIMENTO ALECRIM** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 244º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 247º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 239º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do

Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **HUMBERTO MELO CAVALCANTE JUNIOR** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 249º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **JOSE ADELINO DE OLIVEIRA FILHO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 252º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **WANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 232º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **ALINE FREITAS PONTES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 231º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **CARLO FREDERICO PINTO E BASTOS FILHO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 230º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **ERBELI RIBEIRO SAMPAIO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 250º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 248º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e

Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **TICIANA DO NASCIMENTO UCHOA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 233ª, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **KARLOS KLEBER GOVEIA DE OLIVEIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 253ª, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009,

publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **EDINILDO FERREIRA LIMA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 243ª, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, datado de 02/04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, datado de 13/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2009, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **CRISTIANO MACENA LIMA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 240ª, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3014/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415505-1, chegou autorizado para pagamento em 16/08/2010, RESOLVE **CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem o preso Luciano Ribeiro Sobreira, ao IML para a realização de Exame de Corpo de Delito-Preventivo, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 19 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima  
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3014/2010-GSPC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luiz Alves de Oliveira Júnior	Inspetor	V	02/07/10	De Crato para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
Francisco de Paula Viana Filho	Escrivão	V	02/07/10	De Crato para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3048/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar andamento aos inquéritos policiais instaurados na Delegacia Municipal de Mombaça, bem como realizar os demais atos de competência da Polícia Judiciária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima  
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3048/2010-GSPC DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Cladiston Sousa Braga	Delegado	IV	24/11 a 03/12/10	Pentecoste	9 diárias e meia	59,62	566,39	566,39
Vagner Evangelista da Costa	Escrivão	V	24/11 a 03/12/10	Pentecoste	9 diárias e meia	56,40	535,80	535,80
José Fábio Nunes	Inspetor	V	24/11 a 03/12/10	Pentecoste	9 diárias e meia	56,40	535,80	535,80
Clacion de Souza Braga	Inspetor	V	24/11 a 03/12/10	Pentecoste	9 diárias e meia	56,40	535,80	535,80
José Cláudio Gadelha Agostinho	Inspetor	V	24/11 a 03/12/10	Pentecoste	9 diárias e meia	56,40	535,80	535,80
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	2.709,59

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3091/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reprimir os crimes em geral, através de ações preventivas e repressivas de combate à criminalidade, no interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3091/2010-GSPC DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	11 a 13/10/10	Sobral	2 diárias e meia	59,62	149,05	149,05
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
Ketya Dantas Martins	Inspetor	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
Hugo Correia Paula	Inspetor	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
Ricardo Romagnole do Vale	Delegado	IV	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	59,62	149,05	149,05
Erlon Charles Oliveira Guimarães	Escrivão	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
Rita Helena Cavalcante Porto	Delegado	IV	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	59,62	149,05	149,05
Roberto Sharleyan Braga dos Santos	Escrivão	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
Regina Cláudia Teixeira Barros	Escrivão	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
Domingos Sávio Santos de Oliveira	Inspetor	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
Malake Waked Tanos	Delegado	IV	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	59,62	149,05	149,05
Antônio Marcos Dantas dos Santos	Escrivão	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
Romério Moreira de Almeida	Delegado	IV	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	59,62	149,05	149,05
Alessandro Basto Damasceno	Escrivão	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
José Eliosmar Lima	Inspetor	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
José Edson de Sousa	Inspetor	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
João Sidônio Silva de Nazaré	Inspetor	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	59,60	149,05	149,05
Lauro Florentino Silva	Escrivão	V	11 a 13/11/10	Sobral	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	2.868,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3381/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549395-3 chegou autorizado para pagamento em 08/10/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso Luiz Ferreira de Lima que se encontrava hospitalizado no IJF-Centro nesta cidade de Fortaleza/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3381/2010-GSPC DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Carlos Teixeira Teófilo	Delegado	IV	14/09/2010	De Pedra Branca para Fortaleza	Meia diária	59,62	29,81
José Maxdelly Mineiro de Carvalho	Escrivão	V	14/09/2010	De Pedra Branca para Fortaleza	Meia diária	56,40	28,20
Antônio Maxsuelly Mineiro de Carvalho	Inspetor	V	14/09/2010	De Pedra Branca para Fortaleza	Meia diária	56,40	28,20
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	86,21

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3383/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549394-5 chegou autorizado para pagamento em 08/10/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem as oitivas de testemunhas pertinentes a Ato Infracional em andamento na Unidade Policial de Piquet

Carneiro/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3383/2010-GSPC DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Teixeira Teófilo	Delegado	IV	19/09/2010	De Pedra Branca para Piquet Carneiro	Meia diária	59,62	29,81
José Maxdely Mineiro de Carvalho	Escrivão	V	19/09/2010	De Pedra Branca para Piquet Carneiro	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3387/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10545382-0 chegou autorizado para pagamento em 06/10/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem para esta urbe, com o fito de trazerem a viatura Hilux para a revisão dos 20.000 KM, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3387/2010-GSPC DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Teixeira Teófilo	Delegado	IV	26/08/2010	De Pedra Branca para Fortaleza	Meia diária	59,62	29,81
José Maxdely Mineiro de Carvalho	Escrivão	V	26/08/2010	De Pedra Branca para Fortaleza	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3428/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520232-0, chegou autorizado para pagamento em 17/09/2010, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), ao servidor **GIVAGO GONÇALVES BARRETO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº167.999-1-2, lotado na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte-CE., que viajou à cidade de Caririçu-CE., nos dias 21 a 22/10/10, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências, entregar notificações, cumprir e relatar Ordens de Missão Policial, referentes aos Inquéritos Policiais de nºs488-291/06 e 488-649/08, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3433/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10593325-2, chegou autorizado para pagamento em 13/12/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências acerca do homicídio praticado em 24/11/10, no qual foi vítima o Inspetor de Polícia José Fábio Nunes, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3433/2010-GSPC DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Thales Cavalcante Franco	Delegado (DAS-1)	III	25 a 26/11/10	De Fortaleza para Amontada	01 diária e meia	70,90	106,35
Evanésio Marcelino de Souza Junior	Inspetor	V	25 a 26/11/10	De Fortaleza para Amontada	01 diária e meia	56,40	84,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	190,95

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3455/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10476361-2 chegou autorizado para pagamento em 09/09/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem diligências na operação de interceptação telefônica na cidade de Majorlândia, conforme decisão exarada pela Juíza Titular da 2ª Vara da Comarca de Aracati/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3455/2010-GSPC DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa	Delegado	V	De 12 a 13/08/10	De Aracati para Fortaleza	Uma diária e meia	56,87	85,30
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	De 12 a 13/08/10	De Aracati para Fortaleza	Uma diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	166,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3473/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549373-2, chegou autorizado para pagamento em 08/10/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem oitivas de vítimas, pertinentes aos Inquéritos Policiais, que apuram empréstimos fraudulentos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3473/2010-GSPC DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	09/09/10	De Quixadá para Ibaratama	Meia diária	59,62	29,81
Vera Lúcia Piancó Martins	Escrivão	V	09/09/10	De Quixadá para Ibaratama	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3477/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549377-5, chegou autorizado para pagamento em 08/10/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, pertinentes ao Boletim de Ocorrência registrado sob o nº3923/2010, que relata assalto a uma casa lotérica naquela cidade, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3477/2010-GSPC DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	15/09/10	De Quixadá para Choró	Meia diária	59,62	29,81
Carlos Alex Oliveira Pimentel	Inspetor	V	15/09/10	De Quixadá para Choró	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

\*\*\* \*\*

**POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com os Artigos 25, §1º e 26, c/c Art.92, §1º, inciso II, todos da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, resolve: I - **PROMOVER os POLICIAIS MILITARES** mencionados no Anexo I (um) deste Ato, ao posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar e II - **PROMOVER os Policiais Militares** mencionados no Anexo II (dois) deste Ato ao posto de 1º TENENTE do

Quadro de Oficiais Especialista Policial Militar, todos por ANTIGUIDADE, a partir de 24 de dezembro de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 27 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA

PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

## AO POSTO DE

## 1º TENENTE QOAPM

SUBTENENTE PM SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, MAT. 103.667-1-2  
 SUBTENENTE PM ALEXANDRE ALVES FREITAS DUARTE, MAT. 108.362-1-2  
 SUBTENENTE PM VALDENIVEA SARAIVA FALCÃO, MAT. 108.598-1-6  
 SUBTENENTE PM OSBORN DE ANDRADE BORGES, MAT. 102.632-1-2  
 SUBTENENTE PM JOSÉ ROBSON MONTEIRO DE MORAES, MAT. 105.336-1-9  
 SUBTENENTE PM CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. 101.192-1-9  
 SUBTENENTE PM JOSÉ HERIBALDO FERREIRA, MAT. 099.944-1-6  
 SARGENTO PM JOSÉ RONIVALDO DE OLIVEIRA, MAT. 101.188-1-6  
 SUBTENENTE PM MARCO ANTÔNIO PEREIRA VAZ, MAT. 082.341-1-6  
 SUBTENENTE PM JOSÉ FERREIRA DA COSTA, MAT. 105.629-1-0  
 SUBTENENTE PM CÍCERO GONÇALVES LEAL, MAT. 081.042-1-2  
 SUBTENENTE PM ANDRÉ RODRIGUES BEZERRA, MAT. 000.859-1-X  
 SUBTENENTE PM FRANCISCO JUCELINO GONÇALVES NUNES, MAT. 092.249-1-2

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

## AO POSTO DE

## 1º TENENTE QOEPM

SUBTENENTE PM MARCONI MASTROIANI FERREIRA SOARES, MAT. 103.448-1-6  
 SUBTENENTE PM JOSÉ AIRTON UBATUBA NETO, MAT. 026.554-1-1

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art.26, Art.81, incisos I e II e Art.87, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, resolve: I - **PROMOVER POR MERECEMENTO**, por livre escolha do Exmo. Sr. Governador do Estado, os Policiais Militares mencionados no Anexo 1 (um) deste Ato, II - **PROMOVER POR ANTIGÜIDADE** os **POLICIAIS MILITARES** mencionados no Anexo 2 (dois) deste Ato e III - **PROMOVER POR MERECEMENTO**, os Policiais Militares mencionados no Anexo 3 (três) deste Ato, todos a contar de 24 de dezembro de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 27 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Desirée Custódio Mota Gondim  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 José Nival Freire da Silva  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA  
 PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

## AO POSTO DE

## CORONEL QOPM

TENENTE-CORONEL QOPM FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO, MAT. 028.530-1-9  
 TENENTE-CORONEL QOPM JOSÉ VALMI DE MENEZES, MAT. 002.204-1-8

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

## AO POSTO DE

## TENENTE-CORONEL QOPM

MAJOR QOPM JOÃO CARLOS NETO, MAT. 004.996-1-7  
 CAPITÃO QOAPM  
 1º TENENTE QOAPM JONE DE CASTRO BRASIL, MAT. 029.940-1-1

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

## AO POSTO DE

## TENENTE-CORONEL QOSPM

MAJOR QOPM WALLY SOUSA ARAÚJO, MAT. 025.713-1-5  
 MAJOR QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, MAT. 002.646-1-X  
 CAPITÃO QOAPM  
 1º TENENTE QOAPM LUIS GONZAGA DE ALMEIDA, MAT. 036.642-1-X

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10740435-4-SPU, relativo à transferência para a Reserva remunerada a pedido, do Coronel

da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº004.993-1-5 – **FRANCISCO JOSE BEZERRA RODRIGUES**, RESOLVE **transferir** para a reserva remunerada daquela Corporação, no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 28/12/2010, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Saldo	287,75	3.453,00
Lei nº14.759, de 30/07/2010		
Gratificação de Tempo de Serviço – 15%	43,16	517,92
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação Militar	3.544,01	42.528,12
Lei nº14.759, de 30/07/2010		
Gratificação de Qualificação Policial	3.496,29	41.955,48
Lei 14.759, de 30/07/2010		
Gratificação de Representação	5.480,53	65.766,36
Lei nº10.722/82, c/c Lei nº14.757/2010.		
<b>TOTAL</b>	<b>12.851,74</b>	<b>154.220,88</b>

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Desirée Custódio Mota Gondim  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Roberto das Chagas Monteiro  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº048/2010 – SEC/PPP** - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base em Acórdão da egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, proferido nos autos da Apelação nº11648-33.2003.8.06.0000/0, e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, de 05 de agosto de 2010, referente ao processo nº2003.0003.0519-2/0 (nºde origem: 2001.02.03387-0 – 5ª VFP), e documentação correlata, que passam a integrar este ato, RESOLVE **tornar sem efeito a Portaria Nº014/2003**, publicada no Boletim no Comando Geral nº022, 3ª parte, letra B, item 2, de 31 de janeiro de 2003, para desconstituir a promoção à graduação de Cabo, a contar de 03 de agosto de 1994, à 3º Sargento PM, a contar de 03 de agosto de 1996 e à graduação de 2º Sargento PM, a contar de 03 de agosto de 2000, do policial militar **MARDONE CHAVES COSTA**, matrícula nº104.516-1-2. E, em decorrência da decisão judicial, que julgou improcedente os pedidos acionais insertos no processo supracitado, da 5ª Vara da Fazenda Pública, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado, encaminhado através do Ofício nº4747, tendo em vista a denegação da segurança pelo Tribunal de Justiça do Estado, cessando, via de consequência, o efeito da liminar que garantia, à título precário, suas promoções à graduação de Cabo PM, 3º Sargento PM e 2º Sargento PM, fatos estes, que repercutem, diretamente, na decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº2000.01.27.8127-0 (3ª V.F.P.), a qual determina a sua promoção à graduação de 1º Sargento PM e com o julgamento de mérito perdeu sua eficácia, ficando, por conseguinte, revogada sua promoção à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 25 de maio de 2003, devendo o miliciano, em alusão, retornar à graduação de origem, correspondente ao cargo de Soldado PM, retroativamente, a 31 de janeiro de 2003. Destarte, determino a Companhia de Origem, a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças da Corporação a adotarem as providências que lhes competem referentes a este caso. QUARTEL em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM  
 COMANDANTE GERAL DA PMCE

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO TURISMO

## ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço do Contrato nº20/2010/SETUR, da Empresa: **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**. OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE – FASE II (PRODETUR NE II) NO ESTADO DO CEARÁ**; DATA: 01 de dezembro de 2010; SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e André Albuquerque Barbosa (Assist Ltda) em Fortaleza, 23 de dezembro de 2010.

Ana Karine Moreira  
 ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

**PORTARIA Nº903/2010** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **JANDERCLEISSON PINHEIRO JUCÁ**, ocupante do cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, matrícula nº301.183-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Aurora - CE, no dia 17 de julho de 2010, a fim de participar do evento "Defensoria Pública levando Cidadania ao Interior do Estado", concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$122,88 (Cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$61,44 (Sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº909/2010** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **FRANCISCO PEREIRA TORRES** ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº301.045-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Aurora - CE, nos dias 22 e 23 de dezembro de 2010, a fim de proferir palestra sobre o tema "Direitos do Idoso", concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$148,68 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$223,03 (Duzentos e vinte e três reais e três centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº919/2010** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ADSON WARISS MAIA**, ocupante do cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, matrícula nº301.181-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza, vindo da Comarca de Paracuru - CE, no dia 30 de abril do corrente ano, a fim de participar do treinamento para orientação sobre o manuseio do novo modelo de relatório, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$117,21 (Cento e dezessete reais e vinte e um centavos), totalizando R\$58,60 (Cinquenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº920/2010** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **JONATAS MARTINS BEZERRA NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto, matrícula nº301.240-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Catunda, vindo da Comarca de Santa Quitéria - CE, nos dias 13, 20 e 27 de outubro do corrente ano, a fim de atuar na Comarca local, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$122,88 (Cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$184,32 (Cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº921/2010** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES**, ocupante do cargo de

Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº301.014-1-3, desta Defensoria Pública Geral, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 13 de dezembro do corrente ano, a fim de representar a Defensoria Pública Geral no I Workshop do Projeto Casas e Cidadania, concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$322,31 (Trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$257,84 (Duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.557,24 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.923,86 (Hum mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS  
PROCESSO Nº13406/2010**

Na publicação do diário oficial do dia 23/12/2010: Páginas 93 e 94. **onde se lê:** LOTE 6 - CALENDÁRIO, BLOCOS, CAIXAS E PASTAS: 38 1.500 calendário de mesa com braille base: 166x460mm, 4x0 cores tinta escala em cartão 250g. gravacão de chapa. base: 166x460mm, 1x0 cor em cartão 250g. gravacão de chapa. Lâminas: 12 fls, 190x360mm, 4x0 cores tinta escala em couche L2 240g. Gravacão de chapa. Capa: 190x180mm, 4x0 cores tinta escala em couche L2 240g. Gravacão de chapa. Furado, corte/vinco (lâmnas), com WIRE, dobrado (base), verniz UV local=1 lados, corte especial, laminação fosca (base). **LEIA-SE:** LOTE 6 - CALENDÁRIO, BLOCOS, CAIXAS E PASTAS: 38 2.500 calendário de mesa com braille base: 166x460mm, 4x0 cores tinta escala em cartão 250g. gravacão de chapa. base: 166x460mm, 1x0 cor em cartão 250g. gravacão de chapa. Lâminas: 12 fls, 190x360mm, 4x0 cores tinta escala em couche L2 240g. Gravacão de chapa. Capa: 190x180mm, 4x0 cores tinta escala em couche L2 240g. Gravacão de chapa. Furado, corte/vinco (lâmnas), com WIRE, dobrado (base), verniz UV local=1 lados, corte especial, laminação fosca (base). **ONDE SE LÊ:** ITEM 28 - 1. colocado Gráfica e Editora Pouchain Ramos Ltda, com preço de R\$65,00, os outros licitantes não aderiram a este item. LEIA-SE: ITEM 28 - 1. colocado Gráfica e Editora Pouchain Ramos Ltda, com preço de R\$51,00, 2. colocado TECNOGRAF, os outros licitantes não aderiram a este item. SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2010.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PE 27/2010**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Eletrônico Nº27/2010, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de expediente, objetivando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, teve como **vencedora** a empresa: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**, LOTE V, com o valor de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais). No que diz respeito aos LOTES I, II, III, IV, VI e VII já foram anteriormente publicados. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2010.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**PORTARIA Nº467/2010** - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.68, I e II, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios) e os Arts.32 e 33, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Resolução nº08/1998), CONSIDERANDO os atos de nomeação dos novos servidores aprovados no Concurso Público e Provas e Títulos, publicado no DOE em 26 de janeiro de 2010, homologado pela Resolução nº03/2010, para o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, RESOLVE, conforme o Art.3º da Portaria nº15/2010, datada em 20 de janeiro de 2010, publicada no DOE em 05 de fevereiro de 2010, **lotar na Diretoria de Fiscalização - DIRFI**, a partir da sua respectiva posse, os **SERVIDORES** abaixo discriminados:

Nº de Ordem	Nome do servidor	Matrícula
1	Francisco Gennison Sales Lins	800.107-10
2	Roberta Targino Studart	800.112-10
3	Waldir Meireles Conde	800.106-13
4	Wanda Gomes de Oliveira Murta	800.105-16

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2010.

Conselheiro Manoel Beserra Veras

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**ATA Nº43/2010 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2010**

**PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**

Com a presença dos senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Manoel Beserra Veras e da senhora Procurador de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida, discutida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, em face de sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o senhor Conselheiro Presidente Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior registrou a ausência justificada do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº43/2010.

**DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA**  
 Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa devolveu ao senhor Conselheiro Artur Silva Filho o Processo nº10.043/04, que versa sobre o recurso de reconsideração interposto nos autos da Prestação de Contas de Gestão de 2003 da Prefeitura Municipal de Orós, ressaltando que se encontrava apto a discutir e votar a matéria, caso assim entendesse a relatoria. Evocando também questão de ordem, o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta dos Processos nºs 4.135/97 (Prestação de Contas de Gestão de 1996 da Prefeitura Municipal de Acopiara, em sede de recurso de revisão) e 9.818/08 (Prestação de Contas de Gestão de 2007 da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, em sede de recurso de reconsideração). Evocando ainda questão de ordem, o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta do Processo nº5.862/09 (Tomada de Contas de Gestão de 2005 do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Sobral, em sede de recurso de reconsideração). A Presidência, após submeter o assunto à consideração do Pleno e não tendo havido qualquer objeção às solicitações apresentadas, determinou a retirada de pauta dos processos acima indicados, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº43/2010.

#### APRECIACIONES E JULGAMENTOS

PROCESSO Nº6•834/99 - ACÓRDÃO Nº5.253/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 1998 - RECURSO DE REVISÃO Nº21.966/10

RESPONSÁVEL: SR. CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA  
 ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Cirilo Antônio Pimenta Lima, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixeramobim, relativas ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do senhor Cirilo Antônio Pimenta Lima, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.979,48 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº6•839/99 - ACÓRDÃO Nº5.254/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERAMOBIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 1998 - RECURSO DE REVISÃO Nº21.965/10

RESPONSÁVEL: SR. CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA  
 ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Cirilo Antônio Pimenta Lima, face a sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Quixeramobim, relativas ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do senhor Cirilo Antônio Pimenta Lima, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.451,76 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.887/06 - ACÓRDÃO Nº5.255/2010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.931/09

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA SILVÂNIA FEITOSA NOGUEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA  
 ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Francisca Silvânia Feitosa Nogueira, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Reriutaba relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Francisca Silvânia Feitosa Nogueira, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.841/06 - ACÓRDÃO Nº5.256/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.880/10

RESPONSÁVEL: SR. LUCIANO CARNEIRO MACHADO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA  
 ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Luciano Carneiro Machado, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$3.164,10 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Carnaubal, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Luciano Carneiro Machado, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e

recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.649/07 - ACÓRDÃO Nº5.257/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ACARAÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº6.380/09

RESPONSÁVEL: SR. PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Paulo Sérgio Gomes de Andrade, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração de Acaraú, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Paulo Sérgio Gomes de Andrade, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.910/03 - ACÓRDÃO Nº5.258/2010

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº11.479/07

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DE FÁTIMA CID MOURÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria de Fátima Cid Mourão, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de São Luis do Curu, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da senhora Maria de Fátima Cid Mourão, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.787/04 - ACÓRDÃO Nº5.259/2010

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE MERUOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.671/08

RESPONSÁVEL: SR. VALFRIDO BENONE REINALDO BARRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Valfrido Benone Reinaldo Barro, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$8.512,80 (oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de Meruoca, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do senhor Valfrido Benone Reinaldo Barro, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.520/04 - ACÓRDÃO Nº5.260/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 12 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2003 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº6.856/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ERIVAN FROTA LO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Erivan Frota Lo, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Aracati, relativas ao período de 12 de novembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do senhor Francisco Erivan Frota Lo, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.670/04 - ACÓRDÃO Nº5.261/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2003 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.681/10

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ WELLINGTON ROLIM

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Wellington Rolim, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Deputado Irapuan Pinheiro, relativas ao período de fevereiro a dezembro do exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do senhor José Wellington Rolim, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Após o julgamento do processo acima indicado, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho se ausentou temporariamente da sessão, não tendo, por esta razão participado da discussão e votação dos processos a seguir discriminados.

PROCESSO Nº10.202/04 - ACÓRDÃO Nº5.262/2010

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.011/08

RESPONSÁVEL: SRA. TERESINHA SOARES ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Teresinha Soares Araújo, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de Apuiarés, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da senhora Teresinha Soares Araújo, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.224/06 - ACÓRDÃO Nº5.263/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE MARANGUAPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº1.432/10  
RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ WILSON CORDEIRO GADELHA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Wilson Cordeiro Gadelha, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Controle Urbano de Maranguape, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor José Wilson Cordeiro Gadelha, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.  
PROCESSO Nº12.464/06 - ACÓRDÃO Nº5.264/2009  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº22.928/10  
RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ NETO MAIA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, em conhecer o requerimento de parcelamento de dívida formulada pelo senhor José Neto Maia, e, no mérito, decidir pelo seu deferimento, autorizando o parcelamento da dívida total no valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) em 15 (quinze) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.  
PROCESSO Nº16.921/06 - ACÓRDÃO Nº5.265/2010  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIRA  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº3.915/10  
RESPONSÁVEL: SRA. MIRTES JALES FORTE MELO MAGALHÃES  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Mirtes Jales Forte Melo Magalhães, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$33.519,13 (trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Itatira, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Mirtes Jales Forte Melo Magalhães, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.  
PROCESSO Nº11.931/07 - ACÓRDÃO Nº5.266/2010  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº611/10  
RESPONSÁVEL: SR. MARX CARRIERI GUEDES MONTEIRO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Marx Carrieri Guedes Monteiro, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Solonópole, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Marx Carrieri Guedes Monteiro,

considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.  
PROCESSO Nº12.977/07 - ACÓRDÃO Nº5.267/2010  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENTECOSTE  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº13.504/10  
RESPONSÁVEL: SR. MANOEL LOPES MARTINS  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Manoel Lopes Martins, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pentecoste, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Manoel Lopes Martins, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.  
PROCESSO Nº13.064/07 - ACÓRDÃO Nº5.268/2010  
INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE AMONTADA  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.807/09  
RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ISNALDO DE OLIVEIRA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Isnaldo de Oliveira, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de Amontada, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor José Isnaldo de Oliveira, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.  
PROCESSO Nº13.111/07 - ACÓRDÃO Nº5.269/2010  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº15.857/10  
RESPONSÁVEL: SR. EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Everardo Cavalcante Domingos, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$5.852,55 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Horizonte, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Everardo Cavalcante Domingos, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.  
PROCESSO Nº13.549/07 - ACÓRDÃO Nº5.270/2010  
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATI  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº2.482/10

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA VARELINALVA GOMES DE LUCENA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Varelinalva Gomes de Lucena, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.926,26 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação de Jati, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Maria Varelinalva Gomes de Lucena, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com imputação de débito à responsável no valor de R\$16.215,04 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.541/08 - ACÓRDÃO Nº5.271/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO GERENCIAL DE QUIXERAMOBIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.019/10

RESPONSÁVEL: SRA. ANA MARIA FERNANDES LEITE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ana Maria Fernandes Leite, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Apoio Gerencial de Quixeramobim, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Ana Maria Fernandes Leite, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.074/08 - ACÓRDÃO Nº5.272/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE/FUNDEB DE BEBERIBE  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 23 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº3.759/10

RESPONSÁVEL: SR. ODIVAR FACÓ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Odivar Facó, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude/Fundeb de Beberibe, relativas ao período de 23 de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Odivar Facó, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, dando-se, porém, baixa de responsabilidade da quantia supra, em face da comprovação do recolhimento do erário municipal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.928/08 - ACÓRDÃO Nº5.273/2010

INTERESSADO: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº17.123/10

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA INEZ SANTIAGO SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de

Reconsideração interposto pela senhora Maria Inez Santiago Silva, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa e a imputação de débito aplicadas anteriormente nos valores, respectivamente, de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e R\$5.167,08 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo de Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, relativas ao período de outubro a dezembro do exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Maria Inez Santiago Silva, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.457/09 - ACÓRDÃO Nº5.274/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSARÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº14.210/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO CRISPIM DE MELO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Crispim de Melo, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Assaré, relativas ao período de novembro a dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Crispim de Melo, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.939/09 - ACÓRDÃO Nº5.275/2010

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº13.436/10

RESPONSÁVEL: SR. SÍLVIO CÉSAR DE ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Sílvio César de Almeida, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada e o débito imputado anteriormente nos valores, respectivamente, de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e R\$511,55 (quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Sílvio César de Almeida, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.473/09 - ACÓRDÃO Nº5.276/2010

INTERESSADA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CRATEÚS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.807/10

RESPONSÁVEL: SR. LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Lourival Rodrigues da Silva, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Guarda Civil Municipal de Crateús, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Lourival Rodrigues da Silva, considerando-as Regulares com

Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº10.052/09 - ACÓRDÃO Nº5.277/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FRECHEIRINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 21 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.316/10

RESPONSÁVEL: SR. GRACIVAL CHAVES FEITOSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Gracival Chaves Feitosa, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Frecheirinha, relativas ao período de 21 de maio a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Gracival Chaves Feitosa, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

Após o julgamento do processo acima indicado, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho retornou à sessão, participando da discussão e votação dos processos a seguir discriminados.

PROCESSO Nº10.835/09 - ACÓRDÃO Nº5.278/2010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.069/10

RESPONSÁVEL: SR. DANIEL MARTINS REGO MEMÓRIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Daniel Martins Rego Memória, face a sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Reriutaba, relativas ao período de janeiro a março do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Daniel Martins Rego Memória, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.864/09 - ACÓRDÃO Nº5.279/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE HORIZONTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.613/10

RESPONSÁVEL: SR. BELIZÁRIO DESIDÉRIO CARLOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Belizário Desidério Carlos, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Belizário Desidério Carlos, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.869/09 - ACÓRDÃO Nº5.280/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARENDÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.555/10

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO LIUVI SIQUEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Raimundo Liuvi Siqueira, face a sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ararendá, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Raimundo Liuvi Siqueira, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº10.882/09 - ACÓRDÃO Nº5.281/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DE FORTIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.633/10

RESPONSÁVEL: SR. CARLOS ANTÔNIO ROCHA GUEDES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Carlos Antônio Rocha Guedes, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), descaracterizar a indicação de crime de apropriação indébita previdenciária e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Fortim, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Carlos Antônio Rocha Guedes, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.997/09 - ACÓRDÃO Nº5.282/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE LIMOEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº16.924/10

RESPONSÁVEL: SR. NILTON AÉCIO DE OLIVEIRA EDUARDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Nilton Aécio de Oliveira Eduardo, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$3.990,36 (três mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Limoeiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Nilton Aécio de Oliveira Eduardo, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.154/09 - ACÓRDÃO Nº5.283/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCE DE IBIAPINA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº16.977/10

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIA MENDES DE VASCONCELOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Antônia Mendes de Vasconcelos, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Cultura e Esportes - FMCE de Ibiapina, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Antônia Mendes de Vasconcelos, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.422/09 - ACÓRDÃO Nº5.284/2010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº17.090/10

RESPONSÁVEL: SRA. SALETE MARIA DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Salette Maria de Sousa, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Barroquinha, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Salette Maria de Sousa, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.993/09 - ACÓRDÃO Nº5.285/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE PENAFORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.678/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ÂNGELO ROCHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Ângelo Rocha, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.596,60 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura de Penaforte, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Ângelo Rocha, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.682/08 - ACÓRDÃO Nº5.286/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MILAGRES

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.169/10

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO SAMPAIO DE LACERDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Raimundo Sampaio de Lacerda, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e

sessenta centavos), descaracterizar a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Milagres, relativas ao período de janeiro a março do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Raimundo Sampaio de Lacerda, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.701/09 - ACÓRDÃO Nº5.287/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROQUINHA  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº15.589/10

RESPONSÁVEL: SR. ROBSON FONTENELE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Robson Fontenele Araújo, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Barroquinha, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Robson Fontenele Araújo, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.878/09 - ACÓRDÃO Nº5.288/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO –PERÍODO DE 02 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.004/10

RESPONSÁVEL: SR. SILVINO EDUARDO DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Silvino Eduardo dos Santos, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Barroquinha, relativas ao período de 02 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Silvino Eduardo dos Santos, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.607/08 - ACÓRDÃO Nº5.289/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO –PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 03 DE AGOSTO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.545/10

RESPONSÁVEL: SRA. INÊS SANTOS DO COUTO DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Inês Santos do Couto de Oliveira, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$29.794,40 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Nova Russas, relativas ao período de 01 de janeiro a 03 de agosto do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Inês Santos do Couto de Oliveira, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da

municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº4.642/06 - ACÓRDÃO Nº5.290/2010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº15.848/10

RESPONSÁVEL: SR. PAULO ESTEVAM DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Paulo Estevam da Silva, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.755,76 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Pereiro, relativa ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do senhor Paulo Estevam da Silva, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.754/07 - ACÓRDÃO Nº5.291/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MUCAMBO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº12.367/10

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO NETO FERREIRA DE AGUIAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor João Neto Ferreira de Aguiar, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Mucambo, relativa ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor João Neto Ferreira de Aguiar, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.939/09 - ACÓRDÃO Nº5.292/2010

INTERESSADA: SECRETARIA DE NEGÓCIOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2004 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.520/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CANUTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco das Chagas Canuto, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria de Negócios Rurais e Meio Ambiente do Município de Crateús, relativa ao período de maio a dezembro do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Francisco das Chagas Canuto, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento

Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº26.257/08 - ACÓRDÃO Nº5.293/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATEÚS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2004 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.907/10

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ARQUIMEDES MELO MARQUES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Arquimedes Melo Marques, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Crateús, relativa ao período de janeiro a julho do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Antônio Arquimedes Melo Marques, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº13.009/10 - ACÓRDÃO Nº5.294/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA E DESPORTO DE SÃO BENEDITO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.578/10

RESPONSÁVEL: SR. PAULO SÉRGIO DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Paulo Sérgio de Sousa, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Desporto de São Benedito, relativa ao período de julho a dezembro do exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Paulo Sérgio de Sousa, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.704/04 - ACÓRDÃO Nº5.295/2010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº9.543/09

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Rodrigues Cavalcante Filho, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e excluir a imputação de débito no valor de R\$46.728,80 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Pacatuba, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do senhor Antônio Rodrigues Cavalcante Filho, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.196/05 - ACÓRDÃO Nº5.296/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACATUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº2.703/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS MONTEIRO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Antônio Martins Monteiro, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$9.842,91 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e excluir a imputação de débito no valor de R\$88.898,01 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Pacatuba, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Francisco Antônio Martins Monteiro, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.584/06 - ACÓRDÃO Nº5.297/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº17.916/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO EDMILSON DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Edmilson da Silva, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Croatá, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Francisco Edmilson da Silva, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.596,12 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.949/08 - ACÓRDÃO Nº5.298/2010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.057/10

RESPONSÁVEL: SRA. HELOÍSA MARIA SOARES DE QUEIROZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Heloísa Maria Soares de Queiroz, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.862,17 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Guaramiranga, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Heloísa Maria Soares de Queiroz, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.437/09 - ACÓRDÃO Nº5.299/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DE QUIXELÔ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.391/10

RESPONSÁVEL: SRA. JENINE DO AMARAL ALVES MACEDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de

Reconsideração interposto pela senhora Jenine do Amaral Alves Macedo, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte de Quixelô, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Jenine do Amaral Alves Macedo, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos da art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.469/09 - ACÓRDÃO Nº5.300/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE VIÇOSA DO CEARÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.417/10

RESPONSÁVEL: SR. ÍCARO RAFAEL DE SOUSA ARRUDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Ícaro Rafael de Sousa Arruda, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Finanças de Viçosa do Ceará, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Ícaro Rafael de Sousa Arruda, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.589/09 - ACÓRDÃO Nº5.301/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.144/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO CARLOS MACEDO TAVARES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Carlos Macedo Tavares, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.394,22 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Aurora, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Carlos Macedo Tavares, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.902/09 - ACÓRDÃO Nº5.302/2010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.652/10

RESPONSÁVEL: SR. RODRIGO XAVIER DE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Rodrigo Xavier de Araújo, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Cedro, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Rodrigo Xavier de Araújo, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.550/09 - ACÓRDÃO Nº5.303/2010  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO BENEDITO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.304/10  
RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO PINTO DE SOUZA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para interposição de recurso de reconsideração formulado pelo senhor Antônio Pinto de Souza, porque inexistentes os requisitos legitimadores do elastecimento, previstos no art.6º da Resolução nº02/2002 do TCM/CE, mantendo-se a decisão prolatada através do Acórdão nº94/2.010 em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Benedito, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Antônio Pinto de Souza, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$4.788,45 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e R\$3.145,43 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.580/10 - ACÓRDÃO Nº5.304/2010  
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº17.995/10  
RESPONSÁVEL: SR. PAULO SÉRGIO DE SOUSA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Paulo Sérgio de Sousa, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de São Benedito, relativa ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Paulo Sérgio de Sousa, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº4.183/09 - ACÓRDÃO Nº5.305/2010  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº2.957/10

RESPONSÁVEL: SR. MARCOS CAMELO MARQUES  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Marcos Camelo Marques, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008 com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da remessa intempestiva das prestações de contas mensais através do Sistema de Informações Municipais referentes aos meses de setembro e outubro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.165/08 - ACÓRDÃO Nº5.306/2010  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 08 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2007 - RECURSO DE REVISÃO Nº22.987/10

RESPONSÁVEL: SRA. VIRLENA MARIA RIOS JORGE  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pela senhora Virlema Maria Rios Jorge, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Icó, relativas ao período de 08 de outubro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Virlema Maria Rios Jorge, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº6.074/09 - ACÓRDÃO Nº5.307/2010  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FARIAS BRITO  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 10 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.232/10

RESPONSÁVEL: SR. MÔNICO FERNANDES DE PINHO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Mônico Fernandes de Pinho, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farias Brito, relativas ao período de 10 de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Mônico Fernandes de Pinho, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.698/09 - ACÓRDÃO Nº5.308/2010  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº12.034/10  
RESPONSÁVEL: SR. JARBAS ARAÚJO FERREIRA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Jarbas Araújo Ferreira, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da remessa intempestiva da prestação de contas mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de agosto de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.732/09 - ACÓRDÃO Nº5.309/2010  
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº9.790/10

RESPONSÁVEL: SRA. AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Aurineide Bezerra de Sousa Pontes, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos), em face da remessa intempestiva da prestação de contas mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de dezembro de 2008, dando-se, porém, baixa de responsabilidade do valor acima indicado em face ao recolhimento ao erário. Determinações e recomendações nos termos

do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.754/09 - ACÓRDÃO Nº5.310/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.101/09

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Maciel Oliveira, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da remessa intempestiva da prestação de contas mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.776/09 - ACÓRDÃO Nº5.311/2010

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº2.956/10

RESPONSÁVEL: SR. MARCOS CAMELO MARQUES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Marcos Camelo Marques, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, face a sua tempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008 com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,28 (trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), em face da remessa intempestiva da prestação de contas mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº6.943/09 - ACÓRDÃO Nº5.312/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº16.722/10

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ACÉLIO PAULINO DE FREITAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Acélio Paulino de Freitas, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em face da remessa intempestiva da prestação de contas mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº25.799/08 - ACÓRDÃO Nº5.313/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº17.151/09

RESPONSÁVEL: SR. HIGINO LUIS BARROS DE MESQUITA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Higino Luis Barros de Mesquita, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, em face da remessa intempestiva

do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3º bimestre de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.373/05 - ACÓRDÃO Nº5.314/2010

INTERESSADO: FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARCO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.352/08

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DINORÁ FREITAS OSTERNO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Dinorá Freitas Osterno, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$4.575,63 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Marco, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhora Maria Dinorá Freitas Osterno, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos da art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, dando-se, porém, baixa de responsabilidade do valor acima indicado em face ao recolhimento ao erário. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.391/07 - ACÓRDÃO Nº5.315/2009

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº23.360/10

RESPONSÁVEL: SRA. EDNEA HOLANDA MOURA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESSERA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, em conhecer o requerimento de parcelamento de dívida formulada pela senhora Ednea Holanda Moura e, no mérito, decidir pelo seu deferimento, autorizando o parcelamento da dívida total no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº32.802/06 - ACÓRDÃO Nº5.316/2010

INTERESSADO: FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº10.060/08

RESPONSÁVEL: SR. ROBSON FONTENELE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Robson Fontenele Araújo, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), excluir a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Barroquinha, relativas ao período de janeiro a maio do exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Robson Fontenele Araújo, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos da art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.578/08 - ACÓRDÃO Nº5.317/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.052/10

RESPONSÁVEL: SR. VICENTE DE PAULA PINTO VERAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESSERA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Vicente de Paula Pinto Veras, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social de Barroquinha, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Vicente de Paula Pinto Veras, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.440/09 - ACÓRDÃO Nº5.318/2010

INTERESSADO: FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXELÔ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.923/10

RESPONSÁVEL: SRA. JENINE DO AMARAL ALVES MACEDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Jenine do Amaral Alves Macedo, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixelô, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhora Jenine do Amaral Alves Macedo, considerando-as Regulares, nos termos da art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.742/09 - ACÓRDÃO Nº5.319/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUNDA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº14.415/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ERNANE PERES LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Ernane Peres Lima, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Catunda, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Ernane Peres Lima, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.430/09 - ACÓRDÃO Nº5.320/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 03 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº15.362/10

RESPONSÁVEL: SR. SILVINO EDUARDO DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Silvano Eduardo dos Santos, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), excluir a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social de Barroquinha, relativas ao período de 03 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Silvano Eduardo dos Santos, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos da art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.557/09 - ACÓRDÃO Nº5.321/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE SÃO BENEDITO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.011/10

RESPONSÁVEL: SR. BISMARCK BASTOS DE ALCÂNTARA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para interposição de recurso de reconsideração formulado pelo senhor Bismark Bastos de Alcântara, porque inexistentes os requisitos legitimadores do elastecimento, previstos no art.6º da Resolução nº02/2002 do TCM/CE, mantendo-se a decisão prolatada através do Acórdão nº3.503/2.010 em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente de São Benedito, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Bismark Bastos de Alcântara, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) e R\$74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº2.737/05 - ACÓRDÃO Nº5.322/2010

INTERESSADA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2001 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº11.162/09

RESPONSÁVEL: SR. JOAQUIM NETO BEZERRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor Joaquim Neto Bezerra, face a sua tempestividade e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente do Município de Fortaleza, relativa ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do senhor Joaquim Neto Bezerra, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$6.916,65 (seis mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº30.125/06 - ACÓRDÃO Nº5.323/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2006 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.156/10

RESPONSÁVEIS: SR. EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO E SRA. HONORATA DE PAIVA NOBERTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Eduardo Florentino Ribeiro e Sra. Honorata de Paiva Noberto, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor individual de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de julgar pela improcedência da Tomada de Contas Especial de 2006, em face a regularização das falhas anteriormente indicadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.813/08 - ACÓRDÃO Nº5.324/2010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.270/09

RESPONSÁVEL: SR. AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Agostinho Frederico Carmo Gomes, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, em face da remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº26.855/08 - ACÓRDÃO Nº5.325/2010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.155/09

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA IZAULINA CHAVES LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Izaulina Chaves Lima, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, em face à remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º semestre de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.164/07 - ACÓRDÃO Nº5.326/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.459/10

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA ALVES DE LIMA SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Francisca Alves de Lima Sousa, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Tarrafas, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Francisca Alves de Lima Sousa, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.396/07 - ACÓRDÃO Nº5.327/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.343/08

RESPONSÁVEL: SRA. ELIZÂNGELA ARAÚJO GOUVEIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Elizângela Araújo Gouveia, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$2.128,30 (dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Barroquinha, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Elizângela Araújo Gouveia, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.267/09 - ACÓRDÃO Nº5.328/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE CARIÚS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.964/10

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO ARY DA COSTA MENDONÇA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor João Ary da Costa Mendonça, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Cariús, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor João Ary da Costa Mendonça, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.876/09 - ACÓRDÃO Nº5.329/2010

INTERESSADA: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.399/10

RESPONSÁVEL: SRA. WANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Wanja Maria dos Santos Gonçalves, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria de Articulação Governamental do Município de Tauá, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Wanja Maria dos Santos Gonçalves, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.278/09 - ACÓRDÃO Nº5.330/2010

INTERESSADO: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.362/10

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO DO CARMO JÚNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor João do Carmo Júnior, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Iraporanga, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor João do Carmo Júnior, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº23.432/08 - ACÓRDÃO Nº5.331/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.174/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DUARTE MOURÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Duarte Mourão, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Crateús, relativas ao

exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Duarte Mourão, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº34.720/05 - ACÓRDÃO Nº5.332/2010

INTERESSADO: GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.724/07

RESPONSÁVEL: SR. EUGÊNIO SAMPAIO COUTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Eugênio Sampaio Couto, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para decretar a nulidade do processo e determinar o seu arquivamento em razão da ilegitimidade passiva do responsável indicado nos autos. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº985/09 - ACÓRDÃO Nº5.333/2010

INTERESSADA: SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ITAPIPOCA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 16 DE ABRIL DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.932/10

RESPONSÁVEL: SR. PAULO RIBEIRO BARROSO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Paulo Ribeiro Barroso, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Indústria e Comércio de Itapipoca, relativa ao período de 01 de março a 16 de abril do exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Paulo Ribeiro Barroso, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº26.081/08 - ACÓRDÃO Nº5.334/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº13.826/10

RESPONSÁVEL: SRA. LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Luizianne de Oliveira Lins, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face da remessa intempestiva do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº14.508/07 - ACÓRDÃO Nº5.335/2010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 05 DE JULHO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº2.867/10

RESPONSÁVEL: SRA. ILCIA PONCIANO LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ilcia Ponciano Lima, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza, relativa ao período de 01 de janeiro a 05 de julho do exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da senhora Ilcia Ponciano Lima, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº17.942/08 - ACÓRDÃO Nº5.336/2010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2005 - RECURSO DE REVISÃO Nº14.991/10

RESPONSÁVEL: SR. CARLOS ALBERTO FREITAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Carlos Alberto Freitas, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Ibiapina, relativa ao período de janeiro a setembro do exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Carlos Alberto Freitas, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$6.650,62 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº22.080/08 - ACÓRDÃO Nº5.337/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 20 DE SETEMBRO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº13.764/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Cristiano Maciel de Goes, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração de Quixadá, relativa ao período de 01 de janeiro a 20 de setembro do exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Francisco Cristiano Maciel de Goes, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, dando-se, porém, baixa de responsabilidade do valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos) em face ao recolhimento ao erário. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia remanescente. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.194/08 - ACÓRDÃO Nº5.338/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2003 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.398/10

RESPONSÁVEIS: SRS. ANTÔNIO JAIR PIRES SOUTO E JOSÉ ARAÚJO SOUTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelos senhores Antônio Jair Pires Souto e José Araújo Souto, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para diante das falhas sanadas, reformar a decisão recorrida no sentido de julgar pela improcedência da Tomada de Contas Especial de 2003, em face a descaracterização da irregularidade anteriormente indicada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.507/04 - ACÓRDÃO Nº5.339/2010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ARACOIABA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2003 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº13.702/10

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ÁGUIDA DE OLIVEIRA CÂMARA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Águida de Oliveira Câmara, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de julgar pela improcedência da Tomada de Contas Especial de 2003, em face à descaracterização das falhas anteriormente apontadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº3.286/07 - ACÓRDÃO Nº5.340/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº7.157/10

RESPONSÁVEL: SRA. AUGUSTA BRITO DE PAULA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Augusta Brito de Paula, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de julgar pela procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2005, em face de constatação de irregularidades na realização de despesas com indicação indevida de CNPJ. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº3.958/07 - ACÓRDÃO Nº5.341/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº7.696/10

RESPONSÁVEIS: SRS. (AS). MARIA ELIONETE DE ALMEIDA, FRANCISCO CARLOS MACEDO TAVARES, CÍCERA SIMONICA ARAÚJO PINTO E BERNARDINO BEZERRA NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelos(as) senhores(as) Maria Elionete de Almeida, Francisco Carlos Macedo Tavares, Cícera Simonica Araújo Pinto e Bernardino Bezerra Neto, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor individual de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), para cada um dos responsáveis acima indicados, e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2005, em face a manutenção de irregularidades na realização de licitação. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.884/06 - ACÓRDÃO Nº5.342/2010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº34.228/06

RESPONSÁVEL: SR. EDUARDO FEIJÓ SANTOS JÚNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Eduardo Feijó Santos Júnior, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial do período de janeiro a outubro de 2005, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$1.912,50 (um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), mas, de ofício, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), em face do benefício do art.155, parágrafo 1º do RI-TCM/CE, por força da constatação de irregularidades na concessão de diárias. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.921/06 - ACÓRDÃO Nº5.343/2010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.886/07

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ALEXANDRE DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Alexandre de Sousa, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial, da Tomada de Contas Especial de 2005, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e R\$18.817,00 (dezoito mil, oitocentos e dezessete reais), em face de constatação de irregularidades na concessão de diárias. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº3.733/09 - ACÓRDÃO Nº5.344/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.154/10

RESPONSÁVEL: SR. EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Eduardo Florentino Ribeiro, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em face da remessa intempestiva das prestações de contas mensais através do Sistema de Informações Municipais referentes aos meses de setembro e outubro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº3.744/09 - ACÓRDÃO Nº5.345/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº437/10

RESPONSÁVEL: SR. WILEBALDO MELO AGUIAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Wilebaldo Melo Aguiar, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face da remessa intempestiva da prestação de contas

mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de agosto de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº4.141/09 - ACÓRDÃO Nº5.346/2010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº12.002/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ALVES DE PAULA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Alves de Paula, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face da remessa intempestiva da prestação de contas mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de setembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº4.217/09 - ACÓRDÃO Nº5.347/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.031/09

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ILTON CAMBÉ BARROZO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Ilton Cambé Barrozo, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face da remessa intempestiva da prestação de contas mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de setembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.525/09 - ACÓRDÃO Nº5.348/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.672/10

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DO SOCORRO PEREIRA TORRES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria do Socorro Pereira Torres, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da remessa intempestiva da prestação de contas mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de setembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.570/09 - ACÓRDÃO Nº5.349/2010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº5.887/10

RESPONSÁVEL: SR. GLAUBER LOPES DE HOLANDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Glauber Lopes de Holanda, face

a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face da remessa intempestiva da prestação de contas mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.738/09 - ACÓRDÃO Nº5.350/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.932/09

RESPONSÁVEL: SR. EXPEDITO FERREIRA DA COSTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Expedito Ferreira da Costa, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da remessa intempestiva da prestação de contas mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.741/09 - ACÓRDÃO Nº5.351/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº6.952/10

RESPONSÁVEL: SR. LUIS ACÁCIO DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Luis Acácio de Sousa, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em face da remessa intempestiva das prestações de contas mensais através do Sistema de Informações Municipais referentes aos meses de novembro e dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº5.777/09 - ACÓRDÃO Nº5.352/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.446/09

RESPONSÁVEL: SR. EDVALDO ASSIS DE JESUS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Edvaldo Assis de Jesus, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em face da remessa intempestiva das prestações de contas mensais através do Sistema de Informações Municipais referentes aos meses de novembro e dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.783/09 - ACÓRDÃO Nº5.353/2010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 –  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.591/09

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA FRANÇA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Helder de Oliveira França, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), em face da remessa intempestiva das prestações de contas mensais através do Sistema de Informações Municipais referentes aos meses de novembro e dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.806/09 - ACÓRDÃO Nº5.354/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 –  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº35/10

RESPONSÁVEL: SRA. RITELZA CABRAL DEMÉTRIO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho e Pedro Ângelo Sales Figueiredo, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ritelza Cabral Demétrio, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em face da remessa intempestiva da prestação de contas mensal através do Sistema de Informações Municipais referente ao mês de novembro e dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Abstiveram-se de votar os senhores Conselheiros Artur Silva Filho e Pedro Ângelo Sales Figueiredo, que declararam suas suspeições de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº8.107/09 - ACÓRDÃO Nº5.355/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 –  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.128/10

RESPONSÁVEL: SR. HAROLDO CELSO CRUZ MACIEL  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Haroldo Celso Cruz Maciel, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), em face da remessa intempestiva das prestações de contas mensais através do Sistema de Informações Municipais referentes aos meses de novembro e dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.401/09 - ACÓRDÃO Nº5.356/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 –  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.348/09

RESPONSÁVEL: SR. NILTON RICARTE DE ALENCAR  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Nilton Ricarte de Alencar, face a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PÁRCIAL,

para, diante das falhas sanadas, reformar a decisão recorrida no sentido de julgar pela procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face ao envio intempestivo dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária relativos aos 5º e 6º bimestres de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.187/09 - ACÓRDÃO Nº5.357/2010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 –  
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.130/09

RESPONSÁVEL: SR. FALBE TELES DE BRITO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Falbe Teles de Brito, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), em face da remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º trimestre de 2008, dando-se, porém, baixa de responsabilidade do valor acima indicado em face ao recolhimento ao erário. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

#### PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Manoel Beserra Veras, devido ausência do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 4.389/05; 4.943/10; 5.699/09; 7.223/08; 8.083/09; 9.222/08; 10.043/04; 10.269/06; 10.418/06; 10.740/05; 11.731/06; 11.771/05; 11.869/09; 12.050/05; 13.634/02; 13.708/06; 16.525/06; 23.388/07; 25.845/06; 26.082/08 e 28.133/06.

#### DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA: 26.583/10; 26.610/10; 26.636/10; 26.640/10; 26.804/10;  
CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 26.499/10; 26.561/10; 26.580/10; 26.758/10;  
CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 26.111/10; 26.544/10; 26.552/10; 26.669/10; 26.672/10;  
CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 26.533/10; 26.650/10; 26.721/10; 26.803/10;  
CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS: 26.568/10; 26.586/10; 26.688/10;  
CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 26.532/10; 26.567/10; 26.634/10; 26.704/10; 26.878/10;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 26.560/10; 26.751/10;  
CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 24.830/10; 26.753/10; 26.759/10; 26.790/10;  
CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 7.277/05; 26.297/10; 26.413/10; 26.642/10; 26.646/10; 26.647/10; 26.648/10; 26.649/10; 26.651/10; 26.652/10; 26.653/10; 26.654/10; 26.655/10; 26.750/10; 26.756/10; 26.818/10; 26.820/10; 26.821/10; 26.822/10; 26.823/10; 26.840/10; 26.841/10; 26.842/10; 26.843/10;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA: 510/10; 26.735/10; 26.755/10; 26.757/10; 26.832/10; 26.877/10; 27.013/10; 30.800/06;  
CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 26.754/10; 26.902/10;  
CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS: 26.752/10; 26.766/10; 26.859/10;

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O PLENO: 26

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 1ª CÂMARA: 30

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 2ª CÂMARA: 13

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 69

## DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Manoel Beserra Veras devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 6.834/99 - Acórdão nº5253/2010; 6.839/99 - Acórdão nº5254/2010; 10.887/06 - Acórdão nº5255/2010; 13.841/06 - Acórdão nº5256/2010; 12.649/07 - Acórdão nº5257/2010; 12.910/03 - Acórdão nº5258/2010; 8.787/04 - Acórdão nº5259/2010; 9.520/04 - Acórdão nº5260/2010; 9.670/04 - Acórdão nº5261/2010; 10.202/04 - Acórdão nº5262/2010; 7.224/06 - Acórdão nº5263/2010; 12.464/06 - Acórdão nº5264/2010; 16.921/06 - Acórdão nº5265/2010; 11.931/07 - Acórdão nº5266/2010; 12.977/07 - Acórdão nº5267/2010; 13.064/07 - Acórdão nº5268/2010; 13.111/07 - Acórdão nº5269/2010; 13.549/07 - Acórdão nº5270/2010; 9.541/08 - Acórdão nº5271/2010; 10.074/08 - Acórdão nº5272/2010; 11.928/08 - Acórdão nº5273/2010; 7.457/09 - Acórdão nº5274/2010; 8.939/09 - Acórdão nº5275/2010; 9.473/09 - Acórdão nº5276/2010; 10.052/09 - Acórdão nº5277/2010; 10.835/09 - Acórdão nº5278/2010; 10.864/09 - Acórdão nº5279/2010; 10.869/09 - Acórdão nº5280/2010; 10.882/09 - Acórdão nº5281/2010; 10.997/09 - Acórdão nº5282/2010; 11.154/09 - Acórdão nº5283/2010; 11.422/09 - Acórdão nº5284/2010; 11.993/09 - Acórdão nº5285/2010; 13.682/08 - Acórdão nº5286/2010; 13.701/09 - Acórdão nº5287/2010; 13.878/09 - Acórdão nº5288/2010; 27.607/08 - Acórdão nº5289/2010; 4.642/06 - Acórdão nº5290/2010; 21.754/07 - Acórdão nº5291/2010; 22.939/09 - Acórdão nº5292/2010; 26.257/08 - Acórdão nº5293/2010; 13.009/10 - Acórdão nº5294/2010; 9.704/04 - Acórdão nº5295/2010; 12.196/05 - Acórdão nº5296/2010; 10.584/06 - Acórdão nº5297/2010; 9.949/08 - Acórdão nº5298/2010; 9.437/09 - Acórdão nº5299/2010; 10.469/09 - Acórdão nº5300/2010; 10.589/09 - Acórdão nº5301/2010; 10.902/09 - Acórdão nº5302/2010; 11.550/09 - Acórdão nº5303/2010; 5.580/10 - Acórdão nº5304/2010; 4.183/09 - Acórdão nº5305/2010; 9.165/08 - Acórdão nº5306/2010; 6.074/09 - Acórdão nº5307/2010; 5.698/09 - Acórdão nº5308/2010; 5.732/09 - Acórdão nº5309/2010; 5.754/09 - Acórdão nº5310/2010; 5.776/09 - Acórdão nº5311/2010; 6.943/09 - Acórdão nº5312/2010; 25.799/08 - Acórdão nº5313/2010; 10.373/05 - Acórdão nº5314/2010; 15.391/07 - Acórdão nº5315/2010; 32.802/06 - Acórdão nº5316/2010; 8.578/08 - Acórdão nº5317/2010; 9.440/09 - Acórdão nº5318/2010; 10.742/09 - Acórdão nº5319/2010; 11.430/09 - Acórdão nº5320/2010; 11.557/09 - Acórdão nº5321/2010; 2.737/05 - Acórdão nº5322/2010; 30.125/06 - Acórdão nº5323/2010; 25.813/08 - Acórdão nº5324/2010; 26.855/08 - Acórdão nº5325/2010; 13.164/07 - Acórdão nº5326/2010; 15.396/07 - Acórdão nº5327/2010; 8.267/09 - Acórdão nº5328/2010; 9.876/09 - Acórdão nº5329/2010; 10.278/09 - Acórdão nº5330/2010; 23.432/08 - Acórdão nº5331/2010; 34.720/05 - Acórdão nº5332/2010; 985/09 - Acórdão nº5333/2010; 26.081/08 - Acórdão nº5334/2010; 14.508/07 - Acórdão nº5335/2010; 17.942/08 - Acórdão nº5336/2010; 22.080/08 - Acórdão nº5337/2010; 6.194/08 - Acórdão nº5338/2010; 29.507/04 - Acórdão nº5339/2010; 3.286/07 - Acórdão nº5340/2010; 3.958/07 - Acórdão nº5341/2010; 7.884/06 - Acórdão nº5342/2010; 10.921/06 - Acórdão nº5343/2010; 3.733/09 - Acórdão nº5344/2010; 3.744/09 - Acórdão nº5345/2010; 4.141/09 - Acórdão nº5346/2010; 4.217/09 - Acórdão nº5347/2010; 5.525/09 - Acórdão nº5348/2010; 5.570/09 - Acórdão nº5349/2010; 5.738/09 - Acórdão nº5350/2010; 5.741/09 - Acórdão nº5351/2010; 5.777/09 - Acórdão nº5352/2010; 5.783/09 - Acórdão nº5353/2010; 5.806/09 - Acórdão nº5354/2010; 8.107/09 - Acórdão nº5355/2010; 8.401/09 - Acórdão nº5356/2010 e 11.187/09 - Acórdão nº5357/2010.

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA NÃO DEVOLVIDOS: 15.477/05; 8.525/08; 10.664/06; 5.356/03; 15.371/05; 12.492/05; e 12.070/01.

## COMUNICAÇÕES

Declarado aberto o espaço para as comunicações, o senhor Conselheiro Presidente Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior convidou a todos para participar amanhã da solenidade de lançamento do Manual de Controle Externo do TCM, que acontecerá no plenário desta Corte de Contas a partir das oito horas, destacando que o aludido evento contará com a presença de representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), da Consultoria PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda. e de outras autoridades. Na ocasião, ressaltou que o referido manual era fruto do projeto de redesenho dos métodos, técnicas e procedimentos de controle externo deste Tribunal, sendo que os trabalhos de elaboração da mencionada ferramenta foram pagos com os recursos do PROMOEX. Em seguida, o senhor Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior apresentou, e foi aprovada por unanimidade, a inserção em ata de votos de congratulações à senhora Érika Gadelha Muniz, por ter lançado, juntamente com o senhor Francisco Coutinho Chaves, a obra "Contabilidade Tributária na Prática", fazendo-se a devida comunicação à homenageada. A seguir, por proposta apresentada pelo senhor Conselheiro Artur Silva Filho, foi aprovada, por unanimidade, a inserção em ata de votos de congratulações ao escritor José Telles da Silva, por ter sido empossado como titular da Cadeira 34 da Academia Cearense de Letras (ACL), fazendo-se a devida comunicação ao homenageado. Associaram-se a esta proposição os senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira e José Marcelo Feitosa. Logo após, por proposta conjunta apresentada pelos senhores Conselheiros Artur Silva Filho e Pedro Ângelo Sales Figueiredo, foi aprovada, por unanimidade, a inserção em ata de votos de congratulações ao ex-Procurador de Justiça Dr. Paulo Francisco Banhos Ponte, por ter sido nomeado para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), fazendo-se a devida comunicação ao homenageado. Associaram-se a esta proposição os senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira e José Marcelo Feitosa. A seguir, por proposta conjunta apresentada pelos senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, Artur Silva Filho e Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, foi aprovada, por unanimidade, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do escritor e jornalista Rodolfo Espínola, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Associou-se a esta proposta o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras. Em seguida, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho propôs, e foi aprovada por unanimidade, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento da senhora Amália Cavalcante Gonçalves, viúva do ex-ministro Wilson Gonçalves, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Associou-se a esta proposta o senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira. Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
CONSELHEIRO  
CONSELHEIRO  
CONSELHEIRO  
CONSELHEIRO  
CONSELHEIRO  
CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

## ANEXO ÚNICO DO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO Nº43/2010- DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2010

MUNICÍPIO: Acarau	Outros	2003	28/10/2010	26772/10
FUNDEF	Comunicação não processual	2010	28/10/2010	26771/10
SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE	Recurso de Reconsideração	2008	29/10/2010	26933/10
MUNICÍPIO: Acopiara	Outros	2008	28/10/2010	26825/10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2005	29/10/2010	26929/10
MUNICÍPIO: Alto Santo	Tomada de Contas Especial	2010	28/10/2010	26781/10
	Tomada de Contas Especial	2010	28/10/2010	26785/10

MUNICÍPIO: Apuiaries				
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE	Outros	2006	29/10/2010	26880/10
MUNICÍPIO: Aquiraz	Outros	2008	29/10/2010	26879/10
MUNICÍPIO: Aracoiaba	Tomada de Contas Especial	2005	28/10/2010	26779/10
FUNDO SAUDE	Outros	2001	28/10/2010	26782/10
MUNICÍPIO: Araripe	Outros	2001	29/10/2010	26923/10
MUNICÍPIO: Barbalha	Provocação Denúncia	2008 2010	28/10/2010 28/10/2010	26759/10 26790/10
MUNICÍPIO: Barreira	Justificativa	2008	29/10/2010	26907/10
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO	Justificativa	2006	29/10/2010	26964/10
MUNICÍPIO: Baturite	Justificativa	2008	28/10/2010	26824/10
FUNDEF	Outros	2010	29/10/2010	26836/10
MUNICÍPIO: Beberibe	Justificativa	2008	28/10/2010	26824/10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2010	29/10/2010	26836/10
MUNICÍPIO: Boa Viagem	Outros	2010	28/10/2010	26746/10
MUNICÍPIO: Brejo Santo	Outros	2010	28/10/2010	26749/10
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2004	29/10/2010	26887/10
MUNICÍPIO: Campos Sales	Outros	2000	28/10/2010	26827/10
MUNICÍPIO: Caridade	Outros	2005	28/10/2010	26776/10
MUNICÍPIO: Carire	Outros	2010	29/10/2010	26916/10
MUNICÍPIO: Caririacu	Outros	2004	29/10/2010	26908/10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	1998	29/10/2010	26956/10
MUNICÍPIO: Carius	Justificativa	2005	29/10/2010	26838/10
MUNICÍPIO: Carnaubal	Outros	2002	29/10/2010	26924/10
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2007	29/10/2010	26925/10
MUNICÍPIO: Cascavel	Comunicação não processual	2010	29/10/2010	26957/10
MUNICÍPIO: Choro	Recurso de Reconsideração	2008	28/10/2010	26802/10
GABINETE DO PREFEITO	Recurso de Reconsideração	2008	28/10/2010	26803/10
SEC.MUN.AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	Recurso de Reconsideração	2008	28/10/2010	26804/10
SECRETARIA DE EVENTOS E TURISMO	Outros	2007	28/10/2010	26833/10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2004	29/10/2010	26918/10
MUNICÍPIO: Chorozinho	Outros	2007	29/10/2010	26947/10
SECRETARIA DE FINANÇAS	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26876/10
MUNICÍPIO: Crateus	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26874/10
SEC.MUNICIPAL ASSIS.SOCIAL	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26875/10
MUNICÍPIO: Crato	Prestação de Contas de Gestão	2007	29/10/2010	26877/10
SAAEC	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26870/10
SAAEC	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26867/10
SAAEC	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26865/10
SAAEC	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26866/10
SAAEC	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26871/10
SAAEC	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26873/10
SAAEC	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26872/10
SAAEC	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26869/10
SAAEC	Comunicação não processual	2007	29/10/2010	26868/10
MUNICÍPIO: Deputado Irapuan Pinheiro	Outros	2008	29/10/2010	26946/10
	Outros	2008	29/10/2010	26937/10
	Outros	2008	29/10/2010	26936/10
MUNICÍPIO: Erere	Outros	2008	28/10/2010	26811/10
MUNICÍPIO: Fortaleza	Outros	2004	28/10/2010	26762/10
SER V	Outros	2003	28/10/2010	26761/10
SER II	Outros	2002	28/10/2010	26763/10
SECRETARIA MUN.DE DESENV.ECONOMICO-SMDE	Outros	2001	28/10/2010	26760/10
ETTUSA S.A.	Outros	2010	28/10/2010	26809/10
SER IV	Provocação	2005	28/10/2010	26766/10
IMPARH	Consulta	2010	28/10/2010	26758/10
	Outros	2010	29/10/2010	26891/10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	Justificativa	2009	28/10/2010	26806/10
SER VI	Outros	2004	29/10/2010	26837/10
EMLURB	Justificativa	2009	29/10/2010	26963/10
EMLURB	Justificativa	2009	29/10/2010	26962/10
	Outros	2007	29/10/2010	26882/10
C.T.C.	Balancetes e Docum. Mensais	2010	29/10/2010	26903/10
C.T.C.	Outros	2010	29/10/2010	26904/10
	Justificativa	2000	29/10/2010	26905/10
MUNICÍPIO: Fortim	Outros	2007	28/10/2010	26819/10
FUNDO SAUDE	Justificativa	2008	29/10/2010	26973/10
FUNDO SAUDE	Outros	2008	28/10/2010	26774/10
MUNICÍPIO: General Sampaio	Outros	2008	28/10/2010	26775/10
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Outros	2007	28/10/2010	26773/10
FUNDO SAUDE	Comunicação não processual	2010	28/10/2010	26810/10
MUNICÍPIO: Granjeiro	Outros	2007	29/10/2010	26885/10
	Outros	2004	29/10/2010	26881/10
MUNICÍPIO: Horizonte	Outros	2006	29/10/2010	26975/10
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2007	29/10/2010	26954/10
MUNICÍPIO: Ibiapina	Justificativa	2010	28/10/2010	26817/10
MUNICÍPIO: Icapui				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES				
MUNICÍPIO: Iguatu				

SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA	Prestação de Contas de Gestão	2010	28/10/2010	26821/10
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISM	Prestação de Contas de Gestão	2010	28/10/2010	26823/10
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	Prestação de Contas de Gestão	2010	28/10/2010	26822/10
	Outros	2003	28/10/2010	26797/10
FUNDO EDUCACAO	Outros	2003	28/10/2010	26834/10
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE	Prestação de Contas de Gestão	2010	28/10/2010	26820/10
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Prestação de Contas de Gestão	2010	28/10/2010	26818/10
MUNICÍPIO: Ipaporanga				
	Comunicação não processual	2010	29/10/2010	26888/10
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE	Outros	2008	29/10/2010	26927/10
MUNICÍPIO: Ipu				
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO	Prestação de Contas de Gestão	2010	28/10/2010	26832/10
MUNICÍPIO: Ipuairas				
	Comunicação não processual	2010	29/10/2010	26950/10
MUNICÍPIO: Iraucuba				
	Outros	2005	28/10/2010	26769/10
	Outros	2009	29/10/2010	26900/10
	Outros	2008	29/10/2010	26899/10
	Outros	2005	29/10/2010	26974/10
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
MUNICÍPIO: Itaitinga				
SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	Recurso de Revisão	2007	28/10/2010	26789/10
FUNDO MUNC.DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLES	Outros	2007	28/10/2010	26788/10
MUNICÍPIO: Itapaje				
FUNDEF	Outros	2006	28/10/2010	26783/10
MUNICÍPIO: Itapipoca				
	Outros	1996	29/10/2010	26861/10
	Outros	2010	29/10/2010	26921/10
MUNICÍPIO: Itapiuna				
	Tomada de Contas Especial	2008	28/10/2010	26786/10
	Comunicação não processual	2010	28/10/2010	26768/10
FUNDEF	Outros	2005	29/10/2010	26943/10
SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Outros	2005	29/10/2010	26945/10
MUNICÍPIO: Itarema				
	Justificativa	2008	29/10/2010	26919/10
MUNICÍPIO: Itatira				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	Justificativa	2002	29/10/2010	26911/10
	Outros	2007	29/10/2010	26906/10
MUNICÍPIO: Jaguaribara				
	Outros	2010	29/10/2010	26856/10
	Comunicação não processual	2011	29/10/2010	26928/10
MUNICÍPIO: Jaguaribe				
SAAE	Prestação de Contas de Gestão	2010	29/10/2010	26859/10
MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte				
	Aposentadoria	2010	28/10/2010	26754/10
	Aposentadoria	2010	28/10/2010	26753/10
	Aposentadoria	2010	28/10/2010	26752/10
	Aposentadoria	2010	28/10/2010	26751/10
	Aposentadoria	2010	28/10/2010	26755/10
	Aposentadoria	2010	28/10/2010	26757/10
	Pensão	2010	28/10/2010	26750/10
	Aposentadoria	2010	28/10/2010	26756/10
MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte				
	Outros	2010	29/10/2010	26883/10
MUNICÍPIO: Maracanau				
SECRETARIA DA CIDADE	Recurso de Reconsideração	2008	29/10/2010	26915/10
SECRETARIA REGIONAL DA GRANDE PAJUCARA	Recurso de Reconsideração	2008	29/10/2010	26913/10
GABINETE DO PREFEITO	Recurso de Reconsideração	2008	29/10/2010	26914/10
	Outros	2008	29/10/2010	26850/10
	Outros	2008	29/10/2010	26849/10
	Outros	2008	29/10/2010	26848/10
	Outros	2008	29/10/2010	26854/10
	Outros	2008	29/10/2010	26846/10
	Outros	2008	29/10/2010	26847/10
	Outros	2008	29/10/2010	26851/10
	Outros	2008	29/10/2010	26852/10
	Outros	2008	29/10/2010	26855/10
	Outros	2008	29/10/2010	26853/10
	Outros	2010	29/10/2010	26958/10
	Outros	2008	28/10/2010	26784/10
MUNICÍPIO: Maranguape				
SECRETARIA DE INCLUSAO SOCIAL	Outros	2004	28/10/2010	26787/10
MUNICÍPIO: Mauriti				
	Comunicação não processual	2010	29/10/2010	26839/10
MUNICÍPIO: Meruoca				
	Outros	2010	28/10/2010	26801/10
	Comunicação não processual	2010	28/10/2010	26800/10
MUNICÍPIO: Miraima				
	Outros	2010	28/10/2010	26808/10
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Prestação de Contas de Gestão	2010	29/10/2010	26902/10
MUNICÍPIO: Missao Velha				
	Justificativa	1997	28/10/2010	26815/10
	Justificativa	2001	28/10/2010	26813/10
	Justificativa	2003	28/10/2010	26814/10
MUNICÍPIO: Monsenhor Tabosa				
SECRETARIA DE EDUCACAO	Outros	2002	29/10/2010	26862/10
	Justificativa	2000	28/10/2010	26830/10
MUNICÍPIO: Morada Nova				
FUNDO MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVE	Justificativa	2008	29/10/2010	26932/10
MUNICÍPIO: Nova Olinda				
	Outros	2004	28/10/2010	26798/10
MUNICÍPIO: Novo Oriente				
	Outros	2007	29/10/2010	26953/10
MUNICÍPIO: Pacoti				
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Recurso de Reconsideração	2008	28/10/2010	26835/10
	Outros	2008	29/10/2010	26944/10
	Outros	2008	29/10/2010	26941/10
	Outros	2008	29/10/2010	26942/10
	Outros	2008	29/10/2010	26940/10
	Outros	2008	29/10/2010	26939/10
	Outros	2008	29/10/2010	26938/10
MUNICÍPIO: Paracuru				
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Recurso de Reconsideração	2003	29/10/2010	26948/10
MUNICÍPIO: Paraipaba				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Recurso de Reconsideração	2008	28/10/2010	26794/10

MUNICÍPIO: Parambu				
	Outros	2005	29/10/2010	26949/10
MUNICÍPIO: Pedra Branca				
	Outros	2010	29/10/2010	26917/10
MUNICÍPIO: Pereiro				
	Comunicação não processual	2010	29/10/2010	26860/10
MUNICÍPIO: Piquet Carneiro				
	Outros	2001	29/10/2010	26965/10
FUNDO SAUDE	Outros	2008	29/10/2010	26967/10
SEC EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Outros	1998	29/10/2010	26968/10
FUNDO SAUDE	Outros	2008	29/10/2010	26972/10
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2002	29/10/2010	26970/10
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2002	29/10/2010	26969/10
FUNDO SAUDE	Outros	2008	29/10/2010	26971/10
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2002	29/10/2010	26966/10
MUNICÍPIO: Porteirás				
	Justificativa	1993	28/10/2010	26826/10
MUNICÍPIO: Quiterianopolis				
SECRETARIA MUN. EDUCACAO	Justificativa	2004	28/10/2010	26805/10
MUNICÍPIO: Quixada				
EMPRESA NEGOCIOS E SERVICOS DE QUIXADA	Outros	2007	29/10/2010	26935/10
MUNICÍPIO: Quixeramobim				
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	Outros	2006	28/10/2010	26791/10
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE	Outros	2007	28/10/2010	26793/10
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2007	28/10/2010	26792/10
INSTITUTO PREVIDENCIA DE QUIXERAMOBIM	Tomada de Contas Especial	2010	28/10/2010	26778/10
MUNICÍPIO: Redencao				
	Outros	2001	29/10/2010	26858/10
FUNDEF	Outros	2006	29/10/2010	26857/10
	Comunicação não processual	2010	29/10/2010	26955/10
MUNICÍPIO: Russas				
	Outros	2010	28/10/2010	26747/10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2004	28/10/2010	26807/10
	Outros	2010	28/10/2010	26748/10
MUNICÍPIO: Santana do Acarau				
	Recurso de Reconsideração	2009	29/10/2010	26863/10
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	Outros	2000	28/10/2010	26829/10
SECRETARIA DE AGRIC E REC HIDRICOS	Justificativa	2007	29/10/2010	26934/10
MUNICÍPIO: Santa Quitéria				
	Denúncia	2009	29/10/2010	26842/10
	Denúncia	2009	29/10/2010	26843/10
	Denúncia	2009	29/10/2010	26840/10
	Denúncia	2009	29/10/2010	26841/10
MUNICÍPIO: Sao Benedito				
	Outros	2010	28/10/2010	26777/10
	Tomada de Contas Especial	2010	28/10/2010	26780/10
MUNICÍPIO: Sao Goncalo do Amarante				
	Outros	2010	28/10/2010	26770/10
MUNICÍPIO: Sobral				
	Consulta	2010	29/10/2010	26878/10
MUNICÍPIO: Solonopole				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2005	29/10/2010	26961/10
MUNICÍPIO: Tabuleiro do Norte				
	Justificativa	2006	28/10/2010	26816/10
	Outros	2008	29/10/2010	26930/10
	Outros	2006	29/10/2010	26931/10
	Outros	2008	28/10/2010	26799/10
MUNICÍPIO: Tamboril				
GABINETE DO PREFEITO	Outros	1999	28/10/2010	26796/10
GABINETE DO PREFEITO	Outros	1999	28/10/2010	26795/10
MUNICÍPIO: Tauá				
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	Outros	2002	29/10/2010	26886/10
SECRETARIA DE INFRAEST. E DESENV. ECONOMIC	Outros	2002	28/10/2010	26828/10
SECRETARIA DE EDUCACAO	Outros	2003	29/10/2010	26926/10
MUNICÍPIO: TCM				
	Outros	2010	28/10/2010	26767/10
	Empenho Autônomo	2010	28/10/2010	26745/10
	Outros	2010	28/10/2010	26764/10
	Outros	2010	29/10/2010	26845/10
	Outros	2010	29/10/2010	26864/10
	Empenho Autônomo	2010	28/10/2010	26831/10
	Empenho Autônomo	2010	29/10/2010	26901/10
	Empenho Autônomo	2010	29/10/2010	26896/10
	Outros	2010	28/10/2010	26765/10
	Empenho Autônomo	2005	29/10/2010	26898/10
	Outros	2010	29/10/2010	26910/10
	Outros	2010	29/10/2010	26909/10
	Outros	2010	29/10/2010	26912/10
	Empenho Autônomo	2010	29/10/2010	26894/10
	Empenho Autônomo	2010	29/10/2010	26897/10
	Empenho Autônomo	2010	29/10/2010	26893/10
	Outros	2010	29/10/2010	26920/10
	Empenho Autônomo	2010	29/10/2010	26951/10
	Licitação	2010	29/10/2010	26890/10
	Outros	2010	29/10/2010	26952/10
	Outros	2010	29/10/2010	26895/10
MUNICÍPIO: Trairi				
	Recurso de Revisão	2007	29/10/2010	26844/10
	Justificativa	2007	29/10/2010	26922/10
MUNICÍPIO: Tururu				
	Outros	2005	29/10/2010	26884/10
MUNICÍPIO: Umirim				
	Comunicação não processual	2010	29/10/2010	26889/10
MUNICÍPIO: Uruburetama				
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	Justificativa	2008	28/10/2010	26812/10
MUNICÍPIO: Varjota				
	Comunicação não processual	2010	29/10/2010	26959/10

TOTAL DE PEÇAS: 111  
TOTAL DE PROCESSOS E PEÇAS: 229